



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 1238 de 6 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, - torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriunda do **Processo Administrativo nº 117/2022**, mediante as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013; do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018; Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, alterações e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** será realizada no dia **2 DE JUNHO DE 2022, ÀS 10H00MIN**, no Auditório da sede da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizada à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA.

Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

TOMADA DE PREÇOS: Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A escolha da modalidade licitatória é feita em razão do valor estimado para o empreendimento: convite: R\$ 330.000,00; tomada de preços: até R\$ 3.300.000,00; e concorrência: acima de R\$ 3.300.000,00.

Orientação Normativa/AGU 10: "Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos"

Saliente-se que, de acordo o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 4935/2012 – 2ª Câmara) "A escolha da modalidade licitatória deve basear-se no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

valor total da contratação, incluindo os possíveis acréscimos, pois, conforme dispõe o caput do art. 8º da Lei 8.666/93, 'a execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução'. Dessa forma, o enquadramento como Concorrência, Tomada de Preços ou Convite deve considerar não só o valor estimado inicialmente, mas também os acréscimos cabíveis na forma da lei (25 ou 50%).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital estará disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 8h às 12h.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.5. É facultado a CPL e ao Presidente da Comissão:

- a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar a servidor e/ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA análise e elaboração de pareceres técnicos ou jurídicos para fundamentação de suas decisões;
- c) No julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;
- d) Relevar omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
- e) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, quando do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

1.6. Qualquer divergência entre o Projeto Básico (ANEXO 1) e o Edital, prevalecerá o Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

1.7. Qualquer divergência entre as especificações, obrigações ou condições existentes entre o Projeto Básico (ANEXO I) e a minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VII) prevalecerão as cláusulas contratuais.

1.8. Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e adaptação da Escola Militar Prof. Raimundo Nonato Ferraz, na sede do município de Itapecuru mirim/MA, conforme especificações que constam no Anexo I.

2.2. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global.

2.3. O valor global estimado para execução do serviço objeto desta licitação é de R\$ 1.837.988,89 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.

2.4. Os valores unitários de serviços e insumos foram estimados com base no **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI**, com Desoneração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

3.2. Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

- a) Cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta licitação;
- b) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso 11, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- c) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Que se apresentem na qualidade de subcontratada, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- e) Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- f) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru Mirim/MA, durante o prazo da sanção aplicada;
- i) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC), durante o prazo da sanção aplicada;
- j) Impedida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- k) Proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);
- l) Proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- m) Sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- n) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- o) Que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- p) Autor do Projeto básico ou executivo;
- q) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo nesse caso a Comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.1.1. No caso de empresa interessada em participar da licitação, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados para a Comissão com até 02 (dois) dias úteis da data marcada para abertura do certame, sob pena de não conhecimento, protocolados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, ou devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com para apreciação.

4.3. O prazo para impugnação deste Edital é decadencial e as petições protocoladas após o prazo serão consideradas intempestivas.

4.4. O Presidente poderá auxiliar-se do apoio dos setores da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA para responder às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento resultar em modificação que afete inquestionavelmente os itens deste Edital pertinentes a formulação das Propostas de Preços ou à Documentação de Habilitação, o Presidente suspenderá a sessão de abertura e designará nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido e divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

4.5.1. Se a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento não ocorrer no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão poderá declarar o adiamento desta licitação no ato da sessão designada para abertura do certame.

4.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas ao consulente e a todos os demais interessados desde que tenham adquirido cópia deste Edital Comissão Permanente de Licitação.

4.7. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Presidente e demais servidores desta Comissão Permanente de Licitação.

4.8. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.9. A entrega da Proposta de Preços, sem interposição tempestiva de Impugnação, implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos Envelopes nº 01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes para representá-la no ato da sessão pública, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta licitação e com firma reconhecida;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a".

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) No caso de procuração expedida por Tabelionatos de Notas deverá ser observado o Provimento nº 42, de 31/10/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento e da averbação na Junta Comercial, de cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresa individual de responsabilidade limitada, de sociedade empresarial, de sociedade simples, ou de cooperativa.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal e do procurador) da empresa interessada.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta licitação, localizado à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. a não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante as sessões públicas.

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa, exceto na hipótese de subcontratação compulsória.

5.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, um novo credenciamento deverá obedecer a regras do item 5.1 deste Edital.

5.6. O Presidente poderá determinar a realização de diligência para dirimir eventual dúvida quanto à Receita Bruta da licitante no exercício anterior, com a ressalva de que o Balanço é considerado exigível após 1º de maio.

5.7. Antes de concluir o credenciamento o Presidente da Comissão deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.7.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

5.7.2. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão poderá excluir do certame a licitante, por falta de condição de participação, conforme previsto no item 3.2 deste Edital.

5.8. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ENVELOPE Nº 01 Documentação de Habilitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Data 02/06/2022 Hora: 10h00min Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica	ENVELOPE Nº 02 Proposta de Preços TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Data: 02/06/2022 Hora: 10h00min Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica
--	--

- 6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 6.3. Não serão consideradas Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.
- 6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Propostas de Preços será rubricado pelo Presidente, membros da CPL e representantes credenciados das licitantes.
- 6.5. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 6.5.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta TOMADA DE PREÇOS, no horário das 8h às 12h, em dias de expediente.
- 6.5.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.8. Após abertura dos envelopes, a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.
- 6.9. Os documentos constantes nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes, inclusive as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais - MEI, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme item 6.1 deste Edital, conforme o caso, contendo os seguintes documentos:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, ou em outro órgão da Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pública Federal ou Estadual ou recibo de entrega à CPL, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento.

- a.1) O Certificado de Registro Cadastral - CRC deverá conter o prazo de validade.
- b) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, quando estas não forem assinadas por Diretor (es).
- c) Documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da empresa, administrador ou diretor que a representa judicialmente ou extrajudicialmente.
- d) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, com Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS), mediante:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda;
 - c.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - d.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais;
 - d.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- d.3) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
- e.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);
 - e.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;
 - e.4) Alvará de Localização e Funcionamento
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social, mediante Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS ou pelo site, com validade de 60 dias.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;
- i) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854/1999, conforme ANEXO V deste Edital.
- j) Declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

7.13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa com comprovação de regularidade;
- b) Qualificação Técnico-Operacional - comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.
 - b.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: Nome do contratado e do contratante; Identificação do contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

(tipo ou natureza da obra); Localização dos serviços; Serviços executados (Discriminação e quantidade dos serviços executados).

c) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;

d) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea "c", através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.

d.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;

d.2) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

d.3) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;

e) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "c", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação.

e.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;

e.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

f) Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 30, inc. II da Lei 8.666/93), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- a.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Presidente se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- a.2) A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total estimado para esta licitação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93).
- a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- a.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a.5.1) publicados em Diário Oficial; ou
 - a.5.2) publicados em jornal de grande circulação; ou
 - a.5.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - a.5.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- a.5.5) por sistema público de escrituração digital - SPED perante à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- a.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;
- a.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital - ECO deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.
- b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e o âmbito Federal (TJDFT), com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura desta licitação, quando não vier expresso o prazo de validade.
- 7.1.5. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, poderá substituir os documentos enumerados nos itens 7.1.1, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (Anexo IV).
- 7.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.
- 7.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.
- 7.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.
- 7.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Documentação de Habilitação e na Proposta de Preço deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
 - b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata que deverá ser do local do principal estabelecimento da licitante, conforme art. 3º da Lei Federal nº 11.101/2004;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, que deverá ser da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.6. A Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, com o seguinte conteúdo:

a) Carta-Proposta, contendo os dados da empresa (razão social, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato Administrativo, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, Preço Global Proposto, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico e Planilhas, de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste Edital.

a.1) a licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da Carta Proposta, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;

a.2) o CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;

a.3) prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública.

b) Planilha Orçamentária - com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária contida no Projeto Básico, Anexo I;

b.1) somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;

c) Planilha de Composição de Custos Unitários - para os itens de serviços constantes na Planilha Orçamentária, contida no Projeto Básico, Anexo I, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados.

c.1) Na planilha de cada licitante deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço, observada as regras de metodologia utilizada pelo SINAPI para a composição de seus custos unitários;

c.2) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto;

c.3) Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI;

c.4) A ausência de preços na Planilha de Composição de Preços Unitários implicará na desclassificação da Proposta da licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- c.5) A Composição de Preços Unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre, Pendrive ou HD externo), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- d) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, com a discriminação dos itens de serviço e periodicidade, de acordo com o modelo previsto no Projeto Básico, Anexo I, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado;
- d.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes no Cronograma Físico-Financeiro, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;
- d.2) Curva ABC de Serviços, em modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- e) Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- e.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- f) Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI) de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- f.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- f.2) A composição de BDI deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima.
- 8.2 Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 8.1 deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da licitante e por Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução CONFEA nº 282, de 24 de agosto de 1983.
- 8.3 Nos preços unitários propostos deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- 8.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.
- 8.3.2. No preenchimento das Planilhas deve ser observado, no mínimo, os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias, e os encargos sociais e tributos de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.3.3. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

8.4 A apresentação da Proposta de Preços implica para a licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

8.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

8.7 Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

8.7.1. A licitante poderá recusar ou aceitar: pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

8.8 A CPL poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.10 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.11 Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos deste Edital.

8.12 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

8.13 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas no item 16.1 deste Edital.

9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no dia, hora e local estabelecidos no Preâmbulo, ocasião em que o Presidente declarará aberta a sessão pública e iniciará o credenciamento das licitantes de acordo com as normas estabelecidas no item 5 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

9.2. Encerrado o credenciamento, o Presidente da Comissão receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, informando a metodologia a ser desenvolvida e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.3. Após a abertura do Envelope nº 01, o julgamento da habilitação será processado com observância do seguinte procedimento:

9.3.1. A Documentação de Habilitação será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

9.3.2. Concluído o exame da documentação, a Comissão declarará as licitantes habilitadas ou inabilitadas, tendo em vista os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.3. Após a divulgação do resultado, as licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso Administrativo, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão e Termo de Renúncia, procedendo-se de imediato à abertura dos Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços das licitantes habilitadas.

9.3.4. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item 9.3.3, a Comissão poderá suspender a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelas licitantes e membros da Comissão, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Presidente até que se reabra a Sessão.

9.3.5. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

9.3.6. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso e caso não tenha havido interposição, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.3.7. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.4. Os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de Adjudicação do objeto desta licitação, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.5. A Comissão poderá, em qualquer fase da habilitação, promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

9.6. No julgamento da documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme interpretação extensiva do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.8. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da lavratura da Ata, prorrogável por igual período a pedido da licitante, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. Havendo licitante com restrição, aguardar-se-á os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Ultrapassada a fase de habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços das licitantes habilitadas, divulgando-se o preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10.1.1. Após a abertura do Envelope nº 2, não será admitido pedido de desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Comissão.

10.2. As Propostas de Preços serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Edital, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase do julgamento.

10.3. Na análise dos preços unitários considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da execução do objeto.

10.4. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso a licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

alíquota diferenciada deverá informá-la em sua Proposta de Preços, justificando, assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

10.5. No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância deste documento, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.1. Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua Proposta será rejeitada.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvada a hipótese de empate ficto previsto no item seguinte, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. As Propostas de Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que ofertarem valor global igual ou até 10% (dez por cento) superior à menor Proposta apresentada por média ou grande empresa, serão consideradas empatadas com a primeira colocada e deverão ser convocadas no ato da sessão pública, na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar Proposta menor que a do certame se for do seu interesse.

10.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7.2. O convocado que não apresentar Proposta no ato da sessão pública decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da Proposta de menor valor não ter sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

10.7.5. A classificação das Propostas de Preços se dará por ordem crescente dos preços.

10.7.6. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) não atenderem aos critérios, especificações e exigências estabelecidas neste Edital;
- b) apresentarem Proposta alternativa;
- c) apresentarem preço global superior ao limite estabelecido na Planilha Orçamentária;
- d) apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

e) apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto:

e.1) a Comissão utilizará o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 como indicativo de presunção relativa de inexequibilidade dos preços unitários propostos, concedendo à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua Proposta, conforme Súmula nº 262/2010-TCU;

e.1.1) para os efeitos do disposto no artigo art. 48, inciso li, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão aplicará as fórmulas para verificar a exequibilidade das Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme consta no Projeto Básico - Anexo I deste Edital,

A.1) ou;

A.1.1) valor orçado pela Administração;

A.1.2) a média aritmética indicada na alínea anterior será calculada somando-se o preço de cada uma das propostas com valor superior a 50% (cinquenta por cento), dividindo-se o resultado obtido pelo respectivo número de Propostas envolvidas nesta operação;

A.1.3) as propostas que forem desclassificadas por outro motivo previsto nas alíneas deste item 10.8 não entrarão no cálculo da média a que se refere o item acima;

A.2) caso a Proposta indique preço unitário e/ou global ofertado que possa vir a ser considerado inexequível, a Comissão diligenciará determinando que a licitante demonstre a exequibilidade dos preços, admitindo-se:

A.2.1) planilha de custos elaborada pela própria licitante;

A.2.2) contrato, ainda que em execução, com preço semelhante;

A.3) confirmada a inexequibilidade ou o não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo resultará na desclassificação da Proposta;

A.4) a licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Comissão, e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da Proposta, previstas no item 16.1 deste Edital.

A.5) apresentarem Planilha de Composição de Encargos Sociais com percentuais divergentes dos fixados na legislação vigente;

A.6) apresentarem Planilha de Composição Analítica do BDI em desacordo com a legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.8. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, consoante dispõe art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na hipótese do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2. O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL que, após notificação das demais licitantes e cumprido o prazo estabelecido no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, irá se manifestar, submetendo o Recurso à decisão da autoridade competente.

11.3. Os recursos pertinentes ao julgamento da Documentação de Habilitação ou ao julgamento das Propostas de Preços terão efeito suspensivo.

11.4. A intimação dos atos referentes à habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.4.1. Se presentes todos os procuradores credenciados das licitantes ao final da sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e o julgamento das propostas, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados mediante consignação em Ata.

11.5. O acolhimento do Recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Depois de decididos todos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, a Comissão procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo a autoridade competente para apreciação e decisão, podendo este homologar o resultado e ordenar a sua publicação na imprensa oficial. A autoridade competente também poderá proceder à revogação ou à anulação do certame, conforme item seguinte.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. A autoridade competente se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

13.2. A anulação desta licitação induz a do respectivo Contrato Administrativo.

13.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Comissão Permanente de Licitação – CPL.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Após a publicação da homologação do resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para retirar Nota de Empenho e assinar o Contrato, devendo ser observado o prazo estabelecido no Ato de convocação.

14.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

14.2. CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

14.2.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor oferecer a título de garantia, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, garantia de 1% (um por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. Antes da assinatura do contrato, a Contratante deverá anexar nos autos, declarações impressas relativas à consulta online do SICAF, acerca da situação da licitante vencedora, que deverá ser repetida, todas as vezes, antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada a interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do Art. 78, da Lei nº 8666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 14.2.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 1% (um por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais reajustamento, se houver).
- 14.2.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - b) seguro garantia;
 - c) carta de fiança bancária.
- 14.2.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Pública, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.
- 14.2.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independentemente de notificação da Administração Pública, sob pena de rescisão contratual.
- 14.2.6. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.
- 14.2.7. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).
- 14.2.8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14.3. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do Contrato, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, se não preferir proceder nova licitação, consoante determina o art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.
- 14.4. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a licitante deverá apresentar os documentos: de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no item 7.1.2 deste Edital,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 01 e a data da celebração do Contrato; visto do CREA do Estado do Maranhão, no caso da licitante vencedora ser sediada em outra região, a teor do disposto no art. 58 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na forma das Resoluções CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997, e nº 1007, de 05 de dezembro de 2003.

14.4.1. Considerando que este Edital prevê a possibilidade de inscrição no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, convém esclarecer que, caso a licitante vencedora seja sediada em outro Estado, não é necessário visto do CAU do Estado do Maranhão, a teor do disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

14.5. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar o Contrato Administrativo, a CPL procederá fazer consulta prévia ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.5.1. Caso exista registro de restrição em um dos Cadastros acima consultados, a Adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre o Município de Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA e a licitante adjudicatária, observada as disposições contidas na legislação pertinente.

15.2. Constam na minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VII) o percentual e as possíveis modalidades para prestação de garantia, prazo de vigência, prazo de execução, as condições e a forma de execução de recebimento dos serviços, pagamentos, reajuste, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, de acordo com os requisitos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

15.3.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes à prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

15.4. O prazo previsto para execução dos serviços está indicado conforme Cronograma Físico-Financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.4.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, observado os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.6. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta licitação.

15.7. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS LICITANTES

16.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade, não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, a sessão poderá ser retomada e as licitantes remanescentes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes sanções administrativas:

- a) suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor da Proposta de Preços.

16.2. As sanções administrativas pertinentes à inexecução parcial ou total dos serviços estão indicadas em cláusula específica constante na Minuta do Contrato, ANEXO VI deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA:

ÓRGÃO: 14 – FUND. DE MANUT. DES EDUC BAS VAL PROF EDUC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – FUND. DE MANUT. DES EDUC BAS VAL PROF EDUC

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0015.1018 - CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA E REQUALIF DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15410000000 – TRANF DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

18.1. As licitantes que participarem deste certame sujeitam-se a todos os termos, condições, especificações e normas previstas neste Edital e seus anexos e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

18.2. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim, caso não esteja presente a licitante a falha não poderá ser saneada e a licitante será inabilitada; caso seja a Proposta sem assinatura, a mesma será desclassificada.

18.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Documentação de Habilitação e/ou a Proposta de Preços.

18.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.5. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	PROJETO BÁSICO E ANEXOS
ANEXO II	MODELO DE CARTA CREDENCIAL
ANEXO III	MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Itapecuru Mirim/MA, 17 de maio de 2022.

Maria de Nazaré Ferraz Tomaz
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2022

ANEXO I

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei n.º 8.666/93 elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Reforma e Adaptação da Escola Militar Prof.º Raimundo Nonato Ferraz, na sede do Município de Itapecuru Mirim / MA.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Reforma e Adaptação da Escola Militar Prof.º Raimundo Nonato Ferraz, na sede do Município de Itapecuru Mirim / MA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos para desenvolvimento educacional do município, procura modificar a realidade social existente.

3.2. A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento.

3.3. Justifico que os serviços de reforma e adaptação da Escola Militar Prof.º Raimundo Nonato Ferraz, localidade a rua Benedito Bráulio Mendes, bairro Centro, sede do município, tem como fundamento a necessidade de ambientalização e reestruturação das instalações físicas da instituição de ensino visando atender o público discente da nossa sociedade, visto que o mesmo estava sem uso a vários anos.

3.4. Conforme citado parágrafo anterior, em face da necessidade de se preservar a estrutura física da instituição de ensino, haja vista, que a escola há muitos anos encontra-se abandonada pelas gestões anteriores, estando com sua estrutura física danificada por fatores climáticos e de tempo, comprometendo o bem-estar dos alunos e professores. E os serviços de reforma e adaptação tem como função promover conforto ao corpo discente e docente Itapecuruenses.

3.5. A crescente demanda gerada pelo município por vagas no ensino municipal contribuiu para que esta gestão buscar-se pela possibilidade reabertura das instalações da escola militar de ensino municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.6. E o objetivo da Secretaria Municipal de Educação, na gestão educacional, é primar pela disponibilidade e acessibilidade à educação de qualidade a todos os nossos munícipes, vemo-nos entrelaçados em buscar políticas públicas que fomentem a educação municipal, base responsável por mudar a realidade social do mundo, e a reforma e adaptação de escolas municipais para acolhimento da demanda de alunos da rede municipal é nossa prioridade governamental.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.4. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguintes peças documentais:

- I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;
- II – Apresentação do Projeto
- III - Especificações Técnicas;
- IV - Planilhas Orçamentárias;
- V - Cronograma Físico – Financeiro;
- VI - Composição de BDI
- VII – Composição de Encargos Sociais;
- VIII – Composição de Curva ABC;
- IX – Composição de Custo Unitário;
- X – Memória de Cálculo;
- XI – Plantas.

5.2. O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.2. As empresas deverão comprova está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de os todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

- I- Planilhas Orçamentárias;
- II - Cronograma Físico – Financeiro;
- III - Composição de BDI
- IV - Composição de Encargos Sociais;
- V – Composição de Curva ABC;
- VI – Composição de Custo Unitário;

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. Caberá a FISCALIZACAO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total as Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;

7.2. A FISCALIZACAO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A FISCALIZACAO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO atestará a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de R\$ 1.837.988,89 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

8.2. O preço médio estimado, parágrafo acima, foi realizado através da Tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal, Data Base: 09/2021 – Desonerada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;
- 9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;
- 9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
- 9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- 9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
- 9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;
- 9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.
- 9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.
- 9.10. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.
 - I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelamento administrativo de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;

10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

14. DO FORO.

14.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

15. FORMA DE PAGAMENTO.

15.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim pela seguinte classificação orçamentária:

FONTE DO RECURSO: 1541000000 – 30% VAAF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.2. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

15.3. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

15.4. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

15.5. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

15.6. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

15.7. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

15.8. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

15.9. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

16. INFORMAÇÕES GERAIS.

16.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte E Trânsito, localizada na Rua José Gonçalves, s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta feira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ELABORADO POR:

Antonio Alef Marques Cruz
Responsável Técnico - SEMIUPATRAT

Itapecuru-mirim/MA, 05 de abril de 2022.

APROVADO:

Mauricio dos Santos Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito –
SEMIUPATRAT

APROVADO:

Maria de Nazaré Ferraz Tomaz
Secretária Municipal de Educação - SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO I

PROJETO ARQUITETÔNICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

APRESENTAÇÃO DO PROJETO



APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho refere-se à Reforma e Adaptação da U.E.B. Escolar Militar Profº. Raimundo Nonato Ferraz.

Localizado na Rua Benedito Bráulio Mendes – Centro – sede do município.

O presente Projeto tem como principal objetivo melhoria em suas instalações proporcionando, assim um melhor conforto para seus administradores, professores e alunos.

2. OBJETOS

2.1 Reforma

Revisão telhado, troca calha de zinco, alvenaria de elevação, revestimento com chapisco, reboco, emboço e cerâmica parede, pavimentação piso cerâmico e calçada, esquadria janelas de alumínio e vidro, grades de ferro, forro pvc, troca de trinco, revisão sistema hidráulico e sanitário, instalação pontos elétrico parede e teto, instalação de pontos elétricos para a climatização nas salas administrativas e salas de aulas.

Pintura

Aplicação de emassamento látex e acrílico, pintura Látex e Acrílica sobre paredes, pintura esmalte sintético sobre esquadria de madeira, pintura verniz sobre madeira e pintura esmalte sobre metal.

Sistema Elétrica (Iluminação/ Tomadas)

O sistema elétrico será em eletroduto rígidos e corrugados, cabos em cobre isolados, aterramento, quadro de medição e quadro de distribuição com disjuntores trifásicos e monofásicos, tomada e interruptores e lâmpadas Led, caixa de passagem em alvenaria rebocada e tampa em C.A.

Sistema Elétrica (Climatização)

O sistema elétrico será em eletroduto rígidos e corrugados, cabos em cobre isolados, aterramento, quadro de distribuição com disjuntores trifásicos e monofásicos.

Sistema Sanitário

O sistema sanitário será em tubos e conexões PVC Leve de 100, 75, 50 e 40 mm, recuperação de rede primaria e confecção de 2(dois) sumidouros.

Sistema Hidráulico

O sistema hidráulico será em tubos e conexões PVC soldável, construção de Elevado em C.A. com reservatório em fibra de vidro Cap. 15.000 Litros, sistema de recalque em cisterna (existente) e Reservatório, construção casa de comando.

Sistema de Combate a Incêndio

O sistema de Combate a Incêndio será em extintores portátil, luminárias de emergência, saída de emergência, orientação de salvamento com placas indicativas de alerta, proibição e segurança.

Louças

A instalação de vaso sanitário acoplado convencional e PND, lavatório de louça, bancadas em granito com cuba de louça, bancada inox c/ cubas, mictório de louças, pertences e barra de apoio inox ralo e em “L”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PAVILHÃO 2

Cobertura

Destelhamento e retelhamento total da cobertura, imunização da trama de madeira.

Revestimento

Serviços de retirada de reboco, aplicação de chapisco, emboço, reboco revestimento cerâmico nas paredes e peitoril em granito.

Pavimentação

Serviço de lastro de concreto magro, aplicação de piso de alta resistência, soleiras em granito e calçada em concreto moldado “In Loco”.

Esquadria

Instalação de porta de madeira e janela de alumínio e vidro e gradil de ferro.

Pintura

Aplicação de emassamento látex e acrílico, pintura látex e acrílica sobre paredes e pintura esmalte sintética sobre madeira e ferro.

Sistema Elétrica (Iluminação/ Tomadas)

O sistema elétrico será em eletroduto rígidos e corrugados, cabos em cobre isolados, aterramento, quadro de medição e quadro de distribuição com disjuntores trifásicos e monofásicos, tomada e interruptores e lâmpadas Led, caixa de passagem em alvenaria rebocada e tampa em C.A.

Sistema de Combate a Incêndio

O sistema de Combate a Incêndio será em extintores portátil, luminárias de emergência, orientação de salvamento com placas indicativas de alerta, proibição.

PAVILHÃO 3

Cobertura

Destelhamento e retelhamento total da cobertura, imunização da trama de madeira.

Revestimento

Serviços de retirada de reboco, aplicação de chapisco, emboço, reboco revestimento cerâmico nas paredes e peitoril em granito.

Pavimentação

Serviço de lastro de concreto magro, aplicação de piso de alta resistência, soleiras em granito e calçada em concreto moldado “In Loco”.

Esquadria

Instalação de porta de madeira e janela de alumínio e vidro e gradil de ferro.

Pintura

Aplicação de emassamento látex e acrílico, pintura látex e acrílica sobre paredes e pintura esmalte sintética sobre madeira e ferro.

Sistema Elétrica (Iluminação/ Tomadas)

O sistema elétrico será em eletroduto rígidos e corrugados, cabos em cobre isolados, aterramento, quadro de medição e quadro de distribuição com disjuntores trifásicos e monofásicos, tomada e interruptores e lâmpadas Led, caixa de passagem em alvenaria rebocada e tampa em C.A..

Sistema de Combate a Incêndio

O sistema de Combate a Incêndio será em extintores portátil, luminárias de emergência, orientação de salvamento com placas indicativas de alerta, proibição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ACESSO ENTRE PAVILHÕES

Cobertura

Destelhamento e retelhamento total da cobertura, imunização da trama de madeira.

Pavimentação

Serviço de lastro de concreto magro, aplicação de piso de alta resistência.

Sistema Elétrica (Iluminação)

O sistema elétrico será em eletroduto rígidos e corrugados, cabos em cobre isolados e lâmpadas Led.

MURO DIVISÓRIO

Serviços de alvenaria, bloco em C.A., pilares em C.A., viga radier e amarração em C.A., chapisco e revisão de reboco e pintura.

MURO FRONTAL

Serviços de adaptação para nova fachada conforme projeto, recuperação de revestimento e emassamento acrílico e pintura acrílica, instalação de portão metálico com acabamento em pintura esmalte, calçada em concreto “In Loco”.

COBERTURA DE ACESSO FRONTAL

Em estrutura de concreto armado (bases e pilares) e cobertura em estrutura metálica (metalom) com telha de policarbonato.

DRENAGEM

Confecção de canaleta em C.A. e tela em ferro barra chata, com terminal em tubo PVC Leve.

QUADRA ESPORTIVA

Serviços de recuperação alvenaria, revestimento (chapisco e reboco), pavimentação em lastro de concreto magro e piso de alta resistência, pintura parede, pintura de demarcação quadra e instalação de 2(dois) tabuleiro para basquete.

3. LOCALIZAÇÃO

MUNICIPIO: Itapecuru-Mirim – MA

LOCALIDADE: U.E.B. Escola Militar Profº. Raimundo Nonato Ferraz. Localizado na Rua Benedito Bráulio Mendes – Centro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURÚ-MIRIM

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICIPIO

U.E.B. ESCOLA MILITAR PROFº RAIMUNDO NONATO FERRAZ

LOCAL: RUA BENEDITO BRÁULIO MENDES - CENTRO/ ITAPECURÚ-MIRIM – MA

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

1.0 - GENERALIDADES

1.1 - OBJETIVOS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços a serem executados, fixar obrigações e direitos do contratante, e será parte integrante do contrato a ser firmado com a construtora.

1.2 - PROJETOS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância às indicações constantes dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências referidas nesta especificação.

O construtor deverá manter no canteiro de obras, em bom estado, tantos jogos de planta quanto forem necessários. Se para a realização da obra e seus complementos, forem necessários detalhes de serviços por ventura não incluídos como partes do projeto, estes, deverão ser submetidos primeiramente à Secretária de Obras do Município.

Concluídas as obras, o construtor fornecerá ao contratante, os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que tenha sofrido modificações no decorrer dos trabalhos.

1.3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o construtor obriga-se a manter sob sua responsabilidade no canteiro de obras, pessoal qualificado, bem como corpo técnico necessário ao controle tecnológico do concreto, da qualidade do material e a prestar toda assistência técnica e administrativa suficientes para imprimir andamento conveniente aos trabalhos consoante ao cronograma físico.

1.4 - EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Serão obedecidas todas recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18 aprovada pela portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

Os equipamentos mecânicos e ferramentais de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste Caderno de Encargos.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências e proteção das partes móveis dos equipamentos.

Deverá ser evitado que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como deverá, também, ser cumprido o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade, de modo a reunir permanentemente, em serviço, uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que garantam o progresso satisfatório da obra.

Deverão ser mantidos nos canteiros, materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo estabelecido, todos de primeira qualidade e acabamento esmerado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

A boa qualidade dos materiais, trabalhos e instalações, por conta do construtor, serão - como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - submetidos a verificações, ensaios e provas, para tais fins aconselháveis.

Não serão aceitos pela fiscalização os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

1.5 - LICENÇAS E FRANQUIAS

Fica a cargo do construtor obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todos os regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança do pessoal, assim como despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos de consumo de água, esgoto, luz e telefone, que digam respeito à obra. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas por ventura imposta pelas autoridades.

A observância dos regulamentos e posturas já citada, abrange também as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, especialmente no que diz respeito à colocação de placas contendo o nome do responsável técnico pela execução das obras e dos autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro na região do citado conselho em que se realize a obra.

1.6 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

O contratante manterá no canteiro de obras, um engenheiro ou encarregado geral, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designado por “fiscalização”, com autoridade para exercer, em nome do contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de reforma e/ou construção.

As relações mútuas entre o contratante e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização.

O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais de execução das obras e serviços, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada.

Obriga-se do mesmo modo a simplificar a fiscalização em oficinas, depósitos e armazéns onde encontrarem materiais destinados à construção

1.7 - INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Competirá ao construtor fornecer todo ferramental, maquinaria, aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção obedecerão ao disposto nas “Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil”.

A administração da obra será exercida por um arquiteto ou engenheiro responsável técnico para perfeita execução das obras que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração.

1.8 - COMUNICAÇÃO ESCRITA

Todas as comunicações ou ordens de serviço da fiscalização para o construtor ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente, depois de visada pelo destinatário.

Na obra deverá ser mantido pelo construtor um livro de ocorrência onde a fiscalização e o construtor farão anotações diárias referente ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais e da mão de obra, reclamações e advertências, e principalmente, problemas de ordem técnica que exijam soluções urgentes por parte da fiscalização.

1.9 - DISCREPÂNCIA, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como escrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre o de maior escala;
- Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverá ser consultado o autor do projeto;
- Em caso de divergência no caderno de encargos e os desenhos dos projetos especializados, prevalecerão estes últimos;
- Em caso de divergência entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão sempre o mais recente;
- Em caso de dúvidas Quanto à interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno ou das instruções de concorrência, deverá ser consultado o contratante e/ou os autores dos projetos.

1.10 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo contratante, bem como idealizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do serviço contratado, ainda que ocorridos na via pública.

O construtor não poderá sub-empregar as obras ou serviços contratados no seu todo, podendo, contudo fazê-lo parcialmente, para cada serviço, mantida, porém, a sua responsabilidade direta em face do contratante.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E EXECUTIVA DE SERVIÇOS.

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

- Despesa legais Taxa e Emolumentos - serão por conta do contratante todas as taxas e despesas decorrentes da legalização da obra junto aos órgãos competentes.
- Placa Indicativa da Obra - será em chapa de zinco sobre quadro de madeira, pintada conforme modelo da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, será fixada em local de fácil visibilidade.
- Limpeza - será em toda área destinada à reforma e ampliação da obra e totalmente limpa e todo o entulho será removido, bem como será retirada toda cobertura vegetal.

02 - SERVIÇOS INICIAIS

- Demolição alvenaria / demolição elemento vazado, demolição piso cimentado e cerâmico serão executados manualmente por profissionais qualificados, utilizando ferramentas adequadas.
- Retirada de esquadrias de madeira (portas e janelas) / Retirada de telha cerâmica / Trama de madeira e tesouras serão executadas manualmente por profissionais qualificados utilizando ferramentas adequadas.
- Revisão cobertura será executada com retirada e recolocação de telha cerâmica canal com 20% de reposição, encalçamento, emboçamento da última fiada com argamassa de cimento e areia 1:3.
- Calha de zinco será executada em chapa galvanizada nº 16 com largura de 1,00 metro.
- Letreiro escolar será executado na fachada principal do prédio nas dimensões de 6,00 x 1,20 m em tinta látex.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- Logomarca prefeitura será executada na fachada principal do prédio nas dimensões 1,50 x 1,20 em tinta látex.
- Letreiro ambiente será executado nas entradas dos ambientes internos do prédio nas dimensões de 0,60 x 0,20 em tinta látex.

03 - FUNDAÇÕES

• Escavações

As escavações com dimensões (50 x 40) cm, largura x profundidade, serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do alicerce de sustentação da alvenaria. A profundidade mínima é de 40 cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

• Enrocamento alvenaria de pedra argamassada (Enrocamento)

O enrocamento será executado em alvenaria de pedra bruta argamassada e amarrada, assentes sobre camadas sobrepostas com argamassa de cimento e arenoso no traço volumétrico de 1:6, nas dimensões de (50 x 40) cm, sob todas as paredes da edificação.

• Baldrame (Embasamento)

O embasamento será executado da mesma forma especificada para o alicerce, com argamassa de cimento e arenoso, traço 1: 6. Serão utilizadas formas de madeira como contenções laterais, devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, definindo assim a sua forma.

Em locais onde houver escassez de pedra bruta, excepcionalmente, o embasamento poderá ser executado com alvenarias de tijolos maciços ou de tijolos furados (os furos dos tijolos cerâmicos deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia). Na execução do baldrame, os tijolos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:6. O custo estipulado na planilha para a opção pedra argamassada poderá ser aceito para esta opção: baldrame em alvenaria de tijolos.

04 - PAREDE E PAINÉIS

- Alvenaria de tijolo cerâmico de meia vez - será executada com tijolo cerâmico maciço nas dimensões de 10x15x20 com espelho da parede sem revestimento $e=10\text{cm}$, obedecendo fiadas sobre postas niveladas e prumadas, assentes em argamassa de cimento/areia no traço 1:6, com juntas de 1,5cm.
- O pé direito será de acordo com as recomendações do projeto da escola de 3,0m de altura.

05 - ESTRUTURA

- Bloco em Concreto; será executado em concreto do tipo $f_{ck}=20\text{mpa}$, forma em madeira serrada $E=2,5\text{cm}$, ferragem em ferros $5/16''$ CA 50 (8,0 mm) a cada 15 cm de equidistância, nas dimensões conforme projeto.
- Radier: Será executado em concreto do tipo $FCK = 20 \text{ mpa}$, forma em madeira serrada, ferragem em 4 (quatro) ferros $1/4''$ CA 50 (6,3 mm) com estribo em ferro 5.0 CA 60 a cada 15 cm.
- Viga Amarração: será executada em concreto do tipo $FCK = 20 \text{ mpa}$, forma em madeira 17 mm, ferragem em 4 (quatro) ferro $1/4''$ CA. 50 (6,3 mm) com estribo em ferro 5.0 CA 60 a cada 15 cm.
- Pilar; será executado em concreto do tipo $f_{ck}=20 \text{ mpa}$, forma em Madeirit 17 mm, ferragem em 4 (quatro) ferros $3/8''$ CA 50 (10,0 mm) com estribo a cada 15 cm, nas dimensões conforme projeto.
- Laje; será executada em concreto do tipo $f_{ck}=20 \text{ mpa}$, forma em Madeirit 17 mm, ferragem em ferros $5/16''$ CA 50 (8,0 mm) tanto no sentido longitudinal e transversal com espaçamento de 15 cm, nas dimensões conforme projeto.
- CONCRETO ARMADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ AF ou Pozolânico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados. Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolânico ou AF. O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceite pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega ou de resistência.

- Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substâncias prejudiciais. A água não deverá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais de 5.000 ppm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

- Agregado Miúdo

O agregado miúdo para o concreto deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15% fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá exceder a 3,0% em peso e a porcentagem máxima de 1,0%.

A densidade absoluta da areia deverá ser igual ou superior a 2,6 t/m³.

- Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8 mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes de sua entrega na obra, seja qual for a sua procedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.) 5,0
- carvão e linito (max.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 200 1,0

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.

Armadura

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento, corte e dobramentos deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3 cm
- cateto vertical de barras ± 1 cm
- estribos ± 1 cm



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- todas as demais barras ± 3 cm
- As tolerâncias de montagem serão as seguintes:
- cobrimento da armadura $\pm 0,3$ cm

Lançamento do Concreto

O Concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais de uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se utilizar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O Concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não seja depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isto não seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo, “Juntas de Concretagem”.

06 – COBERTURA - REFORMA

- Serão executados os serviços
 - a) Retirada e recolocação de telha com 20% de reposição;
 - b) Retirada e substituição de trama de madeira;
 - c) Serão executadas cumieira, encalçamento, e emboçamento da última fiada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
 - d) Tratamento contra cupim com cupinicida.

- **Madeiramento**

Deverá ser executado com madeira de lei (cumaru, maçaranduba, jatobá ou similar), isenta de brancos, nós, rachaduras, brocas, falhas e desbitolamentos.

A cobertura será apoiada nas extremidades sobre peças 3” x 3” (frechais) posicionados sobre as paredes e sobre uma peça de cumeeira com dimensões 3” x 5”. O beiral terá 50cm de largura.

As peças da cobertura seguirão as dimensões e afastamentos abaixo:

- Frechal: peça 3” x 3”, ao longo das paredes de contorno da edificação;
- Cumeeira: peça 3 x 5”, apoiada sobre a parede;
- Terças: peças 3” x 5”, uma linha disposta para cada lado da casa;
- Caibros: peças 2” x 3”, a cada 50cm, apoiados sobre as terças, cumeeiras e frechais;
- Ripas: dimensões ½” x 2”, posicionadas transversalmente aos caibros, de forma que tenhamos 3 ripas por telha.

Não serão colocadas terças intermediárias no meio dos vãos da cobertura.

- **Telhas cerâmicas**

A cobertura será executada empregando telhas cerâmicas do tipo capa e canal, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira descrita acima, na quantidade aproximada de 25 unidades por metro quadrado de cobertura.

Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

- **Estrutura Metálica**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Será executada em peça de metalon de 5x3 e 10x3 cm com acabamento em pintura esmalte.

- **Cobertura em telhas de policarbonato**

Será feito com telha de policarbonato ondulado transparente, tipo agover policarbonato grega cristal de alta resistência capaz de suportar variações de temperatura -50 a 135 °C, produto mais resistente a impacto do que o vidro 250 vezes, instalado com fixadores.

07 - REVESTIMENTO

- Chapisco - será aplicado em toda área de alvenaria de tijolo cerâmico e na laje, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- Emboço - será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, prumado e desempenado, será aplicado em toda área onde tiver revestimento cerâmico.
- Reboco - será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 nas paredes e nas lajes argamassa de cimento e areia no traço de 1:5, sarrafiado, desempenado, prumado.
- Revestimento - o revestimento será em cerâmica até a altura de 1,80m nos banheiros e 1,00m em demais cômodos, acima do piso pronto, rejuntado e lavado com Ácido.

08 - PISO

- Lastro - será executado em concreto simples, com espessura de 6 cm.
- Base de Regularização - será executado com arg. de cim. /areia para assentamento de cerâmica, inclusive no Hall da Entrada.
- Piso cerâmico será do tipo PEI 5, assentado com argamassa pronta, conforme orientação do fabricante, rejuntado e lavado com produto adequado de limpeza.
- Calçada em concreto simples esp=6cm
- Piso cimentado: em argamassa de cimento areia no traço 1:3 (cimento / areia) acabamento rustico.
- Piso KORODUR de alta resistência com fornecimento e instalação.

09 - ESQUADRIAS

- Portas
 - Portas de madeira do tipo almofadada – 0,60 x 2,10, 0,80 x 2,10 e 0,90 x 2,10m
 - Portas de madeira em compensado – 0,60 x 2,10, 0,70 x 2,10, 0,80 x 2,10 e 0,90 x 2,10 m
 - Janela de alumínio e vidro tipo de correr;
- Janela de alumínio e vidro tipo de correr;
- Basculante de aço e vidro móvel;
- A fixação das esquadrias serão nas caixas de madeira de lei, através de dobradiças 3 ½ “x 3” de ferro cromado, 3(três) unidades para as portas e 2(duas) unidades para cada folha das janelas.
- O trinco será usado conforme discriminação a seguir:
- Portas internas - terão trinco de maçaneta de boa resistência e qualidade com chave segredo.
- Grade de ferro em contorno de cantoneira de ferro ¾ x 1/8” e ferro chato de ½ x 1/8” a cada 10 cm;
- Soleira em granito tipo andorinha
- Peitoril em granito tipo andorinha
- Pannel acrílico: será instalado nas janelas tipo tabicao, e = 2 mm, transparente fixado sobre a moldura de contorno da esquadria com parafusos e arruela.

10 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Será executada em tubos e conexões soldáveis 32, 25 e 20 mm.

Ferragens: torneiras, registro em metal, reservatório em fibra de vibro.

Instalação pluvial

Será executada em canaleta em C.A., grelha de ferro e tubos e conexões PVC leve ø 200 mm

Caixas de passagem: em alvenaria rebocada com grelha de ferro nas dimensões 0,60 x 0,60 x 0,40.

11 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Será executada em tubos e conexões PVC leve 100, 75, 50 e 40 mm.

Caixa de inspeção: em alvenaria, rebocada com tampa em C.A nas dimensões 60 x 60 x 60.

Caixa de gordura: em alvenaria, rebocada com tampa em C.A nas dimensões 60 x 60 x 40.

Louças

- Vaso sanitário acoplado em louça;
- Vaso sanitário acoplado PND – em louça;
- Lavatório em louça média;
- Caixa de descarga PVC;
- Pertences: em acrílico;
- Assento sanitário;
- Pia inox c/ cuba;
- Bancada em granito c/ cuba.

12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nas dependências da escola serão executados os serviços.

- a) Implantação do sistema elétrico de climatização com circuitos, quadro de distribuição, disjuntores trifásicos e monofásicos, cabos de cobre isolados de 35 mm², 25 mm², 16 mm², 10 mm², 6 mm² e 4 mm², aterramento em haste de cobre de 3/4 x 3,00 m com cabo de cobre nu 16 mm²

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”. Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm² ou menor
 - Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm² e até os de #6.00mm².

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica #6.00 mm² ou maior
 - Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias, tipo LED, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independentes do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V)
- Potência nominal (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas incandescentes LED serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto.

As lâmpadas fluorescentes e mistas obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Características de partida:
- Lâmpadas acionadas por “starter” - tempo máximo 1 minuto
- Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

Outros tipos de luminárias no projeto seguem às normas da NBR 5354/77.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão usados apenas disjuntores que destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 01 haste 3/4" x 2,40 m.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

- Todas as tubulações, caixa de passagem e quadros serão embutidos e a distribuição da mesma será através de eletrodutos em PVC.
- Toda a fiação será em condutores com isolamento para 750V.

Será instalado os circuitos elétricos para instalação de aparelhos tipo SPLIT de 30.000/25.000 e 12.000 BTUS nas dependências: Diretoria, secretaria, biblioteca, sala de informática e salas de aulas, com circuitos independentes comando por quadro de distribuição conforme projeto.

13 - PINTURA

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc..).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- separação com tapumes de madeira, chapas metálica ou de fibra de madeira comprimida, etc.;
- enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só deverão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

- Pintura interna - em PVA em 02(duas) demãos, sobre o emassamento em toda área do reboco interno da escola.
- Pintura externa - em Acrílica sobre emassamento acrílico em 02(duas) demãos, sobre toda área do reboco externo da fachada principal da escola e PVA nas demais áreas externas.
- Pintura em esmalte sintético - será aplicada em duas demãos em toda área de esquadrias de ferro e de madeira.
- Pintura do logotipo da prefeitura, nome de identificação em látex.
- Pintura s/ cimentado – será aplicada em duas demãos.
- Pintura a cal – Será executada com tinta à base d'água com 2 (duas) demãos.
- Imunização Madeiramentos; sobre todo o madeiramento do telhado será aplicado 02(duas) demão de cupinicida.

14 – FORRO

- O forro será em PVC tipo régua de 10 cm ou 20 cm que deverá ser nivelado na altura de 3,0m, com rodaforro.

15 – DIVERSOS

- Serão implantados extintores de incêndio CO2 de 6,0 kg e H2O de 10 kg em locais de fácil acesso e marcado sobre o piso quadrado de (1,0 x 1,0) m nos locais indicados, como determina as normas vigentes.
- Placa de inauguração da obra em alumínio nas dimensões de 60x40cm.
- Dreno p/ aparelho SPLIT – em tubo e conexões PVC soldável de 25 mm.

16 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

- Limpeza da obra - será removida toda sujeira das dependências, inclusive resto de material de construção.
- Remoção entulho: será executado com caminhão basculante (caçamba), e colocados em local determinada pela fiscalização da prefeitura.

17 – COMBATE A INCÊNDIO

- Serão instalados nas dependências de todas as Unidades de Ensino Básico – U.E.B., extintores no tipo CO2 e PQS, luminária de emergência, saída de emergência e placa de alerta, segurança, proibição e orientação e salvamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECALQUE

MOTO-BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICO

Motor – Bomba centrífuga trifásica de até 10cv.

IMPLEMENTOS ELÉTRICOS

- Eletrodutos rígidos ø 2” ou 1.1/2”, de acordo com o projeto.
- Curvas para eletrodutos rígidos ø 2” ou 1.1/2”
- Luvas para eletrodutos rígidos ø 2” ou 1.1/2”
- Chave IBS III, seccionadora, de acordo com a capacidade do motor.
- Cabo elétrico, trifásico, submersível, compatível com a potência de projeto.
- Presilhas plásticas de fixação do cabo elétrico a tubulação do edutor.
- Dispositivo de proteção do conjunto moto-bomba, contra o funcionamento a seco, constituído de:
 - Relé de nível WARRICK 220V, 60Hz;
 - Cabo submersível especial (1x2,5mm²)
 - Eletrodos de contato WARRICK.

QUADROS DE COMANDO PARA MOTORES ELÉTRICOS

Quadro de Comando elétrico para acionar motor elétrico trifásico até 10 cv com dispositivo elétrico de proteção contra queda tensão.

Cabo elétrico de ligação do motor a chave de comando deve ser de cobre, isolado.

IMPLEMENTOS HIDRAULICOS

Edutor em canos e conexões de PVC soldável:

IMPLEMENTOS ELÉTRICOS

Eletroduto rígido 1”:
Curvas e luvas rígida 1”:
Cabo elétrico de cobre isolado:
Dispositivo de Proteção.

**ESTRUTURA ELEVADA EM CA COM H=10,00 M E 01(UMA)
CAIXAS D’ÁGUA FIBRA DE VIDRO COM CAP. 15.000 LITROS**

SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza manual e regularização do terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, desmatamento destocamento e remoção do entulho, deixando a área isenta de árvores, arbustos e lixo para início da execução da obra.

Após a limpeza da obra, deverá ser executado o nivelamento do terreno, de forma a deixá-lo com as cotas fixadas no projeto arquitetônico. As áreas externas deverão ser regularizadas de forma a permitir o fácil acesso aos usuários e o perfeito escoamento das águas pluviais.

Locação da obra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

A locação da obra deverá ser executada somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados, que deverá implantar gabarito de madeira com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.

O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas em barrotes (3x3)" e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou fugir da posição correta.

Após a execução do gabarito, serão marcados no mesmo os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto.

SERVIÇOS EM TERRA

Escavação manual

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

As escavações dos blocos base terão as dimensões de 0,80 x 0,80 x 1,50m, conforme projeto.

Lastro de Concreto E=5cm

Sobre a superfície regularizada e compactado será aplicada uma camada de concreto simples do tipo fck= 15mpa com E=5 cm e acabamento áspero.

Forma Base ou Sapata

Será executada em madeira serrada E=2,5 cm, nas dimensões conforme projeto.

Ferro 3/8" C.A. 50

Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

Ferro 1/2" C.A. 50

Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

Ferro 5/16" C.A. 50

Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

Ferro 5.0" C.A. 60

Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

Preparo Concreto do Tipo Fck=20 mpa

Será executada mecanicamente com betoneira, concreto será do tipo Fck=20 mpa no traço 1:3:3 (cimento/ Areia/ Brita I).

Lançamento Concreto

Será executada com o uso de baldes (Plásticos e Ferro).

Forma Pilar

Será executada em madeira compensada E=17mm, nas dimensões conforme projeto.

Forma Viga

Será executada em madeira compensada E=17mm, nas dimensões conforme projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Forma Laje

Será executada em madeira compensada E=17mm, nas dimensões conforme projeto.

Escoramento

A fabricação de escoras do tipo pontalete, em madeira roliça amarradas com tabuas de L=14 cm, para pé-direito duplo, executada por profissionais devidamente capacitado.

Reservatório Cap. 15.000 Litros

A Caixas D'água será em fibra de vidro com capacidade de 15.000 litros, fixado com 4(quatro) cabos de aço 3/16

Escada de Ferro

Será confeccionado em ferro de cantoneira chato 5/8" x 1/4 com degraus em ferro 1/2" CA-50, e terá guarda corpo conforme projeto.

Pintura esmalte sobre esquadrias de ferro

Será aplicado em 1(uma) demão de anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de ferro, conforme procedimento abaixo:

- Lixamento e limpeza das superfícies;
- Aplicação da primeira demão de anticorrosivo;
- Aplicação da primeira demão de tinta esmalte;
- Aplicação da segunda demão de tinta esmalte;
- O tempo de espera deverá ser de 24 horas.

QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA

Alvenaria de tijolos cerâmicos

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões (10x15x20)cm com espessura a espelho de 10 cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e areia no traço 1:4 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência ao prumo e alinhamento.

Serão executados no vão da porta, janela e elementos vazados, vergas pré-moldadas nas dimensões (10x10)cm, sendo que o seu comprimento deverá ultrapassar a largura do vão em pelo menos 20 cm para cada lado.

REVESTIMENTO

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5 mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação interna e externamente.

Reboco



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

O reboco somente poderá ser aplicado após a completa pega do chapisco. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:5, terá espessura de 2,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balisas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o perfeito alinhamento.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma de borracha, para que o acabamento final seja liso.

PINTURA

Pintura a Cal – 3 demãos

Será executada em três demãos, nas paredes da edificação interna e externamente, segundo os procedimentos a seguir:

- correção de defeitos do reboco com lixa;
- limpeza e umedecimento da superfície das paredes;
- aplicação das três demãos cruzadas de tinta a broxa na proporção de uma parte de pó para duas partes de água ou o indicado pelo fabricante. O tempo de espera deverá ser de 48 horas entre demãos;

PAVIMENTAÇÃO

Lastro de Concreto Simples

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energicamente, será executado o matacoado, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 8 cm.

O matacoado deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

Piso de Alta Resistência

Os pisos de alta resistência polidos, serão constituídos por camada niveladora com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) e uma camada de alta resistência de piso cimentista com pigmentação industrial, polidos e encerado, com junta PVC cor cinza, obedecendo às especificações do fabricante.

Os pisos terão juntas de dilatação formando painéis de acordo com projeto arquitetônico.

As juntas serão em PVC, concordante com piso e alinhadas com a borda superior do mesmo e terão altura única e nunca inferior a espessura da camada de alta resistência acrescido de 8 mm.

A espessura da camada dos pisos de alta resistência será de 8 mm.

Os pisos e alta resistência serão executados com acabamento polido e bem polido, devendo ser o polimento ser executado com pedras esmeris colocadas em máquina rotativa. O polimento a mão só será permitido nos locais onde não for possível o emprego da máquina por exiguidade de espaço.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Calçada

A calçada de proteção será executada em um caixão de alvenaria de tijolos devidamente aterrado e compactado. Sobre o aterro será executada camada com pedra brita preta apiloada e argamassa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

cimento e areia no traço 1:4. A superfície deverá ser desempenada com régua e alisada a colher, serão executadas juntas riscadas a cada 100 cm de comprimento. A calçada será executada no contorno da edificação e terá largura conforme projeto.

Rampa de acesso/deficientes

A rampa de acesso será executada em um caixão de alvenaria de tijolos devidamente aterrado e compactado. Sobre o aterro será executada camada com pedra brita preta apiloada e argamassa de cimento e areia no traço 1:4. A superfície deverá ser desempenada com régua e alisada a colher, serão executadas juntas riscadas a cada 100 cm de comprimento.

Pintura esmalte s/ alambrado

Será aplicado em 1(uma) demão de anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte sobre o alambrado, conforme procedimento abaixo:

- Lixamento e limpeza das superfícies;
- Aplicação da primeira demão de anticorrosivo;
- Aplicação da primeira demão de tinta esmalte;
- Aplicação da segunda demão de tinta esmalte;
- O tempo de espera deverá ser de 24 horas.

Demarcação de Quadra de esporte

Será executada pintura com tinta acrílica, na quadra. Será executado manualmente por profissional capacitado e devidamente protegido.

Estrutura para Basquetebol com tampa acrílica

Será executada em ferro galvanizado de ½” com tabela em acrílico, aro em ferro redondo e cesta em fios de nylon.

Trave de Futebol de Salão

Será executada em ferro galvanizado de 3” com pintura esmalte e rede em super-nylon E=3mm, malha 10x10cm.

Mastro para voleibol

Será executado em ferro galvanizado de 2 ½”, com roldanas para manuseio de altura da rede de vôlei, com pintura esmalte e rede em nylon 9,50x1,00m, trama cor preta 10x10cm.

Piso Tátil Com ladrilho antiderrapante (p/rampa e calçada)

Piso em ladrilhos hidráulico, do tipo antiderrapante “Partilhado”, dimensões 30 x 30 cm, assentados sobre argamassa de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento branco e corante.

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO



MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim - MA – CNPJ; 05.648.696/0001 - 80, localizado a Rua Benedito Bráulio Mendes – S/Nº - Centro – CEP: 65.485 – 000, o qual apresenta as seguintes dados:

Do ponto A-B:

Ao Sudoeste, frente, com ângulo interno de 90°, UTM: 571642.00-E / 9624507.00-S, limita-se com a Rua Benedito Bráulio Mendes – S/Nº - Centro, Itapecuru-Mirim – MA e mede 65,90 metros de extensão;

Do ponto B-C:

Ao Noroeste, lateral direita, com ângulo interno de 90°, UTM: 571591.00-E / 9624543.00-S, limita-se com terras de propriedade de terceiros no município de Itapecuru-Mirim – MA, e mede 100,15 metros de extensão;

Do ponto C-D:

Ao Nordeste, fundo, com ângulo interno de 69°, UTM: 571647.00-E / 9624617.00-S, limita-se com terras de propriedade de terceiros no município de Itapecuru-Mirim – MA, e mede 65,90 metros de extensão;

Do ponto D-A:

Ao Sudeste, lateral esquerda, com ângulo interno de 90°, UTM: 571696.00-E / 9624583.00-S, fechando o perímetro, limita-se com terras de propriedade de terceiros no município de Itapecuru-Mirim – MA, e mede 100,15 metros de extensão;

O terreno apresenta a configuração geométrica de um polígono retangular, com um perímetro de 332,10 m (trezentos e trinta e dois metros e dez centímetros) de extensão e uma área de 6.599,88 m² (seis mil, quinhentos e noventa e nove metros e oitenta e oito centímetros quadrados).

Itapecuru-Mirim (MA), 10 de janeiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

OBJETO: REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES				BANCOS	BDI	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
ESCOLA: ESCOLA MILITAR PROFº RAIMUNDO NONATO FERRAZ				SINAPI - 09/2021	28,82%			
LOCAL: RUA BENEDITO BRÁULIO MENDES - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAPECURU- MIRIM - MA				INSUMO				
				MERCADO				
				MARANHÃO				
Planilha Orçamentária								
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							202.735,24
1.1	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,50* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	9,00	225,00	289,85	2.608,61
1.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6,00	19.016,56	24.497,13	146.982,80
1.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	TAXAS ALVARÁ EMOLUMENTOS	unid.	1,00	1.200,00	1.545,84	1.545,84
1.4	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINTURA LETREIRO ESCOLAR EM TINTA LATÉX	unid.	1,00	823,00	1.060,19	1.060,19
1.5	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LOGOMARCAR PREFEITURA EM TINTA LATÉX DE 1,50x1,20	unid.	1,00	268,30	345,62	345,62
1.6	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINTURA LETREIRO AMBIENTE EM TINTA LATÉX 0,40x0,15	unid.	20,00	25,80	33,24	664,71
1.7	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	4.143,00	2,08	2,68	11.100,99
1.8	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA ENTULHO/BOTA-FORA	m³	662,88	45,00	57,97	38.426,49
2.0	REFORMA E ADAPTAÇÕES - PAVILHÃO 1							720.331,02
2.1.0	SERVIÇOS INICIAIS							52.636,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.1.1	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	862,00	2,97	3,83	3.297,97
2.1.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	862,00	4,71	6,07	5.230,12
2.1.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	12,00	5,42	6,98	83,78
2.1.4	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	19,33	33,32	42,92	829,70
2.1.5	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	782,50	1,96	2,52	1.975,71
2.1.6	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	257,72	14,34	18,47	4.760,81
2.1.7	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	52,35	21,11	27,19	1.423,60
2.1.8	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA FORRO EM RÉGUAS DE MADEIRA	m ²	92,43	9,65	12,43	1.149,01
2.1.9	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 "PISO"	m ²	248,70	14,34	18,47	4.594,18
2.1.10	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m ²	279,80	3,30	4,25	1.189,45
2.1.11	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO LASTRO EM P.A. E=8CM	m ²	528,50	15,34	19,76	10.443,68
2.1.12	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA ENTULHO/BOTA-FORA	m ³	281,92	45,00	57,97	16.342,62
2.1.13	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	19,00	7,27	9,37	177,94
2.1.14	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 "ELEMENTO VASADO"	m ³	26,51	33,32	42,92	1.137,88
2.2.0	SUPRA ESTRUTURA							6.342,52
2.2.1.0	PILAR EM C.A. FCK=20 MPA "10X15" X "6,00 UNID."							2.269,19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.1.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	6,30	136,91	176,37	1.111,12
2.2.1.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,73	12,05	15,52	213,13
2.2.1.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	46,34	12,64	16,28	754,55
2.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,31	342,62	441,36	136,82
2.2.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	0,31	134,16	172,82	53,58
2.2.2.0	VIGA EM C.A. FCK=20 MPA							1.221,67
2.2.2.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	2,70	97,18	125,19	338,01
2.2.2.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3,52	12,05	15,52	54,64
2.2.2.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	10,91	11,79	15,19	165,70
2.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	1,08	342,62	441,36	476,67
2.2.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	1,08	134,16	172,82	186,65
2.2.3.0	VIGA DE AMARRAÇÃO C.A. FCK=20 MPA							970,23
2.2.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	4,00	97,18	125,19	500,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.3.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	7,66	12,05	15,52	118,90
2.2.3.3	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	14,63	12,41	15,99	233,88
2.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,19	342,62	441,36	83,86
2.2.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,19	134,16	172,82	32,84
2.2.4.0	VIGA DE FUNDAÇÃO C.A. FCK=20 MPA							970,23
2.2.4.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,00	97,18	125,19	500,75
2.2.4.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	7,66	12,05	15,52	118,90
2.2.4.3	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	14,63	12,41	15,99	233,88
2.2.4.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,19	342,62	441,36	83,86
2.2.4.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,19	134,16	172,82	32,84
2.2.5.0	BLOCO EM C.A. FCK=20 MPA							911,19
2.2.5.1	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,60	110,61	142,49	512,96
2.2.5.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	2,58	12,64	16,28	42,01
2.2.5.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,58	342,62	441,36	255,99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.5.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,58	134,16	172,82	100,24
2.3.0	ALVENARIAS							4.004,67
2.3.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	51,24	60,67	78,16	4.004,67
2.4.0	COBERTURA							70.390,73
2.4.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	431,00	69,11	89,03	38.370,85
2.4.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	517,20	37,42	48,20	24.931,34
2.4.3	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	und.	71,40	18,66	24,04	1.716,30
2.4.4	MERCADO	COMPOSIÇÃO	BEIRA-BICA C/ ARGAMASSA CI:AR - 1:5	m	142,80	13,16	16,95	2.420,85
2.4.5	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	und.	20,30	17,66	22,75	461,82
2.4.6	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	12,00	161,05	207,46	2.489,58
2.5.0	REVESTIMENTOS							114.572,72
2.5.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	835,50	6,31	8,13	6.791,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	251,92	28,00	36,07	9.086,65
2.5.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	583,58	13,06	16,82	9.818,09
2.5.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	310,78	68,08	87,70	27.255,61
2.5.5	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	272,80	61,51	79,24	21.615,90
2.5.6	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	und.	431,14	72,03	92,79	40.005,07
2.6.0	PAVIMENTAÇÃO							95.516,38
2.6.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	528,50	21,04	27,10	14.324,32
2.6.2	INSUMO	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m ²	528,50	105,60	136,03	71.893,93
2.6.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	77,34	86,11	110,93	8.579,09
2.6.4	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	6,30	88,60	114,13	719,05
2.7.0	ESQUADRIAS							94.422,81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.7.1	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	5,00	628,85	810,08	4.050,42
2.7.2	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	7,00	692,42	891,98	6.243,83
2.7.3	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	10,00	243,36	313,50	3.134,96
2.7.4	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m ²	9,00	762,76	982,59	8.843,29
2.7.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m ²	38,48	320,28	412,58	15.876,26
2.7.6	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m ²	4,60	708,61	912,83	4.199,02
2.7.7	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021	m ²	37,27	162,41	209,22	7.797,50
2.7.8	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 17CM	m	32,50	120,37	155,06	5.039,47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.9.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	17,28	50,20	64,67	1.117,46
2.9.2	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	123,31	17,02	21,93	2.703,59
2.9.3	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	32,70	11,41	14,70	480,64
2.9.4	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,00	14,48	18,65	969,96
2.9.5	SINAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	624,04	54,32	69,98	43.667,21
2.9.6	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und.	6,00	133,65	172,17	1.033,01
2.9.7	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	17,28	32,43	41,78	721,89
2.9.8.0	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 60X60X40 "12,00 unid."							
2.9.8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,61	50,20	64,67	298,12
2.9.8.2	SINAPI	87498	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	20,16	74,02	95,35	1.922,31
2.9.8.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	23,52	28,00	36,07	848,36
2.9.8.4	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	38,61	12,76	16,44	634,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.9.8.5	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,77	310,78	400,35	308,27
2.9.8.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,77	134,16	172,82	133,08
2.10.0	SISTEMA ELÉTRICO							44.927,63
2.10.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Pt.	76,00	105,74	136,21	10.352,28
2.10.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Pt.	43,00	135,48	174,53	7.504,59
2.10.3	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und.	2,00	404,97	521,68	1.043,36
2.10.4	INSUMO	2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid.	2,00	16,10	20,74	41,48
2.10.5	INSUMO	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid.	15,00	9,60	12,37	185,50
2.10.6	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	138,00	10,90	14,04	1.937,71
2.10.7	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	239,00	7,53	9,70	2.318,33
2.10.8	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	186,00	8,68	11,18	2.079,77
2.10.9	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	196,00	14,48	18,65	3.656,01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
2.10.10	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	43,00	30,32	39,06	1.679,50
2.10.11	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	20,00	21,14	27,23	544,65
2.10.12	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	6,00	33,56	43,23	259,39
2.10.13	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W	und.	76,00	45,60	58,74	4.464,39
2.10.14	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und.	11,00	16,01	20,62	226,86
2.10.15	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und.	15,00	29,14	37,54	563,07
2.10.16	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	96,00	10,02	12,91	1.239,15
2.10.17	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	73,00	8,20	10,56	771,12
2.10.18	INSUMO	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	und.	76,00	5,75	7,41	562,94
2.10.19	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und.	16,00	91,86	118,33	1.893,34
2.10.19.0	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 60X60X40 "7,00 unid."							
2.10.19.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,70	50,20	64,67	433,27
2.10.19.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	2,52	21,04	27,10	68,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.10.19.3	SINAPI	87498	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	7,84	74,02	95,35	747,56
2.10.19.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	9,24	28,00	36,07	333,28
2.10.19.5	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	0,84	89,33	115,07	96,66
2.10.19.6	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	13,21	12,76	16,44	217,14
2.10.19.7	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,13	310,78	400,35	52,05
2.10.19.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,13	134,16	172,82	22,47
2.10.19.9	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	74,50	17,02	21,93	1.633,42
2.11.0	SISTEMA HIDRAULICO							6.653,59
2.11.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Pt.	34,00	99,08	127,63	4.339,59
2.11.2	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	90,00	14,92	19,22	1.729,79
2.11.3	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM	und.	3,00	41,94	54,03	162,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
2.11.4	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	5,00	37,71	48,58	242,89	
2.11.5	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und.	2,00	69,57	89,62	179,24	
2.12.0	SISTEMA SANITÁRIO							55.988,73	
2.12.1	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	Pt.	31,00	57,12	73,58	2.281,04	
2.12.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	270,00	43,00	55,39	14.956,00	
2.12.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	54,00	34,04	43,85	2.367,92	
2.12.4	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	36,00	22,39	28,84	1.038,34	
2.12.5	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	30,00	14,51	18,69	560,75	
2.12.6	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	3,00	500,48	644,72	1.934,16	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.12.7	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und.	3,00	33,15	42,70	128,11
2.12.8	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	2,00	95,46	122,97	245,94
2.12.9	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	3,00	95,67	123,24	369,73
2.12.10	INSUMO	11871	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	und.	4,00	376,82	485,42	1.941,68
2.12.11	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	11,00	9,85	12,69	139,58
2.12.12	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	2,00	201,64	259,75	519,51
2.12.13	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, ADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	7,00	58,43	75,27	526,89
2.12.14	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	1,00	513,20	661,10	661,10
2.12.15	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	3,00	307,29	395,85	1.187,55
2.12.16	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und.	3,00	578,79	745,60	2.236,79
2.12.17	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	12,30	513,20	661,10	8.131,58
2.12.18	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	1,44	685,38	882,91	1.271,39
2.12.19	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	8,00	99,46	128,12	1.024,99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.12.20	INSUMO	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	und.	1,00	10,96	14,12	14,12
2.12.21	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und.	15,00	173,74	223,81	3.357,18
2.12.22	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	10,00	316,79	408,09	4.080,89
2.12.23	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und.	10,00	33,15	42,70	427,04
2.12.24	INSUMO	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	2,00	643,26	828,65	1.657,30
2.12.25	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12 /2014	und.	3,00	78,11	100,62	301,86
2.12.26	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	3,00	13,47	17,35	52,06
2.12.27	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	10,00	5,53	7,12	71,24
2.12.28	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	16,00	8,35	10,76	172,10
2.12.28.0	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60 "12,00 unid."							
2.12.28.1	SINAPI	87498	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	20,16	74,02	95,35	1.922,31
2.12.28.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,60	28,00	36,07	779,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.12.28.3	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	24,72	12,76	16,44	406,33
2.12.28.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,36	310,78	400,35	144,12
2.12.28.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,36	134,16	172,82	62,22
2.12.29.0	CAIXA DE GORDURA "1,00 unid."							
2.12.29.1	SINAPI	87498	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,12	74,02	95,35	106,79
2.12.29.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1,32	28,00	36,07	47,61
2.12.29.3	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	4,11	12,76	16,44	67,56
2.12.29.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,04	310,78	400,35	16,01
2.12.29.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,04	134,16	172,82	6,91
2.12.29.6	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS	und.	1,00	600,00	772,92	772,92
2.13.0	CLIMATIZAÇÃO							30.792,88
2.13.1	INSUMO	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	m²	1,00	288,05	371,07	371,07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.13.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	48,00	11,41	14,70	705,52
2.13.3	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	8,00	15,33	19,75	157,98
2.13.4	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	97,00	8,47	10,91	1.058,37
2.13.5	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	1,00	545,05	702,13	702,13
2.13.6	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	1,00	589,83	759,82	759,82
2.13.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	1,00	133,65	172,17	172,17
2.13.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	36,00	6,30	8,12	292,16
2.13.9	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	97,00	8,68	11,18	1.084,61
2.13.10	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	291,00	15,58	20,07	5.840,42
2.13.11	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	72,00	23,79	30,65	2.206,53
2.13.12	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	104,00	27,55	35,49	3.690,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.13.13	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	240,00	37,43	48,22	11.572,16
2.13.14	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	8,00	26,01	33,51	268,05
2.13.15	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	8,00	13,42	17,29	138,30
2.13.16	INSUMO	7552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	unid.	8,00	23,42	30,17	241,36
2.13.17	INSUMO	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid.	1,00	9,60	12,37	12,37
2.13.18	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	8,00	64,44	83,01	664,09
2.13.19	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	1,00	64,44	83,01	83,01
2.13.20	INSUMO	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	1,00	90,79	116,96	116,96
2.13.21	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 125A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	1,00	179,80	231,62	231,62
2.13.22	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	31,50	10,43	13,44	423,23
2.14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							30.848,77
2.14.1	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m ²	6,42	513,20	661,10	4.244,29
2.14.2.0	BALCÃO DE ATENDIMENTO							
2.14.2.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	6,96	60,67	78,16	543,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.14.2.2	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	11,10	6,31	8,13	90,23
2.14.2.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	11,10	13,06	16,82	186,75
2.14.2.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	11,10	68,08	87,70	973,48
2.14.2.5	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m ²	1,95	513,20	661,10	1.289,15
2.14.2.6	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	578,60	0,95	1,22	708,08
2.14.2.7	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA ENTULHO/BOTA-FORA	m ³	378,46	45,00	57,97	21.938,95
2.14.2.8	INSUMO	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	unid.	1,00	678,38	873,89	873,89
2.15.0	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO							7.755,56
2.15.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und.	5,00	611,10	787,22	3.936,10
2.15.2	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und.	4,00	251,36	323,80	1.295,21
2.15.4	INSUMO	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA"	und.	31,00	31,78	40,94	1.269,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.15.5	INSUMO	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "PROIBIDO FUMAR"	und.	7,00	41,76	53,80	376,57
2.15.6	INSUMO	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA DE EMERGENCIA"	und.	4,00	41,76	53,80	215,18
2.15.7	INSUMO	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"	und.	11,00	41,76	53,80	591,75
2.15.8	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE COM TINTA ACRÍLICA, E=5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 "DERMARCAÇÃO EXTINTOR"	m	9,00	6,18	7,96	71,65
3.0	REFORMA E ADAPTAÇÕES - PAVILHÃO 2							204.784,16
3.1.0	SERVIÇOS INICIAIS							1.848,96
3.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	230,60	1,96	2,52	582,24
3.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 "ELEMENTO VASADO"	m ³	5,04	33,32	42,92	216,33
3.1.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m ²	247,09	3,30	4,25	1.050,39
3.2.0	ALVENARIAS							750,29
3.2.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	9,60	60,67	78,16	750,29
3.3.0	COBERTURA							13.461,19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.3.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	296,81	13,13	16,91	5.020,26
3.3.2	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	und.	25,50	18,66	24,04	612,96
3.3.3	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	und.	66,20	17,66	22,75	1.506,02
3.3.4	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 "ENRUFAMENTO"	m	15,20	17,66	22,75	345,79
3.3.5	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	und.	296,81	15,63	20,13	5.976,14
3.4.0	REVESTIMENTOS							41.023,92
3.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	249,80	6,31	8,13	2.030,51
3.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	95,80	28,00	36,07	3.455,47
3.4.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	154,00	13,06	16,82	2.590,88
3.4.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	154,00	68,08	87,70	13.505,90
3.4.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	und.	209,52	72,03	92,79	19.441,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.5.0 PAVIMENTAÇÃO								44.622,52
3.5.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	247,09	21,04	27,10	6.697,06
3.5.2	INSUMO	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m ²	247,09	105,60	136,03	33.612,62
3.5.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	38,88	86,11	110,93	4.312,84
3.6.0 ESQUADRIAS								36.975,66
3.6.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	4,00	692,42	891,98	3.567,90
3.6.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	24,00	320,28	412,58	9.902,03
3.6.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 17CM	m	24,40	120,37	155,06	3.783,48
3.6.4	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	30,72	498,37	642,00	19.722,25
3.7.0 PINTURA								22.571,90
3.7.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	275,12	11,97	15,42	4.242,28
3.7.2	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m ²	198,54	13,15	16,94	3.363,23
3.7.3	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m ²	15,12	11,77	15,16	229,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.7.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	473,66	11,97	15,42	7.303,72
3.7.5	SINAPI	02220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	15,12	10,33	13,31	201,20
3.7.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	61,44	15,87	20,44	1.256,06
3.7.7	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	296,81	15,63	20,13	5.976,14
3.8.0	SISTEMA ELÉTRICO							11.272,12
3.8.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Pt.	18,00	105,74	136,21	2.451,86
3.8.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Pt.	13,00	135,48	174,53	2.268,83
3.8.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	1,00	21,14	27,23	27,23
3.8.4	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	4,00	33,56	43,23	172,93
3.8.5	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	13,00	30,32	39,06	507,76
3.8.6	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W	und.	18,00	45,60	58,74	1.057,35
3.8.7	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und.	1,00	404,97	521,68	521,68
3.8.8	INSUMO	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid.	4,00	9,60	12,37	49,47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.8.9	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	236,00	8,68	11,18	2.638,85
3.8.10	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	86,00	7,53	9,70	834,21
3.8.11	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	68,00	8,47	10,91	741,95
3.9.0	CLIMATIZAÇÃO							30.502,77
3.9.1	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	126,00	11,41	14,70	1.851,99
3.9.2	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	12,00	15,33	19,75	236,98
3.9.3	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	2,00	589,83	759,82	1.519,64
3.9.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	103,00	8,68	11,18	1.151,70
3.9.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	309,00	15,58	20,07	6.201,68
3.9.6	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	504,00	27,55	35,49	17.886,91
3.9.7	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	8,00	13,42	17,29	138,30
3.9.8	INSUMO	7552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	unid.	8,00	23,42	30,17	241,36
3.9.9	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	unid.	8,00	64,44	83,01	664,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.9.10	INSUMO	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	2,00	90,79	116,96	233,91
3.9.11	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	28,00	10,43	13,44	376,21
3.10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							1.754,83
3.10.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA DA OBRA	m ²	297,09	0,95	1,22	363,58
3.10.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE ENTULHO "CAÇAMBA"	m ³	24,00	45,00	57,97	1.391,26
4.0	REFORMA E ADAPTAÇÕES - PAVILHÃO 3							204.782,30
4.1.0	SERVIÇOS INICIAIS							1.848,96
4.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	230,60	1,96	2,52	582,24
4.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 "ELEMENTO VASADO"	m ³	5,04	33,32	42,92	216,33
4.1.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m ²	247,09	3,30	4,25	1.050,39
4.2.0	ALVENARIAS							750,29
4.2.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	9,60	60,67	78,16	750,29
4.3.0	COBERTURA							13.461,19
4.3.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	296,81	13,13	16,91	5.020,26
4.3.2	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	und.	25,50	18,66	24,04	612,96
4.3.3	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	und.	66,20	17,66	22,75	1.506,02
4.3.4	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 "ENRUFAMENTO"	m	15,20	17,66	22,75	345,79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.3.5	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	und.	296,81	15,63	20,13	5.976,14
4.4.0	REVESTIMENTOS							41.022,06
4.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	249,80	6,31	8,13	2.030,51
4.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	95,80	28,00	36,07	3.455,47
4.4.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	154,00	13,06	16,82	2.590,88
4.4.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	154,00	68,08	87,70	13.505,90
4.4.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	und.	209,50	72,03	92,79	19.439,31
4.5.0	PAVIMENTAÇÃO							44.622,52
4.5.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	247,09	21,04	27,10	6.697,06
4.5.2	INSUMO	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m ²	247,09	105,60	136,03	33.612,62
4.5.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	38,88	86,11	110,93	4.312,84
4.6.0	ESQUADRIAS							36.975,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.6.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	4,00	692,42	891,98	3.567,90
4.6.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	24,00	320,28	412,58	9.902,03
4.6.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 17CM	m	24,40	120,37	155,06	3.783,48
4.6.4	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	30,72	498,37	642,00	19.722,25
4.7.0	PINTURA							22.571,90
4.7.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	275,12	11,97	15,42	4.242,28
4.7.2	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m ²	198,54	13,15	16,94	3.363,23
4.7.3	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m ²	15,12	11,77	15,16	229,25
4.7.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	473,66	11,97	15,42	7.303,72
4.7.5	SINAPI	02220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	15,12	10,33	13,31	201,20
4.7.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	61,44	15,87	20,44	1.256,06
4.7.7	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	296,81	15,63	20,13	5.976,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.8.0	SISTEMA ELÉTRICO							11.272,12
4.8.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Pt.	18,00	105,74	136,21	2.451,86
4.8.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Pt.	13,00	135,48	174,53	2.268,83
4.8.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	1,00	21,14	27,23	27,23
4.8.4	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	4,00	33,56	43,23	172,93
4.8.5	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	13,00	30,32	39,06	507,76
4.8.6	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W	und.	18,00	45,60	58,74	1.057,35
4.8.7	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und.	1,00	404,97	521,68	521,68
4.8.8	INSUMO	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid.	4,00	9,60	12,37	49,47
4.8.9	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	236,00	8,68	11,18	2.638,85
4.8.10	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	86,00	7,53	9,70	834,21
4.8.11	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	68,00	8,47	10,91	741,95
4.9.0	CLIMATIZAÇÃO							30.502,77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.9.1	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	126,00	11,41	14,70	1.851,99
4.9.2	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	12,00	15,33	19,75	236,98
4.9.3	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	2,00	589,83	759,82	1.519,64
4.9.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	103,00	8,68	11,18	1.151,70
4.9.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	309,00	15,58	20,07	6.201,68
4.9.6	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	504,00	27,55	35,49	17.886,91
4.9.7	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	8,00	13,42	17,29	138,30
4.9.8	INSUMO	7552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	unid.	8,00	23,42	30,17	241,36
4.9.9	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	8,00	64,44	83,01	664,09
4.9.10	INSUMO	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	2,00	90,79	116,96	233,91
4.9.11	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	28,00	10,43	13,44	376,21
4.10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							1.754,83
4.10.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA DA OBRA	m²	297,09	0,95	1,22	363,58
4.10.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE ENTULHO "CAÇAMBA"	m³	24,00	45,00	57,97	1.391,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.0	REFORMA PASSARELA DE ACESSO								69.751,99
5.1.0	SERVIÇOS INICIAIS								1.190,08
5.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	25,74	1,96	2,52	64,99	
5.1.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m ²	264,66	3,30	4,25	1.125,09	
5.2.0	COBERTURA								5.589,42
5.2.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	330,46	13,13	16,91	5.589,42	
5.3.0	REVESTIMENTOS								3.640,70
5.3.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	43,24	6,31	8,13	351,48	
5.3.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	16,60	28,00	36,07	598,76	
5.3.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	25,74	13,06	16,82	433,05	
5.3.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	25,74	68,08	87,70	2.257,41	
5.4.0	PAVIMENTAÇÃO								43.176,01
5.4.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	264,66	21,04	27,10	7.173,27	
5.4.2	INSUMO	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m ²	264,66	105,60	136,03	36.002,74	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.5.0	PINTURA							10.955,10
5.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m ²	41,76	13,15	16,94	707,41
5.5.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	41,76	11,97	15,42	643,93
5.5.3	SINAPI	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021 "PORTAS, JANELAS E BASCULANTES"	m ²	330,46	6,93	8,93	2.950,09
5.5.4	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	330,46	15,63	20,13	6.653,67
5.6.0	SISTEMA ELÉTRICO							5.200,70
5.6.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Pt.	25,00	105,74	136,21	3.405,36
5.6.2	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	12,00	21,14	27,23	326,79
5.6.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W	und.	25,00	45,60	58,74	1.468,55
6.0	RECUPERAÇÃO MURO DIVISÓRIO							136.241,26
6.1.0	SERVIÇOS INICIAIS							13.582,65
6.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	12,72	50,20	64,67	822,57
6.1.2	SINAPI	73611	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m ³	12,72	347,59	447,77	5.695,58
6.1.3	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	15,20	360,79	464,77	7.064,50
6.2.0	RETIRADAS / DEMOLIÇÕES							656,72
6.2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	15,30	33,32	42,92	656,72
6.3.0	SUPRA ESTRUTURA							7.983,47
6.3.1.0	BLOCO EM C.A. FCK = 25 MPA "40X40X40CM"							3.176,86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.3.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m ²	4,00	280,14	360,88	1.443,51
6.3.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	41,18	11,93	15,37	632,86
6.3.1.3	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	1,92	310,78	400,35	768,67
6.3.1.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	1,92	134,16	172,82	331,82
6.3.2.0	PILAR EM C.A. FCK = 25 MPA "10X15CM"							4.806,61
6.3.2.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	9,20	138,86	178,88	1.645,69
6.3.2.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	137,28	11,93	15,37	2.109,75
6.3.2.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	42,24	12,05	15,52	655,68
6.3.2.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,69	310,78	400,35	276,24
6.3.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	0,69	134,16	172,82	119,25
6.4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							11.866,92
6.4.1	SINAPI	87448	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/201414	m ²	160,60	57,36	73,89	11.866,92
6.5.0	ESQUADRIA DE FERRO E PRÉ-MOLDADOS							17.606,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.5.1	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	15,30	498,37	642,00	9.822,60
6.5.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINGADEIRAS EM C.A. PRÉ-MOLDADO	m	313,90	19,25	24,80	7.784,05
6.6.0	REVESTIMENTOS							52.373,03
6.6.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	1.184,96	6,31	8,13	9.632,00
6.6.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	1.184,96	28,00	36,07	42.741,03
6.6.0	PINTURA							32.171,82
6.6.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m ²	852,72	13,15	16,94	14.444,93
6.6.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	852,72	11,97	15,42	13.148,73
6.6.3	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	30,60	15,87	20,44	625,58
6.6.4	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINTURA PAREDE TINTA A BASE DE CAL	m ²	515,68	5,95	7,66	3.952,58
7.0	PÁTIO FRONTAL - INTERNO							12.309,94
7.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m ²	160,10	3,30	4,25	680,59
7.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA ENTULHO/BOTA-FORA	m ³	25,62	45,00	57,97	1.485,17
7.3	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	2,44	60,67	78,16	190,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.4	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	1,22	6,31	8,13	9,92
7.5	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	1,22	28,00	36,07	44,00
7.6	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m	160,10	48,00	61,83	9.899,56
8.0	REFORMA QUADRA ESPORTIVA							126.270,61
8.1.0	SERVIÇOS INICIAIS							3.615,55
8.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	18,40	1,96	2,52	46,46
8.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	11,20	33,32	42,92	480,74
8.1.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m ²	483,84	3,30	4,25	2.056,83
8.1.4	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO "CALÇADA"	m ²	242,65	3,30	4,25	1.031,52
8.2.0	ALVENARIAS							875,34
8.2.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	11,20	60,67	78,16	875,34
8.3.0	REVESTIMENTOS							1.803,28
8.3.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	40,80	6,31	8,13	331,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.3.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	40,80	28,00	36,07	1.471,64
8.4.0	PAVIMENTAÇÃO							106.558,22
8.4.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	483,84	21,04	27,10	13.113,87
8.4.2	INSUMO	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m ²	483,84	105,60	136,03	65.818,65
8.4.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 "PASSARELA ACESSO QUADRA"	m ²	16,50	33,37	42,99	709,29
8.4.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	242,65	86,11	110,93	26.916,41
8.5.0	PINTURA							4.377,30
8.5.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINTURA PAREDE TINTA A BASE DE CAL	m ²	159,12	5,95	7,66	1.219,62
8.5.2	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m ²	396,64	6,18	7,96	3.157,68
8.6.0	ACESSORIO QUADRA							9.040,92
8.6.1	INSUMO	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Jg.	1,00	4.987,86	6.425,36	6.425,36
8.6.2	INSUMO	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	Jg.	1,00	2.030,40	2.615,56	2.615,56
9.0	REFORMA CISTERNA "7,00x 3,50 x 2,00"							11.421,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

9.1	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m ²	66,50	87,97	113,32	7.535,98
9.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	66,50	33,37	42,99	2.858,65
9.3	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	19,30	6,31	8,13	156,88
9.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	19,30	28,00	36,07	696,14
9.5	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINTURA PAREDE TINTA A BASE DE CAL	m ²	19,30	5,95	7,66	147,93
9.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	1,28	15,87	20,44	26,17
10.0	CANTEIRO EM ALVENARIA 1,50 M "3,00 unid."							2.011,63
10.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	2,12	21,04	27,10	57,46
10.2	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	9,90	60,67	78,16	773,74
10.3	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	19,80	6,31	8,13	160,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	19,80	28,00	36,07	714,18
10.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	19,80	11,97	15,42	305,31
11.0	CALÇADA FRONTAL							14.891,45
11.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m ²	137,76	3,30	4,25	585,63
11.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA ENTULHO/BOTA-FORA	m ³	22,04	45,00	57,97	1.277,64
11.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m ²	67,70	38,67	49,81	3.372,45
11.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	137,76	21,04	27,10	3.733,81
11.5	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	137,76	33,37	42,99	5.921,92
12.0	ÁREAS PERMEÁVEIS "DRENAGEM EM C.A. C/ TELA"							16.278,68
12.1.0	SERVIÇOS EM TERRA							679,01
12.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	10,50	50,20	64,67	679,01
12.2.0	ESTRUTURA							15.599,67
12.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m ²	22,20	89,33	115,07	2.554,66
12.2.2	INSUMO	43062	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	136,70	11,01	14,18	1.938,83



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

12.2.3	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,79	310,78	400,35	1.116,97
12.2.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,79	134,16	172,82	482,18
12.2.5	INSUMO	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 "GRELHA DE FERRO"	KG	507,37	10,20	13,14	6.666,66
12.2.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	41,90	15,87	20,44	856,59
12.2.7	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	12,00	128,33	165,31	1.983,78
13.0	PAVILHÃO DAS BANDEIRAS							2.850,49
13.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,80	50,20	64,67	51,73
13.2	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	6,17	60,67	78,16	482,22
13.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	0,20	21,04	27,10	5,42
13.4	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	3,70	6,31	8,13	30,08
13.5	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,	m²	3,70	28,00	36,07	133,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
13.6	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	4,88	12,61	16,24	79,27
13.7	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	4,88	31,72	40,86	199,41
13.8	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	3,70	11,97	15,42	57,05
13.9	SINAPI	.92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 "MASTRO"	m	12,00	113,53	146,25	1.754,99
13.10	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	2,40	15,87	20,44	49,06
13.11	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	1,04	5,82	7,50	7,80
14.0	ESTRUTURA ELEVADA EM CA - COM CAIXA DE FIBRA DE VIDRO - 15.000 LITROS - H=10,00 m							47.834,19
14.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	3,84	50,20	64,67	248,32
14.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	2,56	21,04	27,10	69,39
14.3	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m ²	7,80	280,14	360,88	2.814,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

14.4	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	30,90	138,86	178,88	5.527,38
14.5	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m ²	5,76	89,33	115,07	662,83
14.6	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	23,68	97,18	125,19	2.964,43
14.7	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	12,16	45,39	58,47	711,01
14.8	SINAPI	101791	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020	m ²	200,00	26,25	33,82	6.763,05
14.9	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	214,96	12,64	16,28	3.500,16
14.10	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	326,85	11,79	15,19	4.964,16
14.11	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,16	12,05	15,52	1.973,88
14.12	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	5,64	342,62	441,36	2.489,29
14.13	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	5,64	134,16	172,82	974,73
14.14	MERCADO	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 15.000 LITROS INC. ESTACAMENTO	unid.	1,00	8.399,00	10.819,59	10.819,59
14.15	MERCADO	COMPOSIÇÃO	ESCADA DE FERRO C/ GUARDA CORPO EM FERRO Ø½ CA DE 50	m	8,50	295,20	380,28	3.232,35
14.16	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU	m ²	5,81	15,87	20,44	118,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020						
15.0	COBERTURA ENTRADA EM ESTRUTURA METALICA E TELHA DE POLICARBONATO E PILARES EM C.A.								28.695,02
15.1.0	SEVIÇOS EM TERRA								283,82
15.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	2,88	50,20	64,67	186,24	
15.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	3,60	21,04	27,10	97,57	
15.2.0	ESTRUTURA RADIER EM C.A.								2.249,47
15.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m ²	8,57	89,33	115,07	986,19	
15.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	40,25	12,64	16,28	655,38	
15.2.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,56	12,05	15,52	86,31	
15.2.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,91	310,78	400,35	364,32	
15.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	0,91	134,16	172,82	157,27	
15.3.0	PILAR EM C.A. FCK = 20 MPA "0,20x3,00CM"								5.133,04
15.3.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	18,85	138,86	178,88	3.371,88	
15.3.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	51,48	11,93	15,37	791,16	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.3.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	27,78	12,05	15,52	431,22
15.3.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,94	310,78	400,35	376,33
15.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,94	134,16	172,82	162,46
15.4.0	REVESTIMENTOS							1.306,16
15.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	18,85	6,31	8,13	153,22
15.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	11,94	28,00	36,07	430,67
15.4.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,91	13,06	16,82	116,25
15.4.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	6,91	68,08	87,70	606,01
15.5.0	REVISÃO TELHADO/ COBERTURA							8.699,70
15.5.1	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	43,50	54,30	69,95	3.042,79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.5.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	TELHA AJOVER POLICARBONATO GREGA 2,44x0,99m CRISTAL	m²	43,50	100,95	130,04	5.656,90
15.6.0	PAVIMENTAÇÃO							10.125,85
15.6.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	43,50	21,04	27,10	1.179,01
15.6.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	43,50	21,87	28,17	1.225,52
15.6.3	SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.AF_06/2014	m²	43,50	52,32	67,40	2.931,84
15.6.4	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	3,60	88,60	114,13	410,88
15.6.5	SINAPI	101725	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA MENOR QUE 5 M², INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_09/2020	m²	16,35	207,89	267,80	4.378,59
15.7.0	PINTURA							386,37
15.7.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	11,94	13,15	16,94	202,26
15.7.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	11,94	11,97	15,42	184,11
15.8.0	SISTEMA ELÉTRICO							510,62
15.8.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Pt.	3,00	105,74	136,21	408,64
15.8.2	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	1,00	33,56	43,23	43,23
15.8.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W	und.	1,00	45,60	58,74	58,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

16.0	PORTAL DE ENTRADA							14.917,35
16.1.0	SERVIÇOS INICIAIS							48,58
16.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	0,50	50,20	64,67	32,33
16.1.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	1,00	12,61	16,24	16,24
16.2.0	SUPRA ESTRUTURA							4.997,80
16.2.1.0	BLOCO EM C.A. FCK = 25 MPA "50X50X50CM"							1.974,24
16.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m ²	4,00	280,14	360,88	1.443,51
16.2.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14,24	11,93	15,37	218,84
16.2.1.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,63	12,05	15,52	25,30
16.2.1.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,50	310,78	400,35	200,17
16.2.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	0,50	134,16	172,82	86,41
16.2.2.0	PILAR EM C.A. FCK = 25 MPA "10X20CM"							1.916,21
16.2.2.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	7,56	138,86	178,88	1.352,33
16.2.2.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,62	11,93	15,37	332,26
16.2.2.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,69	12,05	15,52	88,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

16.2.2.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,25	310,78	400,35	100,09
16.2.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,25	134,16	172,82	43,21
16.2.3.0	VIGA EM C.A. FCK = 25 MPA "10X0,20X0,10 CM"							1.107,36
16.2.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	5,00	97,18	125,19	625,94
16.2.3.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	18,19	11,93	15,37	279,55
16.2.3.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,62	12,05	15,52	87,24
16.2.3.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,20	310,78	400,35	80,07
16.2.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,20	134,16	172,82	34,56
16.3.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							1.555,41
16.3.1	SINAPI	87448	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/201414	m²	21,05	57,36	73,89	1.555,41
16.4.0	REVESTIMENTOS							1.949,14
16.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	44,10	6,31	8,13	358,47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

16.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	44,10	28,00	36,07	1.590,67
16.5.0	ESQUADRIA DE FERRO E PRÉ-MOLDADOS							4.681,29
16.5.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	7,50	484,53	624,17	4.681,29
16.6.0	PINTURA							1.733,71
16.6.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m ²	44,10	13,15	16,94	747,05
16.6.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	44,10	11,97	15,42	680,01
16.6.3	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	15,00	15,87	20,44	306,66
17.0	RECALQUE MOTO BOMBA							11.379,58
17.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	Bomba Centrífuga, Trifásica, até 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - Fornecimento e Instalação. AF_12/2020	unid.	1,00	6.842,87	8.814,99	8.814,99
17.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e montagem de quadro de comando elétrico para acionar motor elétrico trifásico de até 10 CV incluindo dispositivos elétricos de proteção contra falta de fase.	unid.	1,00	713,39	918,99	918,99
17.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	58,00	8,68	11,18	648,53
17.4	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	18,00	6,02	7,75	139,59
17.4.0	Edutor em Tubos de Ferro Galvanizado Inclusive Luvas.							-
17.4.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	3,07	19,14	24,66	75,69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

17.4.2	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	9,52	16,67	21,47	204,44
17.4.3	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	3,00	14,56	18,76	56,27
17.4.4	SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	11,70	15,07	30,14
17.4.5	SINAPI	99632	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	175,70	226,34	226,34
17.4.6	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	86,18	111,02	111,02
17.4.7	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	119,23	153,59	153,59
18.0	SUMIDOURO D= 2,00 M H= 3,00 M - 01							5.251,11
18.1.0	SERVIÇOS INICIAIS							761,78
18.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	11,78	50,20	64,67	761,78
18.2.1.0	VIGA EM C.A. FCK = 20 MPA "INFERIOR"							843,98
18.2.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	2,92	97,18	125,19	365,55
18.2.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,38	11,93	15,37	205,63
18.2.1.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,10	12,05	15,52	94,69
18.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,29	342,62	441,36	128,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

18.2.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,29	134,16	172,82	50,12
18.3.1.0	VIGA EM C.A. FCK = 20 MPA "SUPERIOR"							1.026,75
18.3.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,38	97,18	125,19	548,32
18.3.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,38	11,93	15,37	205,63
18.3.1.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,10	12,05	15,52	94,69
18.3.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,29	342,62	441,36	128,00
18.3.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,29	134,16	172,82	50,12
18.4.1.0	TAMPA EM C.A. FCK = 20 MPA							1.087,57
18.4.1.1	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,49	45,39	58,47	262,54
18.4.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,68	11,93	15,37	363,92
18.4.1.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,38	342,62	441,36	167,72
18.4.1.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,38	134,16	172,82	65,67
18.4.1.5	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	m³	1,88	94,03	121,13	227,72
18.5.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							1.531,02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

18.5.1	SINAPI	87448	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/201414	m²	20,72	57,36	73,89	1.531,02
19.0	SUMIDOURO D= 2,00 M H= 3,00 M - 02							5.251,11
19.1.0	SERVIÇOS INICIAIS							761,78
19.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	11,78	50,20	64,67	761,78
19.2.1.0	VIGA EM C.A. FCK = 20 MPA "INFERIOR"							843,98
19.2.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	2,92	97,18	125,19	365,55
19.2.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,38	11,93	15,37	205,63
19.2.1.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,10	12,05	15,52	94,69
19.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,29	342,62	441,36	128,00
19.2.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,29	134,16	172,82	50,12
19.3.1.0	VIGA EM C.A. FCK = 20 MPA "SUPERIOR"							1.026,75
19.3.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,38	97,18	125,19	548,32
19.3.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,38	11,93	15,37	205,63
19.3.1.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,10	12,05	15,52	94,69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

19.3.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,29	342,62	441,36	128,00
19.3.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,29	134,16	172,82	50,12
19.4.1.0	TAMPA EM C.A. FCK = 20 MPA							1.087,57
19.4.1.1	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,49	45,39	58,47	262,54
19.4.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,68	11,93	15,37	363,92
19.4.1.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,38	342,62	441,36	167,72
19.4.1.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,38	134,16	172,82	65,67
19.4.1.5	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	m³	1,88	94,03	121,13	227,72
19.5.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							1.531,02
19.5.1	SINAPI	87448	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/201414	m²	20,72	57,36	73,89	1.531,02
							TOTAL	1.837.988,89
Importa e confere o seguinte valor de 1.837.988,89 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GLOBAL INDIVIDUAL

Programa:

Empreendimento: Reforma de Unidade Escolares

Agente Financeiro:

Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim - MA

Empresa Contratada:

Local: Rua Benedito Bráulio Mendes - Centro - Município de Itapecuru-Mirim - MA

Tipo de Serviço: Reforma e Adequação

Valor do Repasse (RS): 1.837.988,89

Contrapartida (RS): -

Início da Obra: ALR

Item	Disc. dos serviços	Peso	Valor das Obras	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				%	Serviços (RS)	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,03	202.735,24	60.820,57		30,00	30.410,29		15,00	20.273,52		10,00	20.273,52		10,00	30.410,29		15,00	40.547,05		20,00
02	REFORMA E ADAPTAÇÕES - PAVILHÃO 1	39,19	720.331,02	252.115,86		35,00	216.099,31		30,00	180.082,75		25,00	72.033,10		10,00	-			-		
03	REFORMA E ADAPTAÇÕES - PAVILHÃO 2	11,14	204.784,16	-			61.435,25		30,00	61.435,25		30,00	81.913,66		40,00	-			-		
04	REFORMA E ADAPTAÇÕES - PAVILHÃO 3	11,14	204.782,30	-			-		-	40.956,46		20,00	102.391,15		50,00	61.434,69		30,00	-		
05	REFORMA PASSARELA DE ACESSO	3,80	69.751,99	-			-			-			27.900,80		40,00	41.851,20		60,00	-		
06	RECUPERAÇÃO MURO DIVISÓRIO	7,41	136.241,26	-			-			-			-			81.744,76		60,00	54.496,50		40,00
07	PÁTIO FRONTAL - INTERNO	0,67	12.309,94	-			-			-			-			3.692,98		30,00	8.616,96		70,00
08	REFORMA QUADRA ESPORTIVA	6,87	126.270,61	-			-			-			-			50.508,25		40,00	75.762,37		60,00
09	REFORMA CISTERNA "7,00x 3,50 x 2,00"	0,62	11.421,75	11.421,75		100,00	-			-			-			-			-		
10	CANTEIRO EM ALVENARIA 1,50 M "3,00 unid."	0,11	2.011,63	-			-			-			-			-			2.011,63		100,00
11	CALÇADA FRONTAL	0,81	14.891,45	-			-			-			-			4.467,43		30,00	10.424,01		70,00
12	ÁREAS PERMEÁVEIS "DRENAGEM EM C.A. C/ TELA"	0,89	16.278,68	-			-			-			-			4.883,60		30,00	11.395,07		70,00
13	PAVILHÃO DAS BANDEIRAS	0,16	2.850,49	-			-			-			-			-			2.850,49		100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

14	ESTRUTURA ELEVADA EM CA - COM CAIXA DE FIBRA DE VIDRO - 15.000 LITROS - H=10,00 m	2,60	47.834,19	-											23.917,09		50,00	23.917,09		50,00	
15	COBERTURA ENTRADA EM ESTRUTURA METALICA E TELHA DE POLICARBONATO E PILARES EM C.A.	1,56	28.695,02	-											5.739,00		20,00	22.956,02		80,00	
16	PORTAL DE ENTRADA	0,81	14.917,35	-											2.983,47		20,00	11.933,88		80,00	
17	RECALQUE MOTO BOMBA	0,62	11.379,58	-											-			11.379,58		100,00	
18	SUMIDOURO D= 2,00 M H= 3,00 M - 01	0,29	5.251,11	-											-			5.251,11		100,00	
19	SUMIDOURO D= 2,00 M H= 3,00 M - 02	0,29	5.251,11	-											-			5.251,11		100,00	
TOTAL	SIMPLES	100,00	1.837.988,89	324.358,18	-	17,65	307.944,84	-	16,75	302.747,99	-	16,47	304.512,24	-	16,57	311.632,76	-	16,96	286.792,88	-	15,60
	ACUMULADO	100,00	1.837.988,89	324.358,18	324.358,18	17,65	632.303,02	632.303,02	34,40	935.051,00	935.051,00	50,87	1.239.563,24	1.239.563,24	67,44	1.551.196,01	1.551.196,01	84,40	1.837.988,89	1.837.988,89	100,00

 PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU-
 MIRIM - MA

 TÉCNICO RESPONSÁVEL

 TÉCNICO RESPONSÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR

ESCOLAS: ESCOLA MILITAR PROFº RAIMUNDO NONATO FERRAZ

LOCAL: RUA BENEDITO BRÁULIO MENDES - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA

A -	DESPESAS INDIRETAS	
1.0	Administração Central (AC).....	3,00%
2.0	Despesas de Financeiras (DF).....	0,59%
3.0	Riscos(R).....	0,97%
4.0	Seguros (S).....	0,40%
5.0	Garantias(G).....	0,40%
P -	6.0 TRIBUTOS(I).....	13,15%
4.1	ISS.....	5,00%
4.2	PIS.....	0,65%
4.3	CONFINS.....	3,00%
4.4	CPRB.....	4,50%
B -	TAXA DE LUCROS (L).....	6,16%
C -	PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA.....	28,82%

Itapecuru Mirim (MA) 08 de Fevereiro de 2022.

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

$$=(1 + 3,00\% + 0,40\% + 0,97\% + 0,40\%)*(1 + 0,59\%)*(1 + 6,16\%)/(1 - 13,15\%)- 1 = 28,82\%$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR

ESCOLAS: ESCOLA MILITAR PROFº RAIMUNDO NONATO FERRAZ

LOCAL: RUA BENEDITO BRÁULIO MENDES - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

Itapecuru Mirim (MA) 08 de Fevereiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

OBJETO: REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES							BANCOS	BDI	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
ESCOLA: ESCOLA MILITAR PROFº RAIMUNDO NONATO FERRAZ							SINAPI - 09/2021	28,82%				
LOCAL: RUA BENEDITO BRÁULIO MENDES - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA							INSUMO					
							MERCADO					
							MARANHÃO					
Planilha Orçamentária Curva ABC												
ORDEM	ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	REFERENCIA	CÓDIGO	VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASS E
01	1.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6,00	19.016,56	24.497,13	146.982,80	8,00%	8,00%	A
02	2.6.2	INSUMO	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m²	528,50	105,60	136,03	71.893,93	3,91%	11,91%	A
03	8.4.2	INSUMO	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m²	483,84	105,60	136,03	65.818,65	3,58%	15,49%	A
04	2.9.5	SINAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	624,04	54,32	69,98	43.667,21	2,38%	17,87%	A
05	6.6.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	1.184,96	28,00	36,07	42.741,03	2,33%	20,19%	A
06	2.5.6	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	und.	431,14	72,03	92,79	40.005,07	2,18%	22,37%	A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

07	1.8	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA ENTULHO/BOTA-FORA	m³	662,88	45,00	57,97	38.426,49	2,09%	24,46%	A
08	2.4.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	431,00	69,11	89,03	38.370,85	2,09%	26,55%	A
09	5.4.2	INSUMO	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m²	264,66	105,60	136,03	36.002,74	1,96%	28,50%	A
10	3.5.2	INSUMO	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m²	247,09	105,60	136,03	33.612,62	1,83%	30,33%	A
11	4.5.2	INSUMO	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	m²	247,09	105,60	136,03	33.612,62	1,83%	32,16%	A
12	2.7.9	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m²	46,80	498,37	642,00	30.045,61	1,63%	33,80%	A
13	2.5.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	310,78	68,08	87,70	27.255,61	1,48%	35,28%	A
14	8.4.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	242,65	86,11	110,93	26.916,41	1,46%	36,74%	A
15	2.4.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	517,20	37,42	48,20	24.931,34	1,36%	38,10%	A
16	2.14.2.7	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA ENTULHO/BOTA-FORA	m³	378,46	45,00	57,97	21.938,95	1,19%	39,29%	A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

17	2.5.5	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	272,80	61,51	79,24	21.615,90	1,18%	40,47%	A
18	3.6.4	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m²	30,72	498,37	642,00	19.722,25	1,07%	41,54%	A
19	4.6.4	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m²	30,72	498,37	642,00	19.722,25	1,07%	42,62%	A
20	3.4.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	und.	209,52	72,03	92,79	19.441,16	1,06%	43,67%	A
21	4.4.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	und.	209,50	72,03	92,79	19.439,31	1,06%	44,73%	A
22	3.9.6	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	504,00	27,55	35,49	17.886,91	0,97%	45,70%	A
23	4.9.6	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	504,00	27,55	35,49	17.886,91	0,97%	46,68%	A
24	2.8.8	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	862,00	15,63	20,13	17.356,00	0,94%	47,62%	A
25	2.1.12	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA ENTULHO/BOTA-FORA	m³	281,92	45,00	57,97	16.342,62	0,89%	48,51%	A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

26	2.7.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	38,48	320,28	412,58	15.876,26	0,86%	49,38%	A
27	2.12.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	m	270,00	43,00	55,39	14.956,00	0,81%	50,19%	A
28	6.6.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	852,72	13,15	16,94	14.444,93	0,79%	50,97%	A
29	2.6.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	528,50	21,04	27,10	14.324,32	0,78%	51,75%	A
30	2.8.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	883,95	11,97	15,42	13.630,29	0,74%	52,50%	A
31	3.4.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	154,00	68,08	87,70	13.505,90	0,73%	53,23%	A
32	4.4.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	154,00	68,08	87,70	13.505,90	0,73%	53,97%	A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

33	6.6.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	852,72	11,97	15,42	13.148,73	0,72%	54,68%	A
34	8.4.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	483,84	21,04	27,10	13.113,87	0,71%	55,39%	A
35	6.4.1	SINAPI	87448	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	160,60	57,36	73,89	11.866,92	0,65%	56,04%	A
36	2.13.13	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	240,00	37,43	48,22	11.572,16	0,63%	56,67%	A
37	1.7	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	m²	4.143,00	2,08	2,68	11.100,99	0,60%	57,27%	A
38	14.14	MERCADO	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 15.000 LITROS INC. ESTACAMENTO	unid.	1,00	8.399,00	10.819,59	10.819,59	0,59%	57,86%	A
39	2.1.1.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO LASTRO EM P.A. E=8CM	m²	528,50	15,34	19,76	10.443,68	0,57%	58,43%	A
40	2.10.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	Pt.	76,00	105,74	136,21	10.352,28	0,56%	58,99%	A
41	3.6.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE	m²	24,00	320,28	412,58	9.902,03	0,54%	59,53%	A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019								
42	4.6.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	24,00	320,28	412,58	9.902,03	0,54%	60,07%	A
43	7.6	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m	160,10	48,00	61,83	9.899,56	0,54%	60,61%	A
44	6.5.1	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	15,30	498,37	642,00	9.822,60	0,53%	61,14%	A
45	2.5.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	583,58	13,06	16,82	9.818,09	0,53%	61,68%	A
46	6.6.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	1.184,96	6,31	8,13	9.632,00	0,52%	62,20%	A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

47	2.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	251,92	28,00	36,07	9.086,65	0,49%	62,70%	A
48	2.7.4	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	9,00	762,76	982,59	8.843,29	0,48%	63,18%	A
49	17.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	Bomba Centrífuga, Trifásica, até 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - Fornecimento e Instalação. AF 12/2020	unid.	1,00	6.842,87	8.814,99	8.814,99	0,48%	63,66%	A
50	2.6.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	77,34	86,11	110,93	8.579,09	0,47%	64,12%	A
51	2.12.17	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	12,30	513,20	661,10	8.131,58	0,44%	64,57%	A
52	2.7.7	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021	m²	37,27	162,41	209,22	7.797,50	0,42%	64,99%	A
53	6.5.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINGADEIRAS EM C.A. PRÉ-MOLDADO	m	313,90	19,25	24,80	7.784,05	0,42%	65,41%	A
54	2.8.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	495,27	11,97	15,42	7.636,94	0,42%	65,83%	A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

55	9.1	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	m ²	66,50	87,97	113,32	7.535,98	0,41%	66,24%	A
56	2.10.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	Pt.	43,00	135,48	174,53	7.504,59	0,41%	66,65%	A
57	3.7.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	473,66	11,97	15,42	7.303,72	0,40%	67,05%	A
58	4.7.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	473,66	11,97	15,42	7.303,72	0,40%	67,44%	A
59	5.4.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m ²	264,66	21,04	27,10	7.173,27	0,39%	67,83%	A
60	6.1.3	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	15,20	360,79	464,77	7.064,50	0,38%	68,22%	A
61	2.5.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m ²	835,50	6,31	8,13	6.791,40	0,37%	68,59%	A
62	14.8	SINAPI	101791	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF 09/2020	m ²	200,00	26,25	33,82	6.763,05	0,37%	68,96%	A
63	3.5.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m ²	247,09	21,04	27,10	6.697,06	0,36%	69,32%	A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

64	4.5.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	247,09	21,04	27,10	6.697,06	0,36%	69,68%	A
65	12.2.5	INSUMO	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 "GRELHA DE FERRO"	KG	507,37	10,20	13,14	6.666,66	0,36%	70,05%	B
66	5.5.4	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	330,46	15,63	20,13	6.653,67	0,36%	70,41%	B
67	2.8.2	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	388,68	13,15	16,94	6.584,17	0,36%	70,77%	B
68	8.6.1	INSUMO	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Jg.	1,00	4.987,86	6.425,36	6.425,36	0,35%	71,12%	B
69	2.7.2	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	7,00	692,42	891,98	6.243,83	0,34%	71,46%	B
70	3.9.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	309,00	15,58	20,07	6.201,68	0,34%	71,79%	B
71	4.9.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	m	309,00	15,58	20,07	6.201,68	0,34%	72,13%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								
72	3.3.5	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	und.	296,81	15,63	20,13	5.976,14	0,33%	72,46%	B
73	3.7.7	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	296,81	15,63	20,13	5.976,14	0,33%	72,78%	B
74	4.3.5	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	und.	296,81	15,63	20,13	5.976,14	0,33%	73,11%	B
75	4.7.7	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	296,81	15,63	20,13	5.976,14	0,33%	73,43%	B
76	11.5	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	137,76	33,37	42,99	5.921,92	0,32%	73,75%	B
77	2.13.10	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	291,00	15,58	20,07	5.840,42	0,32%	74,07%	B
78	6.1.2	SINAPI	73611	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m³	12,72	347,59	447,77	5.695,58	0,31%	74,38%	B
79	15.5.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	TELHA AJOVER POLICARBONATO GREGA 2,44x0,99m CRISTAL	m²	43,50	100,95	130,04	5.656,90	0,31%	74,69%	B
80	5.2.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	330,46	13,13	16,91	5.589,42	0,30%	74,99%	B
81	14.4	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	30,90	138,86	178,88	5.527,38	0,30%	75,29%	B
82	2.1.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	862,00	4,71	6,07	5.230,12	0,28%	75,58%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

83	2.7.8	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 17CM	m	32,50	120,37	155,06	5.039,47	0,27%	75,85%	B
84	3.3.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	296,81	13,13	16,91	5.020,26	0,27%	76,13%	B
85	4.3.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	296,81	13,13	16,91	5.020,26	0,27%	76,40%	B
86	14.10	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	KG	326,85	11,79	15,19	4.964,16	0,27%	76,67%	B
87	2.1.6	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	257,72	14,34	18,47	4.760,81	0,26%	76,93%	B
88	16.5.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m²	7,50	484,53	624,17	4.681,29	0,25%	77,18%	B
89	2.1.9	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 "PISO"	m²	248,70	14,34	18,47	4.594,18	0,25%	77,43%	B
90	2.10.13	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W	und.	76,00	45,60	58,74	4.464,39	0,24%	77,68%	B
91	15.6.5	SINAPI	101725	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA MENOR QUE 5 M², INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF 09/2020	m²	16,35	207,89	267,80	4.378,59	0,24%	77,91%	B
92	2.11.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	Pt.	34,00	99,08	127,63	4.339,59	0,24%	78,15%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

93	2.7.12	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PAINEL EM ACRILICO COM ACABAMENTO EM BAQUETES DE ALUMINIO E= 2MM PARA ISOLAMENTO TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES	m²	15,87	211,30	272,20	4.319,76	0,24%	78,39%	B
94	3.5.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	38,88	86,11	110,93	4.312,84	0,23%	78,62%	B
95	4.5.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	38,88	86,11	110,93	4.312,84	0,23%	78,85%	B
96	2.14.1	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	6,42	513,20	661,10	4.244,29	0,23%	79,09%	B
97	3.7.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	275,12	11,97	15,42	4.242,28	0,23%	79,32%	B
98	4.7.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	275,12	11,97	15,42	4.242,28	0,23%	79,55%	B
99	2.7.6	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	4,60	708,61	912,83	4.199,02	0,23%	79,78%	B
100	2.12.22	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA	und.	10,00	316,79	408,09	4.080,89	0,22%	80,00%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
101	2.7.1	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	5,00	628,85	810,08	4.050,42	0,22%	80,22%	B
102	2.3.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	51,24	60,67	78,16	4.004,67	0,22%	80,44%	B
103	6.6.4	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINTURA PAREDE TINTA A BASE DE CAL	m²	515,68	5,95	7,66	3.952,58	0,22%	80,65%	B
104	2.15.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P	und.	5,00	611,10	787,22	3.936,10	0,21%	80,86%	B
105	3.6.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 17CM	m	24,40	120,37	155,06	3.783,48	0,21%	81,07%	B
106	4.6.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 17CM	m	24,40	120,37	155,06	3.783,48	0,21%	81,28%	B
107	11.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	137,76	21,04	27,10	3.733,81	0,20%	81,48%	B
108	2.13.12	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	104,00	27,55	35,49	3.690,95	0,20%	81,68%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

109	2.10.9	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/20150 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	196,00	14,48	18,65	3.656,01	0,20%	81,88%	B
110	3.6.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	4,00	692,42	891,98	3.567,90	0,19%	82,07%	B
111	4.6.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	4,00	692,42	891,98	3.567,90	0,19%	82,27%	B
112	14.9	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	KG	214,96	12,64	16,28	3.500,16	0,19%	82,46%	B
113	3.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	95,80	28,00	36,07	3.455,47	0,19%	82,65%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

114	4.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	95,80	28,00	36,07	3.455,47	0,19%	82,83%	B
115	5.6.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	Pt.	25,00	105,74	136,21	3.405,36	0,19%	83,02%	B
116	11.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m²	67,70	38,67	49,81	3.372,45	0,18%	83,20%	B
117	15.3.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	18,85	138,86	178,88	3.371,88	0,18%	83,39%	B
118	3.7.2	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	198,54	13,15	16,94	3.363,23	0,18%	83,57%	B
119	4.7.2	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	198,54	13,15	16,94	3.363,23	0,18%	83,75%	B
120	2.12.21	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	und.	15,00	173,74	223,81	3.357,18	0,18%	83,93%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

121	2.1.1	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	862,00	2,97	3,83	3.297,97	0,18%	84,11%	B
122	14.15	MERCADO	COMPOSIÇÃO	ESCADA DE FERRO C/ GUARDA CORPO EM FERRO Ø½ CA DE 50	m	8,50	295,20	380,28	3.232,35	0,18%	84,29%	B
123	8.5.2	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	m²	396,64	6,18	7,96	3.157,68	0,17%	84,46%	B
124	2.7.3	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	10,00	243,36	313,50	3.134,96	0,17%	84,63%	B
125	15.5.1	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	43,50	54,30	69,95	3.042,79	0,17%	84,80%	B
126	14.6	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	23,68	97,18	125,19	2.964,43	0,16%	84,96%	B
127	5.5.3	SINAPI	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF 01/2021 "PORTAS, JANELAS E BASCULANTES"	m²	330,46	6,93	8,93	2.950,09	0,16%	85,12%	B
128	15.6.3	SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	m²	43,50	52,32	67,40	2.931,84	0,16%	85,28%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

129	9.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	66,50	33,37	42,99	2.858,65	0,16%	85,43%	B
130	14.3	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	m²	7,80	280,14	360,88	2.814,84	0,15%	85,59%	B
131	2.7.10	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	m²	5,06	429,65	553,48	2.800,58	0,15%	85,74%	B
132	2.9.2	SINAPI	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	123,31	17,02	21,93	2.703,59	0,15%	85,89%	B
133	3.8.9	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	236,00	8,68	11,18	2.638,85	0,14%	86,03%	B
134	4.8.9	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	236,00	8,68	11,18	2.638,85	0,14%	86,17%	B
135	8.6.2	INSUMO	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	Jg.	1,00	2.030,40	2.615,56	2.615,56	0,14%	86,32%	B
136	1.1	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,50* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	9,00	225,00	289,85	2.608,61	0,14%	86,46%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

137	3.4.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	154,00	13,06	16,82	2.590,88	0,14%	86,60%	B
138	4.4.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	154,00	13,06	16,82	2.590,88	0,14%	86,74%	B
139	12.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	m ²	22,20	89,33	115,07	2.554,66	0,14%	86,88%	B
140	2.4.6	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	12,00	161,05	207,46	2.489,58	0,14%	87,02%	B
141	14.12	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m ³	5,64	342,62	441,36	2.489,29	0,14%	87,15%	B
142	3.8.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO	Pt.	18,00	105,74	136,21	2.451,86	0,13%	87,28%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016								
143	4.8.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Pt.	18,00	105,74	136,21	2.451,86	0,13%	87,42%	B
144	2.4.4	MERCADO	COMPOSIÇÃO	BEIRA-BICA C/ ARGAMASSA CI:AR - 1:5	m	142,80	13,16	16,95	2.420,85	0,13%	87,55%	B
145	2.12.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	54,00	34,04	43,85	2.367,92	0,13%	87,68%	B
146	2.10.7	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	239,00	7,53	9,70	2.318,33	0,13%	87,80%	B
147	2.12.1	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB- COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	Pt.	31,00	57,12	73,58	2.281,04	0,12%	87,93%	B
148	3.8.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO,	Pt.	13,00	135,48	174,53	2.268,83	0,12%	88,05%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016								
149	4.8.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	Pt.	13,00	135,48	174,53	2.268,83	0,12%	88,18%	B
150	5.3.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	25,74	68,08	87,70	2.257,41	0,12%	88,30%	B
151	2.12.16	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	und.	3,00	578,79	745,60	2.236,79	0,12%	88,42%	B
152	2.13.11	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	72,00	23,79	30,65	2.206,53	0,12%	88,54%	B
153	6.3.2.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	137,28	11,93	15,37	2.109,75	0,11%	88,65%	B
154	2.10.8	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	186,00	8,68	11,18	2.079,77	0,11%	88,77%	B
155	2.7.11	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 P	m²	5,06	317,89	409,51	2.072,10	0,11%	88,88%	B
156	8.1.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m²	483,84	3,30	4,25	2.056,83	0,11%	88,99%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

157	3.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	249,80	6,31	8,13	2.030,51	0,11%	89,10%	B
158	4.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	249,80	6,31	8,13	2.030,51	0,11%	89,21%	B
159	12.2.7	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	m	12,00	128,33	165,31	1.983,78	0,11%	89,32%	B
160	2.1.5	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	782,50	1,96	2,52	1.975,71	0,11%	89,43%	B
161	14.11	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	127,16	12,05	15,52	1.973,88	0,11%	89,54%	B
162	2.12.10	INSUMO	11871	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	und.	4,00	376,82	485,42	1.941,68	0,11%	89,64%	B
163	12.2.2	INSUMO	43062	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	136,70	11,01	14,18	1.938,83	0,11%	89,75%	B
164	2.10.6	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	138,00	10,90	14,04	1.937,71	0,11%	89,85%	B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

165	2.12.6	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und.	3,00	500,48	644,72	1.934,16	0,11%	89,96%	B
166	2.9.8.2	SINAPI	87498	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	20,16	74,02	95,35	1.922,31	0,10%	90,06%	C
167	2.12.28.1	SINAPI	87498	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	20,16	74,02	95,35	1.922,31	0,10%	90,17%	C
168	2.10.19	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und.	16,00	91,86	118,33	1.893,34	0,10%	90,27%	C
169	3.9.1	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	126,00	11,41	14,70	1.851,99	0,10%	90,37%	C
170	4.9.1	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	126,00	11,41	14,70	1.851,99	0,10%	90,47%	C
171	2.8.7	SINAPI	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO.	m²	198,54	6,93	8,93	1.772,41	0,10%	90,57%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				AF 01/2021 "PORTAS,JANELAS E BASCULANTES"									
172	13.9	SINAPI	.92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 "MASTRO"	m	12,00	113,53	146,25	1.754,99	0,10%	90,66%	C	
173	2.11.2	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	90,00	14,92	19,22	1.729,79	0,09%	90,76%	C	
174	2.4.3	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	und.	71,40	18,66	24,04	1.716,30	0,09%	90,85%	C	
175	2.10.10	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	43,00	30,32	39,06	1.679,50	0,09%	90,94%	C	
176	2.8.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	81,90	15,87	20,44	1.674,34	0,09%	91,03%	C	
177	2.12.24	INSUMO	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und.	2,00	643,26	828,65	1.657,30	0,09%	91,12%	C	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

178	6.3.2.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	9,20	138,86	178,88	1.645,69	0,09%	91,21%	C
179	2.10.19.9	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	74,50	17,02	21,93	1.633,42	0,09%	91,30%	C
180	16.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	44,10	28,00	36,07	1.590,67	0,09%	91,39%	C
181	16.3.1	SINAPI	87448	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/201414	m²	21,05	57,36	73,89	1.555,41	0,08%	91,47%	C
182	1.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	TAXAS ALVARÁ EMOLUMENTOS	unid.	1,00	1.200,00	1.545,84	1.545,84	0,08%	91,56%	C
183	18.5.1	SINAPI	87448	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/201414	m²	20,72	57,36	73,89	1.531,02	0,08%	91,64%	C
184	19.5.1	SINAPI	87448	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E	m²	20,72	57,36	73,89	1.531,02	0,08%	91,72%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/201414								
185	3.9.3	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	2,00	589,83	759,82	1.519,64	0,08%	91,81%	C
186	4.9.3	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	2,00	589,83	759,82	1.519,64	0,08%	91,89%	C
187	3.3.3	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	und.	66,20	17,66	22,75	1.506,02	0,08%	91,97%	C
188	4.3.3	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	und.	66,20	17,66	22,75	1.506,02	0,08%	92,05%	C
189	7.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA ENTULHO/BOTA-FORA	m³	25,62	45,00	57,97	1.485,17	0,08%	92,13%	C
190	8.3.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	40,80	28,00	36,07	1.471,64	0,08%	92,21%	C
191	5.6.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W	und.	25,00	45,60	58,74	1.468,55	0,08%	92,29%	C
192	6.3.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA	m²	4,00	280,14	360,88	1.443,51	0,08%	92,37%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017									
193	16.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	4,00	280,14	360,88	1.443,51	0,08%	92,45%	C	
194	2.1.7	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	52,35	21,11	27,19	1.423,60	0,08%	92,53%	C	
195	3.10.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE ENTULHO "CAÇAMBA"	m³	24,00	45,00	57,97	1.391,26	0,08%	92,60%	C	
196	4.10.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE ENTULHO "CAÇAMBA"	m³	24,00	45,00	57,97	1.391,26	0,08%	92,68%	C	
197	16.2.2.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	7,56	138,86	178,88	1.352,33	0,07%	92,75%	C	
198	2.15.2	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P	und.	4,00	251,36	323,80	1.295,21	0,07%	92,82%	C	
199	2.14.2.5	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	1,95	513,20	661,10	1.289,15	0,07%	92,89%	C	
200	11.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA ENTULHO/BOTA-FORA	m³	22,04	45,00	57,97	1.277,64	0,07%	92,96%	C	
201	2.12.18	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	1,44	685,38	882,91	1.271,39	0,07%	93,03%	C	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

202	2.15.4	INSUMO	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA"	und.	31,00	31,78	40,94	1.269,11	0,07%	93,10%	C
203	3.7.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	61,44	15,87	20,44	1.256,06	0,07%	93,17%	C
204	4.7.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	61,44	15,87	20,44	1.256,06	0,07%	93,24%	C
205	2.10.16	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	96,00	10,02	12,91	1.239,15	0,07%	93,31%	C
206	15.6.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	43,50	21,87	28,17	1.225,52	0,07%	93,37%	C
207	8.5.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINTURA PAREDE TINTA A BASE DE CAL	m²	159,12	5,95	7,66	1.219,62	0,07%	93,44%	C
208	2.1.10	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m²	279,80	3,30	4,25	1.189,45	0,06%	93,50%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

209	2.12.15	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und.	3,00	307,29	395,85	1.187,55	0,06%	93,57%	C
210	15.6.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	43,50	21,04	27,10	1.179,01	0,06%	93,63%	C
211	3.9.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	103,00	8,68	11,18	1.151,70	0,06%	93,70%	C
212	4.9.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	103,00	8,68	11,18	1.151,70	0,06%	93,76%	C
213	2.1.8	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA FORRO EM RÉGUAS DE MADEIRA	m²	92,43	9,65	12,43	1.149,01	0,06%	93,82%	C
214	2.1.14	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 "ELEMENTO VASADO"	m³	26,51	33,32	42,92	1.137,88	0,06%	93,88%	C
215	5.1.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m²	264,66	3,30	4,25	1.125,09	0,06%	93,94%	C
216	2.9.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	17,28	50,20	64,67	1.117,46	0,06%	94,00%	C
217	12.2.3	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	2,79	310,78	400,35	1.116,97	0,06%	94,06%	C
218	2.2.1.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	6,30	136,91	176,37	1.111,12	0,06%	94,13%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

219	2.13.9	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	97,00	8,68	11,18	1.084,61	0,06%	94,18%	C
220	1.4	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINTURA LETREIRO ESCOLAR EM TINTA LATÉX	unid.	1,00	823,00	1.060,19	1.060,19	0,06%	94,24%	C
221	2.13.4	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	97,00	8,47	10,91	1.058,37	0,06%	94,30%	C
222	3.8.6	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W	und.	18,00	45,60	58,74	1.057,35	0,06%	94,36%	C
223	4.8.6	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W	und.	18,00	45,60	58,74	1.057,35	0,06%	94,41%	C
224	2.8.3	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF 01/2021	m²	69,72	11,77	15,16	1.057,10	0,06%	94,47%	C
225	3.1.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m²	247,09	3,30	4,25	1.050,39	0,06%	94,53%	C
226	4.1.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m²	247,09	3,30	4,25	1.050,39	0,06%	94,59%	C
227	2.10.3	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und.	2,00	404,97	521,68	1.043,36	0,06%	94,64%	C
228	2.12.4	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	m	36,00	22,39	28,84	1.038,34	0,06%	94,70%	C
229	2.9.6	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	und.	6,00	133,65	172,17	1.033,01	0,06%	94,76%	C
230	8.1.4	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO "CALÇADA"	m²	242,65	3,30	4,25	1.031,52	0,06%	94,81%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

231	2.12.19	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und.	8,00	99,46	128,12	1.024,99	0,06%	94,87%	C
232	15.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	m²	8,57	89,33	115,07	986,19	0,05%	94,92%	C
233	14.13	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	5,64	134,16	172,82	974,73	0,05%	94,97%	C
234	2.14.2.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	11,10	68,08	87,70	973,48	0,05%	95,03%	C
235	2.9.4	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	52,00	14,48	18,65	969,96	0,05%	95,08%	C
236	2.8.5	SINAPI	02220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	69,72	10,33	13,31	927,77	0,05%	95,13%	C
237	17.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e montagem de quadro de comando elétrico para acionar motor elétrico trifásico de até 10 CV incluindo dispositivos elétricos de proteção contra falta de fase.	unid.	1,00	713,39	918,99	918,99	0,05%	95,18%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

238	8.2.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	11,20	60,67	78,16	875,34	0,05%	95,23%	C
239	2.14.2.8	INSUMO	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	unid.	1,00	678,38	873,89	873,89	0,05%	95,28%	C
240	12.2.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	41,90	15,87	20,44	856,59	0,05%	95,32%	C
241	2.9.8.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	23,52	28,00	36,07	848,36	0,05%	95,37%	C
242	3.8.10	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	86,00	7,53	9,70	834,21	0,05%	95,41%	C
243	4.8.10	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	86,00	7,53	9,70	834,21	0,05%	95,46%	C
244	2.1.4	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA	m²	19,33	33,32	42,92	829,70	0,05%	95,50%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017								
245	6.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	12,72	50,20	64,67	822,57	0,04%	95,55%	C
246	15.3.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	51,48	11,93	15,37	791,16	0,04%	95,59%	C
247	2.12.28.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	21,60	28,00	36,07	779,10	0,04%	95,63%	C
248	10.2	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	9,90	60,67	78,16	773,74	0,04%	95,68%	C
249	2.12.29.6	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS	und.	1,00	600,00	772,92	772,92	0,04%	95,72%	C
250	2.10.17	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	73,00	8,20	10,56	771,12	0,04%	95,76%	C
251	6.3.1.3	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	1,92	310,78	400,35	768,67	0,04%	95,80%	C
252	18.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	11,78	50,20	64,67	761,78	0,04%	95,84%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

253	19.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	11,78	50,20	64,67	761,78	0,04%	95,89%	C
254	2.13.6	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	1,00	589,83	759,82	759,82	0,04%	95,93%	C
255	2.2.1.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	KG	46,34	12,64	16,28	754,55	0,04%	95,97%	C
256	3.2.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	9,60	60,67	78,16	750,29	0,04%	96,01%	C
257	4.2.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	9,60	60,67	78,16	750,29	0,04%	96,05%	C
258	2.10.19.3	SINAPI	87498	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	7,84	74,02	95,35	747,56	0,04%	96,09%	C
259	16.6.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	44,10	13,15	16,94	747,05	0,04%	96,13%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

260	3.8.11	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	68,00	8,47	10,91	741,95	0,04%	96,17%	C
261	4.8.11	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	68,00	8,47	10,91	741,95	0,04%	96,21%	C
262	2.9.7	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	17,28	32,43	41,78	721,89	0,04%	96,25%	C
263	2.6.4	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	m	6,30	88,60	114,13	719,05	0,04%	96,29%	C
264	10.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	19,80	28,00	36,07	714,18	0,04%	96,33%	C
265	14.7	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	12,16	45,39	58,47	711,01	0,04%	96,37%	C
266	8.4.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 "PASSARELA ACESSO QUADRA"	m²	16,50	33,37	42,99	709,29	0,04%	96,41%	C
267	2.14.2.6	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	578,60	0,95	1,22	708,08	0,04%	96,44%	C
268	5.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	41,76	13,15	16,94	707,41	0,04%	96,48%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

269	2.13.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	48,00	11,41	14,70	705,52	0,04%	96,52%	C
270	2.13.5	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	1,00	545,05	702,13	702,13	0,04%	96,56%	C
271	9.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	19,30	28,00	36,07	696,14	0,04%	96,60%	C
272	7.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m²	160,10	3,30	4,25	680,59	0,04%	96,63%	C
273	16.6.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	44,10	11,97	15,42	680,01	0,04%	96,67%	C
274	12.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	10,50	50,20	64,67	679,01	0,04%	96,71%	C
275	1.6	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINTURA LETREIRO AMBIENTE EM TINTA LÁTEX 0,40x0,15	unid.	20,00	25,80	33,24	664,71	0,04%	96,74%	C
276	2.13.18	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	unid.	8,00	64,44	83,01	664,09	0,04%	96,78%	C
277	3.9.9	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	unid.	8,00	64,44	83,01	664,09	0,04%	96,82%	C
278	4.9.9	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	unid.	8,00	64,44	83,01	664,09	0,04%	96,85%	C
279	14.5	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE	m²	5,76	89,33	115,07	662,83	0,04%	96,89%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021									
280	2.12.14	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	1,00	513,20	661,10	661,10	0,04%	96,93%	C	
281	6.2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	15,30	33,32	42,92	656,72	0,04%	96,96%	C	
282	6.3.2.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	42,24	12,05	15,52	655,68	0,04%	97,00%	C	
283	15.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	KG	40,25	12,64	16,28	655,38	0,04%	97,03%	C	
284	17.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	58,00	8,68	11,18	648,53	0,04%	97,07%	C	
285	5.5.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	41,76	11,97	15,42	643,93	0,04%	97,10%	C	
286	2.9.8.4	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	38,61	12,76	16,44	634,65	0,03%	97,14%	C	
287	6.3.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	41,18	11,93	15,37	632,86	0,03%	97,17%	C	
288	16.2.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA	m²	5,00	97,18	125,19	625,94	0,03%	97,21%	C	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020									
289	6.6.3	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	30,60	15,87	20,44	625,58	0,03%	97,24%	C	
290	3.3.2	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	und.	25,50	18,66	24,04	612,96	0,03%	97,27%	C	
291	4.3.2	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	und.	25,50	18,66	24,04	612,96	0,03%	97,31%	C	
292	15.4.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	6,91	68,08	87,70	606,01	0,03%	97,34%	C	
293	5.3.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	16,60	28,00	36,07	598,76	0,03%	97,37%	C	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

294	2.15.7	INSUMO	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"	und.	11,00	41,76	53,80	591,75	0,03%	97,40%	C
295	11.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	m²	137,76	3,30	4,25	585,63	0,03%	97,44%	C
296	3.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	230,60	1,96	2,52	582,24	0,03%	97,47%	C
297	4.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	230,60	1,96	2,52	582,24	0,03%	97,50%	C
298	2.10.15	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und.	15,00	29,14	37,54	563,07	0,03%	97,53%	C
299	2.10.18	INSUMO	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	und.	76,00	5,75	7,41	562,94	0,03%	97,56%	C
300	2.12.5	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	m	30,00	14,51	18,69	560,75	0,03%	97,59%	C
301	18.3.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	4,38	97,18	125,19	548,32	0,03%	97,62%	C
302	19.3.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	4,38	97,18	125,19	548,32	0,03%	97,65%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

303	2.10.11	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	20,00	21,14	27,23	544,65	0,03%	97,68%	C
304	2.14.2.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	6,96	60,67	78,16	543,96	0,03%	97,71%	C
305	2.12.13	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, ADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und.	7,00	58,43	75,27	526,89	0,03%	97,74%	C
306	3.8.7	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und.	1,00	404,97	521,68	521,68	0,03%	97,77%	C
307	4.8.7	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und.	1,00	404,97	521,68	521,68	0,03%	97,80%	C
308	2.12.12	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und.	2,00	201,64	259,75	519,51	0,03%	97,82%	C
309	2.2.5.1	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	3,60	110,61	142,49	512,96	0,03%	97,85%	C
310	3.8.5	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A,	und.	13,00	30,32	39,06	507,76	0,03%	97,88%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015									
311	4.8.5	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	13,00	30,32	39,06	507,76	0,03%	97,91%	C	
312	2.2.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	4,00	97,18	125,19	500,75	0,03%	97,93%	C	
313	2.2.4.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	4,00	97,18	125,19	500,75	0,03%	97,96%	C	
314	13.2	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	6,17	60,67	78,16	482,22	0,03%	97,99%	C	
315	12.2.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	2,79	134,16	172,82	482,18	0,03%	98,01%	C	
316	8.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	11,20	33,32	42,92	480,74	0,03%	98,04%	C	
317	2.9.3	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	32,70	11,41	14,70	480,64	0,03%	98,07%	C	
318	2.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	1,08	342,62	441,36	476,67	0,03%	98,09%	C	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

319	2.4.5	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	und.	20,30	17,66	22,75	461,82	0,03%	98,12%	C
320	2.10.19.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	6,70	50,20	64,67	433,27	0,02%	98,14%	C
321	5.3.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	25,74	13,06	16,82	433,05	0,02%	98,16%	C
322	15.3.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	27,78	12,05	15,52	431,22	0,02%	98,19%	C
323	15.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	11,94	28,00	36,07	430,67	0,02%	98,21%	C
324	2.12.23	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	und.	10,00	33,15	42,70	427,04	0,02%	98,23%	C
325	2.13.22	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	31,50	10,43	13,44	423,23	0,02%	98,26%	C
326	15.6.4	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	m	3,60	88,60	114,13	410,88	0,02%	98,28%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

327	15.8.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	Pt.	3,00	105,74	136,21	408,64	0,02%	98,30%	C
328	2.12.28.3	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	24,72	12,76	16,44	406,33	0,02%	98,32%	C
329	2.15.5	INSUMO	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "PROIBIDO FUMAR"	und.	7,00	41,76	53,80	376,57	0,02%	98,34%	C
330	15.3.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,94	310,78	400,35	376,33	0,02%	98,37%	C
331	3.9.11	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	28,00	10,43	13,44	376,21	0,02%	98,39%	C
332	4.9.11	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	28,00	10,43	13,44	376,21	0,02%	98,41%	C
333	2.13.1	INSUMO	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	m²	1,00	288,05	371,07	371,07	0,02%	98,43%	C
334	2.12.9	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO,	und.	3,00	95,67	123,24	369,73	0,02%	98,45%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020								
335	18.2.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	2,92	97,18	125,19	365,55	0,02%	98,47%	C
336	19.2.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	2,92	97,18	125,19	365,55	0,02%	98,49%	C
337	15.2.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,91	310,78	400,35	364,32	0,02%	98,51%	C
338	18.4.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	23,68	11,93	15,37	363,92	0,02%	98,53%	C
339	19.4.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	23,68	11,93	15,37	363,92	0,02%	98,55%	C
340	3.10.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA DA OBRA	m²	297,09	0,95	1,22	363,58	0,02%	98,57%	C
341	4.10.1	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA DA OBRA	m²	297,09	0,95	1,22	363,58	0,02%	98,59%	C
342	16.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	44,10	6,31	8,13	358,47	0,02%	98,60%	C
343	5.3.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	43,24	6,31	8,13	351,48	0,02%	98,62%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

344	3.3.4	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019 "ENRUFAMENTO"	m	15,20	17,66	22,75	345,79	0,02%	98,64%	C
345	4.3.4	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019 "ENRUFAMENTO"	m	15,20	17,66	22,75	345,79	0,02%	98,66%	C
346	1.5	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LOGOMARCAR PREFEITURA EM TINTA LATÉX DE 1,50x1,20	unid.	1,00	268,30	345,62	345,62	0,02%	98,68%	C
347	2.2.2.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	2,70	97,18	125,19	338,01	0,02%	98,70%	C
348	2.10.19.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	9,24	28,00	36,07	333,28	0,02%	98,72%	C
349	16.2.2.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	21,62	11,93	15,37	332,26	0,02%	98,73%	C
350	6.3.1.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	1,92	134,16	172,82	331,82	0,02%	98,75%	C
351	8.3.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	40,80	6,31	8,13	331,64	0,02%	98,77%	C
352	5.6.2	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	12,00	21,14	27,23	326,79	0,02%	98,79%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

353	2.9.8.5	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,77	310,78	400,35	308,27	0,02%	98,81%	C
354	16.6.3	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PÍNCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	15,00	15,87	20,44	306,66	0,02%	98,82%	C
355	10.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	19,80	11,97	15,42	305,31	0,02%	98,84%	C
356	2.12.25	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12 /2014	und.	3,00	78,11	100,62	301,86	0,02%	98,86%	C
357	2.9.8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	4,61	50,20	64,67	298,12	0,02%	98,87%	C
358	2.13.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	36,00	6,30	8,12	292,16	0,02%	98,89%	C
359	16.2.3.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	18,19	11,93	15,37	279,55	0,02%	98,90%	C
360	6.3.2.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,69	310,78	400,35	276,24	0,02%	98,92%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

361	2.13.14	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	m	8,00	26,01	33,51	268,05	0,01%	98,93%	C
362	18.4.1.1	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	4,49	45,39	58,47	262,54	0,01%	98,95%	C
363	19.4.1.1	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	4,49	45,39	58,47	262,54	0,01%	98,96%	C
364	2.10.12	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	6,00	33,56	43,23	259,39	0,01%	98,97%	C
365	2.2.5.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,58	342,62	441,36	255,99	0,01%	98,99%	C
366	14.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	3,84	50,20	64,67	248,32	0,01%	99,00%	C
367	2.12.8	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und.	2,00	95,46	122,97	245,94	0,01%	99,02%	C
368	2.11.4	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	und.	5,00	37,71	48,58	242,89	0,01%	99,03%	C
369	2.13.16	INSUMO	7552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	unid.	8,00	23,42	30,17	241,36	0,01%	99,04%	C
370	3.9.8	INSUMO	7552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	unid.	8,00	23,42	30,17	241,36	0,01%	99,06%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

371	4.9.8	INSUMO	7552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	unid.	8,00	23,42	30,17	241,36	0,01%	99,07%	C
372	3.9.2	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid.	12,00	15,33	19,75	236,98	0,01%	99,08%	C
373	4.9.2	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid.	12,00	15,33	19,75	236,98	0,01%	99,09%	C
374	3.9.10	INSUMO	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	2,00	90,79	116,96	233,91	0,01%	99,11%	C
375	4.9.10	INSUMO	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	2,00	90,79	116,96	233,91	0,01%	99,12%	C
376	2.2.3.3	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	KG	14,63	12,41	15,99	233,88	0,01%	99,13%	C
377	2.2.4.3	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	KG	14,63	12,41	15,99	233,88	0,01%	99,14%	C
378	2.13.21	MERCADO	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 125A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	1,00	179,80	231,62	231,62	0,01%	99,16%	C
379	3.7.3	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF 01/2021	m²	15,12	11,77	15,16	229,25	0,01%	99,17%	C
380	4.7.3	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF 01/2021	m²	15,12	11,77	15,16	229,25	0,01%	99,18%	C
381	18.4.1.5	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	m³	1,88	94,03	121,13	227,72	0,01%	99,19%	C
382	19.4.1.5	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	m³	1,88	94,03	121,13	227,72	0,01%	99,21%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

383	2.10.14	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und.	11,00	16,01	20,62	226,86	0,01%	99,22%	C
384	17.4.5	SINAPI	99632	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	1,00	175,70	226,34	226,34	0,01%	99,23%	C
385	16.2.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	14,24	11,93	15,37	218,84	0,01%	99,24%	C
386	2.10.19.6	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	13,21	12,76	16,44	217,14	0,01%	99,26%	C
387	3.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 "ELEMENTO VASADO"	m³	5,04	33,32	42,92	216,33	0,01%	99,27%	C
388	4.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 "ELEMENTO VASADO"	m³	5,04	33,32	42,92	216,33	0,01%	99,28%	C
389	2.15.6	INSUMO	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA DE EMERGENCIA"	und.	4,00	41,76	53,80	215,18	0,01%	99,29%	C
390	2.2.1.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	13,73	12,05	15,52	213,13	0,01%	99,30%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

391	18.2.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	13,38	11,93	15,37	205,63	0,01%	99,31%	C
392	18.3.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	13,38	11,93	15,37	205,63	0,01%	99,32%	C
393	19.2.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	13,38	11,93	15,37	205,63	0,01%	99,34%	C
394	19.3.1.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	13,38	11,93	15,37	205,63	0,01%	99,35%	C
395	17.4.2	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	9,52	16,67	21,47	204,44	0,01%	99,36%	C
396	15.7.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	11,94	13,15	16,94	202,26	0,01%	99,37%	C
397	3.7.5	SINAPI	02220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	15,12	10,33	13,31	201,20	0,01%	99,38%	C
398	4.7.5	SINAPI	02220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	15,12	10,33	13,31	201,20	0,01%	99,39%	C
399	16.2.1.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,50	310,78	400,35	200,17	0,01%	99,40%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

400	13.7	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	4,88	31,72	40,86	199,41	0,01%	99,41%	C
401	7.3	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	2,44	60,67	78,16	190,70	0,01%	99,42%	C
402	2.14.2.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	11,10	13,06	16,82	186,75	0,01%	99,43%	C
403	2.2.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	1,08	134,16	172,82	186,65	0,01%	99,44%	C
404	15.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	2,88	50,20	64,67	186,24	0,01%	99,45%	C
405	2.10.5	INSUMO	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	unid.	15,00	9,60	12,37	185,50	0,01%	99,46%	C
406	15.7.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	11,94	11,97	15,42	184,11	0,01%	99,47%	C
407	2.11.5	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA	und.	2,00	69,57	89,62	179,24	0,01%	99,48%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021									
408	2.1.13	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	19,00	7,27	9,37	177,94	0,01%	99,49%	C	
409	3.8.4	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	4,00	33,56	43,23	172,93	0,01%	99,50%	C	
410	4.8.4	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	4,00	33,56	43,23	172,93	0,01%	99,51%	C	
411	2.13.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	m	1,00	133,65	172,17	172,17	0,01%	99,52%	C	
412	2.12.28	SINAPI	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und.	16,00	8,35	10,76	172,10	0,01%	99,53%	C	
413	18.4.1.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,38	342,62	441,36	167,72	0,01%	99,54%	C	
414	19.4.1.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,38	342,62	441,36	167,72	0,01%	99,55%	C	
415	2.2.2.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	KG	10,91	11,79	15,19	165,70	0,01%	99,56%	C	
416	15.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,94	134,16	172,82	162,46	0,01%	99,57%	C	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

417	2.11.3	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	und.	3,00	41,94	54,03	162,08	0,01%	99,58%	C
418	10.3	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	19,80	6,31	8,13	160,95	0,01%	99,58%	C
419	2.13.3	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid.	8,00	15,33	19,75	157,98	0,01%	99,59%	C
420	15.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,91	134,16	172,82	157,27	0,01%	99,60%	C
421	9.3	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	19,30	6,31	8,13	156,88	0,01%	99,61%	C
422	17.4.7	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	1,00	119,23	153,59	153,59	0,01%	99,62%	C
423	15.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	18,85	6,31	8,13	153,22	0,01%	99,63%	C
424	9.5	MERCADO	COMPOSIÇÃO	PINTURA PAREDE TINTA A BASE DE CAL	m²	19,30	5,95	7,66	147,93	0,01%	99,64%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

425	2.12.28.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,36	310,78	400,35	144,12	0,01%	99,64%	C
426	17.4	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	18,00	6,02	7,75	139,59	0,01%	99,65%	C
427	2.12.11	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und.	11,00	9,85	12,69	139,58	0,01%	99,66%	C
428	2.13.15	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid.	8,00	13,42	17,29	138,30	0,01%	99,67%	C
429	3.9.7	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid.	8,00	13,42	17,29	138,30	0,01%	99,67%	C
430	4.9.7	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid.	8,00	13,42	17,29	138,30	0,01%	99,68%	C
431	2.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,31	342,62	441,36	136,82	0,01%	99,69%	C
432	13.5	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	3,70	28,00	36,07	133,46	0,01%	99,70%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

433	2.9.8.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,77	134,16	172,82	133,08	0,01%	99,70%	C
434	2.12.7	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	und.	3,00	33,15	42,70	128,11	0,01%	99,71%	C
435	18.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,29	342,62	441,36	128,00	0,01%	99,72%	C
436	18.3.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,29	342,62	441,36	128,00	0,01%	99,72%	C
437	19.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,29	342,62	441,36	128,00	0,01%	99,73%	C
438	19.3.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,29	342,62	441,36	128,00	0,01%	99,74%	C
439	6.3.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,69	134,16	172,82	119,25	0,01%	99,74%	C
440	2.2.3.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	7,66	12,05	15,52	118,90	0,01%	99,75%	C
441	2.2.4.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	7,66	12,05	15,52	118,90	0,01%	99,76%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

442	14.16	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	5,81	15,87	20,44	118,78	0,01%	99,76%	C
443	2.13.20	INSUMO	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	1,00	90,79	116,96	116,96	0,01%	99,77%	C
444	15.4.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	6,91	13,06	16,82	116,25	0,01%	99,78%	C
445	17.4.6	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	1,00	86,18	111,02	111,02	0,01%	99,78%	C
446	2.12.29.1	SINAPI	87498	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	1,12	74,02	95,35	106,79	0,01%	99,79%	C
447	2.2.5.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,58	134,16	172,82	100,24	0,01%	99,79%	C
448	16.2.2.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,25	310,78	400,35	100,09	0,01%	99,80%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

449	15.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	3,60	21,04	27,10	97,57	0,01%	99,80%	C
450	2.10.19.5	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	m²	0,84	89,33	115,07	96,66	0,01%	99,81%	C
451	18.2.1.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	6,10	12,05	15,52	94,69	0,01%	99,81%	C
452	18.3.1.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	6,10	12,05	15,52	94,69	0,01%	99,82%	C
453	19.2.1.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	6,10	12,05	15,52	94,69	0,01%	99,82%	C
454	19.3.1.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	6,10	12,05	15,52	94,69	0,01%	99,83%	C
455	2.14.2.2	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	11,10	6,31	8,13	90,23	0,00%	99,83%	C
456	16.2.2.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	5,69	12,05	15,52	88,32	0,00%	99,84%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

457	16.2.3.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	5,62	12,05	15,52	87,24	0,00%	99,84%	C
458	16.2.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,50	134,16	172,82	86,41	0,00%	99,85%	C
459	15.2.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	5,56	12,05	15,52	86,31	0,00%	99,85%	C
460	2.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,19	342,62	441,36	83,86	0,00%	99,86%	C
461	2.2.4.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,19	342,62	441,36	83,86	0,00%	99,86%	C
462	2.1.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	RETIRADA CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	12,00	5,42	6,98	83,78	0,00%	99,87%	C
463	2.13.19	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	unid.	1,00	64,44	83,01	83,01	0,00%	99,87%	C
464	16.2.3.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,20	310,78	400,35	80,07	0,00%	99,88%	C
465	13.6	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM. AF 07/2016	m²	4,88	12,61	16,24	79,27	0,00%	99,88%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

466	17.4.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	3,07	19,14	24,66	75,69	0,00%	99,88%	C
467	2.15.8	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE COM TINTA ACRÍLICA, E=5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 "DERMARCAÇÃO EXTINTOR"	m	9,00	6,18	7,96	71,65	0,00%	99,89%	C
468	2.12.27	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und.	10,00	5,53	7,12	71,24	0,00%	99,89%	C
469	14.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	2,56	21,04	27,10	69,39	0,00%	99,90%	C
470	2.10.19.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	2,52	21,04	27,10	68,30	0,00%	99,90%	C
471	2.12.29.3	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	4,11	12,76	16,44	67,56	0,00%	99,90%	C
472	18.4.1.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,38	134,16	172,82	65,67	0,00%	99,91%	C
473	19.4.1.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,38	134,16	172,82	65,67	0,00%	99,91%	C
474	5.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	25,74	1,96	2,52	64,99	0,00%	99,91%	C
475	2.12.28.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,36	134,16	172,82	62,22	0,00%	99,92%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

476	15.8.3	MERCADO	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W	und.	1,00	45,60	58,74	58,74	0,00%	99,92%	C
477	10.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	2,12	21,04	27,10	57,46	0,00%	99,92%	C
478	13.8	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	3,70	11,97	15,42	57,05	0,00%	99,93%	C
479	17.4.3	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid.	3,00	14,56	18,76	56,27	0,00%	99,93%	C
480	2.2.2.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	3,52	12,05	15,52	54,64	0,00%	99,93%	C
481	2.2.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,31	134,16	172,82	53,58	0,00%	99,94%	C
482	2.12.26	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	und.	3,00	13,47	17,35	52,06	0,00%	99,94%	C
483	2.10.19.7	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,13	310,78	400,35	52,05	0,00%	99,94%	C
484	13.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	0,80	50,20	64,67	51,73	0,00%	99,94%	C
485	18.2.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,29	134,16	172,82	50,12	0,00%	99,95%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

486	18.3.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,29	134,16	172,82	50,12	0,00%	99,95%	C
487	19.2.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,29	134,16	172,82	50,12	0,00%	99,95%	C
488	19.3.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,29	134,16	172,82	50,12	0,00%	99,96%	C
489	3.8.8	INSUMO	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid.	4,00	9,60	12,37	49,47	0,00%	99,96%	C
490	4.8.8	INSUMO	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid.	4,00	9,60	12,37	49,47	0,00%	99,96%	C
491	13.10	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	2,40	15,87	20,44	49,06	0,00%	99,96%	C
492	2.12.29.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	1,32	28,00	36,07	47,61	0,00%	99,97%	C
493	8.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	18,40	1,96	2,52	46,46	0,00%	99,97%	C
494	7.5	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES	m²	1,22	28,00	36,07	44,00	0,00%	99,97%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014									
495	15.8.2	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	1,00	33,56	43,23	43,23	0,00%	99,97%	C	
496	16.2.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,25	134,16	172,82	43,21	0,00%	99,98%	C	
497	2.2.5.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	KG	2,58	12,64	16,28	42,01	0,00%	99,98%	C	
498	2.10.4	INSUMO	2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid.	2,00	16,10	20,74	41,48	0,00%	99,98%	C	
499	16.2.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,20	134,16	172,82	34,56	0,00%	99,98%	C	
500	2.2.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,19	134,16	172,82	32,84	0,00%	99,98%	C	
501	2.2.4.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,19	134,16	172,82	32,84	0,00%	99,99%	C	
502	16.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	0,50	50,20	64,67	32,33	0,00%	99,99%	C	
503	17.4.4	SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid.	2,00	11,70	15,07	30,14	0,00%	99,99%	C	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

504	13.4	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	3,70	6,31	8,13	30,08	0,00%	99,99%	C
505	3.8.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	1,00	21,14	27,23	27,23	0,00%	99,99%	C
506	4.8.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und.	1,00	21,14	27,23	27,23	0,00%	99,99%	C
507	9.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	1,28	15,87	20,44	26,17	0,00%	100,00%	C
508	16.2.1.3	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	1,63	12,05	15,52	25,30	0,00%	100,00%	C
509	2.10.19.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,13	134,16	172,82	22,47	0,00%	100,00%	C
510	16.1.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	m²	1,00	12,61	16,24	16,24	0,00%	100,00%	C
511	2.12.29.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,04	310,78	400,35	16,01	0,00%	100,00%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

512	2.12.20	INSUMO	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	und.	1,00	10,96	14,12	14,12	0,00%	100,00%	C
513	2.13.17	INSUMO	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	unid.	1,00	9,60	12,37	12,37	0,00%	100,00%	C
514	7.4	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m ²	1,22	6,31	8,13	9,92	0,00%	100,00%	C
515	13.11	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ³	1,04	5,82	7,50	7,80	0,00%	100,00%	C
516	2.12.29.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m ³	0,04	134,16	172,82	6,91	0,00%	100,00%	C
517	13.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m ²	0,20	21,04	27,10	5,42	0,00%	100,00%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA

OBJETO: ESCOLA MILITAR PROFº RAIMUNDO NONATO FERAZ

MOEDA: R\$ BDI 28,82%

REFERENCIAS: SINAPI SET/2021

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU 01 Administração Local da Obra mês

		COMPOSIÇÃO ANALITICA				
	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	90779 Enj. Senior	H	88,00	125,17	11.014,96	
SINAPI	90776 Encarregado	H	180,00	22,00	3.960,00	
SINAPI	88326 Vigia Noturno	H	240,00	16,84	4.041,60	
MATERIAIS					0	
				CUSTO	MÃO DE OBRA	19.016,56
				CUSTO	MATERIAS	-
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	19.016,56

CPU 02 Taxas de Alvará e Emolumentos unid.

		COMPOSIÇÃO ANALITICA				
	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
MATERIAIS					-	
	Alvará	unid.	1,00	800,00	800,00	
	Crea	unid.	1,00	400,00	400,00	
				CUSTO	MÃO DE OBRA	-
				CUSTO	MATERIAS	1.200,00
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	1.200,00

CPU 03 Pintura nome da escola - Rev 01 und

		COMPOSIÇÃO ANALITICA				
	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88316 Servente com encargos complementares	H	8,438000	12,69	107,08	
SINAPI	88311 Pintor de Letreiros com encargos complementares	H	23,900000	21,31	509,31	
MATERIAIS						
SINAPI	00035692 Tinta Acrilica standart varias cores	l	12,500000	16,02	200,25	
SINAPI	00003767 Lixa 100 e 120 para paredes	und	12,000000	0,53	6,36	
				CUSTO	MÃO DE OBRA	616,39
				CUSTO	MATERIAS	206,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CUSTO TOTAL À APLICAR 823,00

CPU 04 Pintura logo da prefeitura - Rev 01

und

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	4,701100	12,69	59,66
SINAPI	88311	Pintor de Letreiros com encargos complementares	H	6,258500	21,31	133,37
MATERIAIS						
SINAPI	00035692	Tinta Acrilica standart varias cores	l	4,500000	16,02	72,09
SINAPI	00003767	Lixa 100 e 120 para paredes	und	6,000000	0,53	3,18
				CUSTO	MÃO DE OBRA	193,03
				CUSTO	MATERIAS	75,27
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	268,30

CPU 05 Pintura letreiros internos

und

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,51000	12,69	6,47
SINAPI	88311	Pintor de Letreiros com encargos complementares	H	0,50610	21,31	10,78
MATERIAIS						
SINAPI	00035692	Tinta Acrilica standart várias cores	l	0,500000	16,02	8,01
SINAPI	00003767	Lixa 100 e 120 para paredes	und	1,000000	0,53	0,53
				CUSTO	MÃO DE OBRA	17,26
				CUSTO	MATERIAS	8,54
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	25,80

CPU 6 Retirada de entulho em caminhão basculante

m³

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	1,387000	12,69	17,60
EQUIPAMENTO						
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG.	CHP	0,166667	164,41	27,40
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	17,60
				CUSTOS	MATERIAS	27,40
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	45,00

CPU 7 Retirada de Calha de zinco

m



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		COMPOSIÇÃO ANALITICA				
		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88316	MÃO DE OBRA				
		Servente com encargos complementares	H	0,427000	12,69	5,42
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		5,42
			CUSTOS	MATERIAS		0,00
		CUSTO	TOTAL À APLICAR		5,42	

CPU 8 Retirada de forro de régua de madeira m²

		COMPOSIÇÃO ANALITICA				
		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88316	MÃO DE OBRA				
		Servente com encargos complementares	H	0,761000	12,69	9,66
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		9,66
			CUSTOS	MATERIAS		0,00
		CUSTO	TOTAL À APLICAR		9,65	

CPU 9 Demolição de piso cimentado m²

		COMPOSIÇÃO ANALITICA					
		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI	88316	MÃO DE OBRA					
		Servente com encargos complementares	H	0,26000	12,69	3,30	
SINAPI	88262	Pedreiro co encargos complementares		H	0,00000	15,19	0,00
		CUSTO	MÃO DE OBRA		3,30		
		CUSTO	MATERIAS		0,000		
		CUSTO	TOTAL À APLICAR		3,30		

CPU 10 Demolição de Lastro em P.A. m²

		COMPOSIÇÃO ANALITICA					
		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI	88316	MÃO DE OBRA					
		Servente com encargos complementares	H	0,56280	12,69	7,14	
SINAPI	88262	Pedreiro co encargos complementares		H	0,54000	15,19	8,20
		CUSTO	MÃO DE OBRA		15,34		
		CUSTO	MATERIAS		0,000		
		CUSTO	MÃO DE OBRA		15,34		

CPU 11 Beira e Bica com Argamassa m

		COMPOSIÇÃO ANALITICA					
		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI	88316	MÃO DE OBRA					
		Servente com encargos complementares	H	0,35000	12,69	4,44	
SINAPI	88262	Pedreiro co encargos complementares		H	0,35000	15,19	5,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Servente com encargos complementares

SINAPI	00013284	Painel Acrílico cristal esp=2mm	kg	4,360000	0,66	2,88
SINAPI	00000370	Perfil em alumínio natural tipo CT 001	m ³	0,010000	52,50	0,53
				CUSTO	MÃO DE OBRA	9,76
				CUSTO	MATERIAS	3,40
				CUSTO	MATERIAS	13,16

CPU 12 Painel em Acrílico com perfil de alumínio m²

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,99300	12,69	12,60	
SINAPI	88325	Vidaceiro com encargos complementares	H	0,99300	14,02	13,92	
		MATERIAS					
MERCADO		Painel Acrílico cristal esp=2mm	m ³		1,100000	141,88	156,07
MERCADO		Perfil em alumínio natural tipo CT 001	m		4,000000	7,18	28,71
				CUSTO	MÃO DE OBRA	26,52	
				CUSTO	MATERIAS	184,781	
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	211,30	

CPU 13 Lampada tipo LED 20W und

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,900000	12,69	11,42	
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,864000	17,18	14,84	
		MATERIAS					
SINAPI	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	und	1	19,35	19,35	
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	26,26	
				CUSTOS	MATERIAS	19,35	
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	45,60	

CPU 14 Limpeza da Fossa und

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88248	Aux. de Encanador ou bombeiro hidráulico	H	2,000000	12,35	24,70	
SINAPI	88267	Encanador ou Bombeiro Hidráulico	H	2,000000	16,54	33,08	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MATERIAIS

Mercado	Caminhão hidro jato c/ 6.000 L (Só Fossa)	H	2,00	271,11	542,22
			CUSTOS	MÃO DE OBRA	57,78
			CUSTOS	MATERIAS	542,22
			CUSTO	TOTAL À APLICAR	600,00

CPU 15 disjuntor tipo nema 125 A und

COMPOSIÇÃO ANALITICA

		MÃO DE OBRA			
		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	H	0,491000	12,69	6,23
SINAPI	88264	H	1,070000	17,18	18,38

MATERIAIS

SINAPI	0002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	und	1	155,19	155,19
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	24,61
				CUSTOS	MATERIAS	155,19
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	179,80

CPU 16 Limpeza da obra m²

COMPOSIÇÃO ANALITICA

		MÃO DE OBRA			
		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	H	0,037000	12,69	0,47

MATERIAIS

SINAPI	00000003	Acido Muriatico, diluição 10% A 12% para uso de limpeza geral	l	0,050000	9,68	0,48
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	0,47
				CUSTOS	MATERIAS	0,48
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	0,95

CPU 17 Pingadeira em concreto "Chapim 0,25 x 1,00) m

COMPOSIÇÃO ANALITICA

		MÃO DE OBRA			
		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	H	0,15000	12,69	1,90
SINAPI	88262	H	0,65800	15,19	10,00

MATERIAIS

SINAPI	94168	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3	m ³	0,013750	349,70	4,81
SINAPI	87283	Argamassa traço 1:6	m ³	0,007850	323,58	2,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CUSTO	MÃO DE OBRA	11,90
CUSTO	MATERIAS	7,348
CUSTO	TOTAL À APLICAR	19,25

CPU 18 Pintura à base de cal m²

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,050000	12,69	0,63
SINAPI	88262	Pintor com encargos complementares	H	0,158500	18,02	2,86
MATERIAS						
SINAPI	11161	Cal Hidratada para pintura	kg	1,350000	1,43	1,93
SINAPI	00003767	Lixa 100 e 120 para paredes	und	1,000000	0,53	0,53
			CUSTO	MÃO DE OBRA		3,49
			CUSTO	MATERIAS		2,46
			CUSTO	TOTAL À APLICAR		5,95

CPU 19 Caixa D'Água CAP. 15.000 Litros und

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88248	Aux. de Encanador ou bombeiro hidraulico	H	36,000000	12,35	444,60
SINAPI	88267	Encanador ou Bombeiro Hidraulico	H	12,000000	16,54	198,48
MATERIAS						
Mercado		Caixa D'Água de Fibra de Vidro CAP. 15.000 L	H	1,00	7755,92	7.755,92
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		643,08
			CUSTOS	MATERIAS		7755,92
			CUSTO	TOTAL À APLICAR		8.399,00

CPU 20 Escada de ferro com guarda corpo m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88251	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	H	2,844500	13,32	37,89
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	H	3,299500	16,92	55,83
MATERIAS						
SINAPI	00000565	Ferro chato . 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	m	4,556000	19,25	87,70
SINAPI	00000551	Ferro chato . 50,8 MM X 25,4 MM (L X E), 10,12 KG/M	m	1,000000	113,78	113,78
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		93,72
			CUSTOS	MATERIAS		201,48
			CUSTO	TOTAL À APLICAR		295,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CPU 21 cobertura com placa em policarbonato m²

MÃO DE OBRA			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,496400	12,69	6,30
SINAPI	88315	Serralheiro co encargos complementares	H	0,496400	16,92	8,40
MATERIAIS						
Mercado		Telha de policarbonato grega cristal 2,44 x 0,99	m ²	1,15	75,00	86,25
				CUSTO	MÃO DE OBRA	14,70
				CUSTO	MATERIAS	86,25
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	100,95

CPU 22 Bomba Centrífuga Trifásica até 10 CV und

MÃO DE OBRA			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88248	Aux. de Encanador ou bombeiro hidraulico	H	8,000000	12,35	98,80
SINAPI	88267	Encanador ou Bombeiro Hidraulico	H	8,000000	16,54	132,32
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	8,000000	12,69	101,52
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	8,000000	17,18	137,44
MATERIAIS						
Mercado		Bomba Centrífuga Trifásica até 10 CV (CENTRO ELÉTRICO)	H	1,00	6372,79	6.372,79
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	470,08
				CUSTOS	MATERIAS	6372,79
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	6842,87

CPU 23 Quadro de Comando Elétrico p/ Motor até 10 CV und

MÃO DE OBRA			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	4,000000	12,69	50,76
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	4,000000	17,18	68,72
MATERIAIS						
Mercado		Quadro de Comando Elétrico p/ Motor até 10 CV	H	1,00	593,91	593,91
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	119,48
				CUSTOS	MATERIAS	593,91
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	713,39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MEMÓRIA DE CÁLCULO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

ESCOLA: ESCOLA MILITAR PROFº RAIMUNDO NONATO FERAZ

LOCAL: RUA BENEDITO BRÁULIO MENDES - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	PLACA DA OBRA $(3,00 \times 2,00) + (2,00 \times 1,50) = (6,00 + 3,00)$ = 9,00 m²
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL = 6,00
1.3	TAXAS/ ALVARÁS/EMOLAMENTOS = 1,00 unid
1.4	PINTURA LETREIRO ESCOLAR EM TINTA LATÉX = 1,00 unid
1.5	LOGOMARCAR PREFEITURA EM TINTA LATÉX DE 1,50x1,20 = 1,00 unid
1.6	PINTURA LETREIRO AMBIENTE EM TINTA LATÉX 0,40x0,15 = 20,00 unid
1.7	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 = 4.143,00 m²
1.8	RETIRADA ENTULHO/BOTA-FORA $4.143,00 \times 0,10 \times 1,60$ = 662,88 m³
2.0 REFORMA E ADAPTAÇÕES-PAVILHÃO 1	
2.1 SERVIÇOS INICIAS	
2.1.1	RETIRADA TELHAMENTO CERAMICO $[(10,10 \times 53,60) + (12,30 \times 10,20) + (5,60 \times 9,20)] \times 1,20$ $[(541,36 + 125,46 + 51,52) \times 1,20] - (718,34 \times 1,20)$ = 862,00 m²
2.1.2	RETIRADA MADEIRAMENTO $[(10,10 \times 53,60) + (12,30 \times 10,20) + (5,60 \times 9,20)] \times 1,20$ $[(541,36 + 125,46 + 51,52) \times 1,20] - (718,34 \times 1,20)$ = 862,00 m²
2.1.3	RETIRADA CALHA DE ZINCO L=1,00 M $(6,00 \times 2,00)$ = 12,00 m
2.1.4	DEMOLIÇÃO ALVENARIA $[(1,00 \times 2,20 \times 3,00) + (1,90 \times 3,20) + (3,90 \times 1,10) + (5,90 \times 0,40)]$ $[(6,60 + 6,08 + 4,29 + 2,36)]$ = 19,33 m²
2.1.5	DEMOLIÇÃO REBOCO $(21,60 \times 1,10) + (88 \times 1,30) + [(7,50 + 18,80 + 28,20 + 4,80 + 19,60 + 18,40 + 11,10 + 27,80 + 4,00 + 4,30 + 7,10) \times 1,70] + [(35,60 + 27,60 + 6,20 + 16,50 + 23,25 + 21,60 + 13,60 + 14,30 + 19,50 + 5,70 + 16,50 + 6,20 + 36,50 + 24,60 + 8,20 + 23,00 + 52,60) \times 1,10] = (151,60 \times 1,70) + 373,05 \times 1,10$ = 782,50 m²
2.1.6	DEMOLIÇÃO REVESTIMENTO-AZULEIJO $[(7,50 + 18,80 + 28,20 + 4,80 + 19,60 + 18,40 + 11,10 + 27,80 + 4,00 + 4,30 + 7,10) \times 1,70] = (151,60 \times 1,70)$ = 257,72 m²
2.1.7	RETIRADA ESQUADRIAS DE MADEIRA $(3,60 \times 2,50) + (0,80 \times 2,10 \times 9,00) + (0,60 \times 2,10 \times 12,00) = (9,00 + 15,12 + 10,12 + 2,99) = (4,60 \times 2,20) + (4,60 \times 1,30 \times 2)$ = 52,35 m²
2.1.8	RETIRADA FORRO DE MADEIRA $(3,90 \times 3,00 \times 7,90)$ = 92,43 m²
2.1.9	DEMOLIÇÃO PISO CERAMICO $(1,85 \times 1,90) + (3,90 \times 5,90 \times 2) + (11,90 \times 5,90) + (8,00 \times 5,90) + (3,90 \times 7,90) + (28,08 + 22,82) = (3,52 + 46,02 + 70,21 + 47,20 + 30,81 + 50,92)$ = 248,70 m²
2.1.10	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO $(7,90 \times 5,90) + (3,90 \times 7,90) + (2,00 \times 1,90) + (15,95 \times 8,10) + (36,50 \times 1,90) = (46,64 + 30,81 + 3,80 + 129,20 + 69,35)$ = 279,80 m²
2.1.11	DEMOLIÇÃO LASTRO R A E=8,00 CM. $(248,70 + 279,80)$ = 528,50 m²
2.1.12	RETIRADA ENTULHO / BOTA FORA $[(528,50 \times 0,03) + (528,50 \times 0,80) + (644,30 \times 0,30) + (257,72 \times 0,02) + (19,33 \times 0,15) + (862,00 \times 0,03) + (92,43 \times 0,02) + (52,35 \times 0,03) + (26,51 \times 0,10) \times 1,50] = [(15,86 + 42,28 + 19,33 + 5,16 + 2,90 + 25,86 + 1,85 + 1,57 + 2,65) \times 1,50] = (117,46 \times 1,50)$ = 281,92 m³



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.1.13	RETIRADA LOUÇAS SANITARIA	=	19,00	unid
2.1.14	DEMOLIÇÃO BLOCOS DE CIMENTO VAZADOS (3,70×1,30×3,00)+(3,80×0,80×3,00)+(3,70)×0,80)=(14,43+9,12+2,96)	=	26,51	m²
2.2	COBERTURA			
2.1	MADEIRAMENTO DE LEI (862,00×0,50)	=	431,00	m²
2.2	TELHAMENTO COM TELHAS CERAMICA-CANAL (862,00×0,60)	=	517,20	m²
2.3	DESCUPINIZAÇÃO [(10,10×53,60)+(12,30×10,20)+(5,60×9,20)]×1,20)	=	862,00	m²
2.4	BEIRA-BICA COM ARGAMASSA CI:AR-1:5 (53,60+53,60+12,30+12,30+5,50+5,50)	=	142,80	m²
2.5	CUMEIRA COM TELHA CERAMICA-CANAL (53,60+12,30+5,50)	=	71,40	m
2.6	ENRUFAMENTO COM TELHA CERAMICA-CANAL (10,10+10,20)	=	20,30	m
2.7	CALHA DE ZINCO L=1,00 M	=	12,00	m
2.3	REVESTIMENTOS			
2.3.1	CHAPISCO CI:AR-1:3 (151,60×2,05)+(373,05×1,10)+(88,00×1,30)=(310,78+410,32+114,40)	=	835,50	m²
2.3.2	EMBOÇO CI:AR-1:5 310,78 + 272,80	=	583,58	m²
2.3.3	MASSA ÚNICA CI:AR-1:5 835,50 - 583,58	=	251,92	m²
2.3.4	REVESTIMENTO CERAMICO PEI-5 40×40 CM 151,60 x 2,05	=	310,78	m²
2.3.5	REVESTIMENTO CERAMICO COLORIDO 20×20 CM [(27,60+35,60+23,10+33,70+33,70+25,50+36,50+6,20+8,10+18,00)×1,10]=(248,00×1,10)	=	272,80	m²
2.3.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO	=	431,14	m²
2.4	PAVIMENTAÇÃO			
2.4.1	LASTRO CS E= 6 CM (248,70+279,80)	=	528,50	m²
2.4.2	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA= SUPERFICIE DE REGULARIZAÇÃO (248,70+279,80)	=	528,50	m²
2.4.3	SOLEIRAS GRANITO L = 15 CM (0,85+0,85+0,85+3,75)	=	6,30	m
2.4.4	CALÇADA PERIMETRAL L= 0,60 M [(53,20+8,60+15,95+11,20+12,30+27,65) × 0,60] = (128,90× 0,60)	=	77,34	m²
2.5	ESQUADRIAS			
2.5.1	INSTALAÇÕES PORTAS MADEIRA ALMOFADA 1. 0,80×2,10 M COMPLETA	=	5,00	unid
	2. 0,90×2,10 M COMPLETA	=	7,00	unid
2.5.2	INSTALAÇÕES PORTAS MADEIRA LISA 1,80×0,60 M COMPLETA	=	10,00	unid
2.5.3	INSTALAÇÃO PORTA ALUMINIO E VIDRO LISO 1. PORTA 3,60×2,50 M	=	9,00	m²
	1. VIDRO LISO 6 M. 3,60×2,50 M	=	9,00	m²
2.5.4	JANELAS ALUMINIO			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	(3,70×1,30×7,00)	=	38,48	m ²
2.5.5	BASCULHANTES ALUMINIO E VIDRO (1,20×0,60×5,00) + (1,00 × 0,50) + (0,50 × 0,50 × 2)	=	4,60	m ²
2.5.6	VIDRO LISO 3 M (33,67+3,60)	=	37,27	m ²
2.5.7	GRADE DE FERRO 3,90 × 1,50 × 8,0	=	46,80	m ²
2.5.8	PAINEL EM ALUMINIO E VIDRO (3,50 × 2,50) + (3,75 × 1,90)	=	15,87	m ²
2.5.9	PEITORIS GRANITO L=0,17 CM (3,75×7,00) + (1,25×5,00) = (26,25+6,25)	=	32,50	m
2.5.10	GRADIL ALUMINIO E VIDRO LISO E= 6 M 1. GRADIL ALUMINI (3,75×1,35) 2. VIDRO LISO 6 MM (3,75×1,35)	=	5,06	m ²
		=	5,06	m ²
2.6	ALVENARIAS (4,60×1,60×2) + (1,90×3,20) + (1,00×2,20×2,00) + (4,00×1,00) + (1,20×1,50×3,00) + [(2,70+3,95+2,00) × 3,20] = (3,68+6,08+4,40+4,00+5,40+27,68)	=	51,24	m ²
2.7	ESTRUTURAS			
2.7.1	PILAR C A FCK=20 MPA (10×15) × 6 UNID.			
2.7.1.1	FERRO 8.0 M (5/16) C A 50- (4,50×4,00×6,00×0,39×1,10)	=	46,34	kg
2.7.1.2	FERRO 50 M- C A 60- (0,50×26,00×6,00×0,16×1,10)	=	13,73	kg
2.7.1.3	FORMA (0,60×3,50×6,00÷2)	=	6,30	m ²
2.7.1.4	PREPARO= LANCAMENTO C A FCK= 20 MPA (0,10×0,15×3,40×6,00)	=	0,31	m ³
2.7.2	VIGA C A FCK= 20 MPA			
2.7.2.1	FERRO 10,00 M (3/8) C A 50. (4,00×6,00×0,62×1,10)	=	10,91	kg
2.7.2.2	FERRO 5,0 M CA-60 (0,80×25,00×0,16×1,10)	=	3,52	kg
2.7.2.3	FORMA (0,75×3,60)	=	2,70	m ²
2.7.2.4	PREPARO= LANCAMENTO C A FCK= 20 MPA (0,30×3,60)	=	1,08	m ³
2.7.3	CINTA AMARAÇÃO C A FCK=20 MPA			
2.7.3.1	FERRO 6.30 MM (1/4) C A 50 (13,30×4,00×0,25×1,10)	=	14,63	kg
2.7.3.2	FERRO 5.0 MM C A 60 (0,50×87,00×0,16×1,10)	=	7,66	kg
2.7.3.3	FORMA (13,30×0,15×2,00)	=	4,00	m ²
2.7.3.4	PREPARO= LANCAMENTO C A FCK= 20 MPA [(3,95+2,30+2,30) × 0,10×0,15]	=	0,19	m ³
2.7.4	CINTA DE AMARAÇÃO C A FCK=20 MPA			
2.7.4.1	FERRO 6.3 MM (1/4) C A 50 (13,30×4,00×0,25×1,10)	=	14,63	kg
2.7.4.2	FERRO 5,0 MM CA-60			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	(0,50×87,00×0,16×1,10)	=	7,66	kg
2.7.4.3	FORMA MADEIRA (13,30×0,15×2,00)	=	4,00	m ²
2.7.4.4	PREPARO= LANCAMENTO C A FCK= 20 MPA [(3,95+2,30+2,30) × 0,10×0,15]	=	0,19	m ³
2.7.5	BLOCOS DE FUNDAÇÃO C A- FCK=20 MPA			
2.7.5.1	FERRO 8,00 MM (5/16" C A-50 (0,60×5,00×2,00×6,00×0,39×1,10)	=	2,58	kg
2.7.5.2	FORMA (0,50×4,00×0,60×6,00÷2	=	3,60	m ²
2.7.5.3	PREPARO= LANCAMENTO C A FCK= 20 MPA (0,40×0,40×0,60×6,00)	=	0,58	m ³
2.8	PINTURAS			
2.8.1	EMASSAMENTO LATERAL INTERNO 35,60+27,60+19,50+13,80+33,50+7,50+95,40 = 197,30 × 1,90 = 397,87 19,60+19,60+8,0+23,80+7,50+7,50 = 86,00 × 1,40 = 120,40	=	495,27	m ²
2.8.2	EMASSAMENTO ACRILICO INTERNO 102,25 × 3,20 = 327,20 0,90 × 1,90 × 16,00 = 27,36 52,49 × 0,65 = 34,12	=	388,68	m ²
2.8.3	EMASSAMENTO SEM ESQUADRIAS 0,90 × 2,10 × 2 × 10,00 = 37,80 0,80 × 2,10 × 2 × 2,00 = 6,72 0,60 × 2,10 × 2 × 10,00 = 25,20	=	69,72	m ²
2.8.4	PINTURA LATEX PAREDE	=	495,27	m ²
2.8.5	PINTURA ACRILICA PAREDE	=	388,68	
2.8.6	PINTURA ESMALTE S/ MADEIRA	=	69,72	unid
2.8.7	PINTURA ESMALTE S/ FERRO 40,95 × 2	=	81,90	m ²
2.8.8	VERNIZ S/ TRAMA DE MADEIRA 129,19 + 69,35	=	198,54	m ²
2.8.9	IMUNIZAÇÃO S/ TRAMA DE MADEIRA	=	852,00	m ²
2.8.9	FORRO PVC (22,82 + 11,31 + 22,33 + 3,52 + 31,48 + 33,83 + 70,21 + 46,01 + 23,01 + 23,01 + 7,09 + 3,50 + 35,00 + 27,57 + 69,35	=	431,14	m ²
2.9	ELETRICO CLIMATIZAÇÃO			
2.9.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASSICO	=	1,00	unid
2.9.2	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2	=	48,00	unid
2.9.3	CURVA PVC RIGIDO 1 1/2	=	8,00	m
2.9.4	ELETRODUTO CORRUGADO 1	=	97,00	m
2.9.5	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18 CIRC	=	1,00	unid
2.9.6	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 CIRC	=	1,00	unid
2.9.7	HASTE DE ATERRAMENTO	=	1,00	
2.9.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4,00 MM ²	=	36,00	m
2.9.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6,00 MM ²	=	97,00	m
2.9.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 10,00 MM ²	=	291,00	m



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.9.11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 16,00 MM²	=	72,00	m
2.9.12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 25,00 MM²	=	104,00	m
2.9.13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 35,00 MM²	=	240,00	m
2.9.14	CABO DE COBRE NÚ 16 MM	=	8,00	unid
2.9.15	CAIXA 4 × 4	=	8,00	m
2.9.16	PLACA CEGA 4 × 4	=	8,00	m
2.9.17	DIJUNTOR TRIFASSICO 125 Δ	=	1,00	m
2.9.18	DIJUNTOR TRIFASSICO 100 Δ	=	-	m
2.9.19	DIJUNTOR TRIFASSICO 50 Δ	=	1,00	m
2.9.20	DIJUNTOR TRIFASICO 20 Δ	=	8,00	m
2.9.21	DIJUNTOR MONOFASICO 20 Δ	=	1,00	m
2.9.22	DRENO PVC 0,25 M 3,50 × 9	=	35,50	m
2.10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			
2.10.1	PONTOS HIDRAULICOS	=	34,00	pt
2.10.2	TUBULAÇÕES PVC RR Ø 3/4"	=	90,00	m
2.10.3	REGISTRO GAVETA 3/4"	=	3,00	unid
2.10.4	REGISTRO GAVETA 1/2"	=	5,00	unid
2.10.5	REGISTRO PRESÃO 1/2"- INOX C/CANOPLA	=	2,00	unid
2.11	INSTALAÇÕES SANITARIAS			
2.11.1	PONTOS SANITARIOS	=	31,00	pt
2.11.2	TUBO PVC Ø 100 M	=	270,00	m
2.11.3	TUBI PVC Ø 75 M	=	54,00	m
2.11.4	TUBO PVC Ø 50 M	=	36,00	m
2.11.5	TUBO PVC Ø 40 M	=	30,00	m
2.11.6	CAIXA SINFONADA 150×150 CM	=	3,00	unid
2.11.7	RALO SINFONADO 100×100 UNID	=	4,00	unid
2.11.8	VASO SANITARIO ACOPLADO P/ PNE	=	3,00	unid
2.11.9	ASSENTO P/ SANITARIO P/ PNE	=	3,00	unid
2.11.10	LAVATÓRIO LOUÇA	=	3,00	unid
2.11.11	TORNEIRA METAL DE PÉ	=	3,00	unid
2.11.12	CAIXA D'GUA FV. 500 L	=	4,00	unid
2.11.13	SIFÃO PVC FLEXIVEL 1 1/2	=	11,00	unid
2.11.14	SIFÃO INOX TIPO COPO	=	2,00	unid
2.11.15	PIA INOX C/2 CUBAS	=	1,00	unid
2.11.16	TORNEIRA LONGA INOX	=	7,00	unid
2.11.17	SUPORTE P/ PNE- 0,70 M	=	3,00	unid
2.11.18	SUPORTE P/ PNE- L	=	3,00	unid
2.11.19	BANCADA GRANITO E= 2,5 CM			
	3,20 x 0,60 =	1,92		
	4,80 x 0,60 =	2,88		
	4,00 x 0,60 =	2,40		
	5,00 x 0,60 =	3,00		
	3,50 x 0,60 =	2,10	=	12,30 m²
2.11.20	CUBAS ORVAL DE LOUÇA	=	8,00	unid
2.11.21	VALVULA PVC	=	10,00	unid
2.11.22	ENGATE PLASTICO 1/2 DE 40 CM	=	16,00	unid
2.11.23	CHUVEIRO PVC	=	2,00	unid
2.11.24	CAIXA INSPENÇÃO 60×60×60	=	12,00	unid



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.12.5.6	ELETRODUTO RIGIDO 1"	=	138,00	m
2.12.5.7	ELETRODUTO RIGIDO 3/4	=	239,00	m
2.12.5.8	CABO COBRE FLEXIVEL 10 MM²	=	196,00	m
2.12.5.9	CABO COBRE FLEXIVEL 6 MM²	=	186,00	m
2.12.5.10	CABO COBRE NÚ 16 MM²	=	16,00	m
2.12.5.11	PONTO ELETRICO TETO	=	76,00	pt
2.12.5.12	PONTO ELETRICO PAREDE	=	43,00	pt
2.12.5.13	TOMADA FNT	=	43,00	unid
2.12.5.14	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	=	20,00	unid
2.12.5.15	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	=	6,00	unid
2.12.5.16	CAIXA 4 × 2	=	96,00	unid
2.12.5.17	CAIXA 3 × 3	=	73,00	unid
2.12.5.18	LAMPADA LED 20	=	76,00	unid
2.12.5.19	LAMPADA LED 10	=	11,00	unid
2.12.5.20	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA	=	16,00	unid
2.12.5.21	LUMINARIA DE EMERGENCIA	=	15,00	unid
2.12.6	CAIXA DE PASSAGEM DE ELETRICO (7 UNIDADE)			
2.12.6.1	ALVENARIA 2,80 × 0,40 × 7,0	=	7,84	m²
2.12.6.2	LASTRO SIMPLES E = 5 CM 0,60 × 0,60 × 7,0	=	2,52	m²
2.12.6.3	REBOCO(MASSA ÚNICA) 2,40 × 0,40 × 7,00 = 6,72 0,60 × 0,60 × 7,00 = 2,52	=	9,24	m²
2.12.6.4	FORMA RADIER 2,40 × 0,05 × 7	=	0,84	m²
2.12.6.5	FERRO 5/16 C A 50 8,00 × 0,55 × 0,39 × 1,10 × 7	=	13,21	m²
2.12.6.6	PREPARO CONCRETO DO TIPO 20 MPA 0,60 × 0,60 × 0,05 × 7	=	0,13	m³
2.12.6.7	LANCAMENTO CONCRETO	=	0,13	m³
2.12.6.8	ESCAVAÇÃO MANUAL 74,50 × 0,30 × 0,30	=	6,70	m³
2.12.6.9	ELETRODUTO RIGÍDO 2"	=	74,50	m
2.13.4	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO			
2.13.4.1	EXTINTOR DE CO2 6 KG	=	5,00	unid.
2.13.4.2	EXTINTOR DE PQS 8 KG	=	4,00	unid.
2.13.4.3	PLACA INDICATIVA "SAÍDA"	=	31,00	unid.
2.13.4.4	PLACA INDICATIVA "PROIBIDO FUMAR"	=	7,00	unid.
2.13.4.5	PLACA INDICATIVA "SAÍDA DE EMERGENCIA"	=	4,00	unid.
2.13.4.6	PLACA INDICATIVA "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"	=	11,00	unid.
2.13.4.7	DEMARCAÇÃO EM PISO DOS EXTINTORES	=	9,00	m
2.13.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
2.13.3	BANCADA GRANITO (3,95 × 0,80) + (4,65 0,70) = (3,16 + 3,26)	=	6,42	m²
2.13.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.2.6	PORTA DE MADEIRA DE 0,90 × 2,10	=	4,00	unid
3.2.7	JANELA DE VIDRO E ALUMINIO 3,00 × 1,00 × 8,00	=	24,00	m ²
3.2.8	GRADE DE FERRO 3,20 × 1,20 × 8,00	=	30,72	m ²
3.2.9	PEITORIL EM GRANITO 17 CM 3,05 × 8,0	=	24,40	m
3.2.10	LASTRO CONCRETO SIMPLES E= 5 CM (52,38 × 4) + 37,57	=	247,09	m ²
3.2.11	PISO DE ALTA RESISTENCIA (52,38 × 4) + 37,57	=	247,09	m ²
3.2.12	CALCADA CIRCULAÇÃO EXTERIOR 64,80 × 0,60	=	38,88	m ²
3.3	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
3.3.1	PONTO ELETRICO TETO	=	18,00	unid
3.3.2	PONTO ELETRICO PAREDE	=	13,00	unid
3.3.3	TOMADA FNT	=	13,00	unid
3.3.4	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	=	4,00	unid
3.3.5	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	=	1,00	unid
3.3.6	LAMPADA LED 20 W	=	18,00	unid
3.3.7	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 10 CIRC	=	1,00	unid
3.3.8	DIJUNTOR NEMO 10 A	=	4,00	unid
3.3.9	CABO DECOBRE 6 MM	=	236,00	m
3.3.10	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4	=	86,00	m
3.3.11	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1	=	68,00	m
3.4	PINTURA			
3.4.1	EMASSAMENTO ACRILICO PAREDE 11,80 × 3,00 × 4,00 = 141,60 7,80 × 3,00 × 2,00 = 46,80 7,80 × 1,30 × 2 × 2,00 = 10,14	=	198,54	m ²
3.4.2	EMASSAMENTO LATEX PAREDE 31,20 × 1,90 × 4 = 237,12 3,80 × 2,50 × 4 = 38,00	=	275,12	m ²
3.4.3	EMASSAMENTO S/ MADEIRA 0,90 × 2,10 × 2 × 4	=	15,12	m ²
3.4.4	PINTURA ACRILICA S/ PAREDE 198,54 + 275,12	=	473,66	m ²
3.4.5	PINTURA ESMALTE S/ MADEIRA	=	15,72	m ²
3.4.6	PINTURA ESMALTE S/ FERRO 30,72 × 2	=	61,44	m ²
3.4.7	IMUNIZAÇÃO TRAMA	=	296,81	m ²
4.0	PAVILHÃO O3			
4.1	DEMOLIÇÃO REBOCO 31,20 × 1,10 × 4,00 = 137,28 15,20 × 1,10 × 1,00 = 16,72 47,20 × 1,00 × 1,00 = 47,20 7,80 × 1,00 × 2,00 = 15,60			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	14,20	×	1,00	=	14,20	=	230,60	m ²
4.2	DEMOLIÇÃO ELEMENTO VASADO							
	3,00	×	1,40	×	8,00	×	0,15	= 5,04 m ³
4.3	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO							
	(52,38 × 4	+	37,57	=		=	247,09	m ²
4.4	ALVENARIAS							
4.5	CHAPISCO							
	230,60+	(9,60 × 2)	=		=	249,80	m ²	
4.6	EMBOÇO							
	31,20	×	1,10 × 4,00	=	137,28			
	3,80	×	1,10 × 4,00	=	16,72	=	154,00	m ²
4.7	REBOCO							
	249,80	-	154,00	=		=	95,80	m ²
4.8	CERAMICA PAREDE							
						=	154,00	m ²
4.2	COBERTURA							
4.2.1	RETELHAMENTO							
	(61,12 × 4)	+	52,33	=		=	296,81	m ²
4.2.2	ENCALÇAMENTO							
	8,50 × 3	=		=	25,50	m ²		
4.2.3	EMBOCAMENTO							
	8,50 × 3	+	(12,30 × 4)	=		=	66,20	m
4.2.4	RUJO							
	3,80 × 4	=		=	15,20	m ²		
4.2.5	FORRO PVC							
	52,38 × 4	=		=	209,52	m ²		
4.2.6	PORTA DE MADEIRA DE 0,90 × 2,10							
						=	4,00	unid
4.2.7	JANELA DE VIDRO E ALUMINIO							
	3,00 × 1,00 × 8,00	=		=	24,00	m ²		
4.2.8	GRADE DE FERRO							
	3,20 × 1,20 × 8,00	=		=	30,72	m ²		
4.2.9	PEITORIL EM GRANITO 17 CM							
	3,05 × 8,0	=		=	24,40	m		
4.2.10	LASTRO CONCRETO SIMPLES E= 5 CM							
	(52,38 × 4)	+	37,57	=		=	247,09	m ²
4.2.11	PISO DE ALTA RESISTENCIA							
	(52,38 × 4)	+	37,57	=		=	247,09	m ²
4.2.12	CALCADA CIRCULAÇÃO EXTERIOR							
	64,80 × 0,60	=		=	38,88	m ²		
4.3	INSTALAÇÕES ELETRICAS LUMINARIA E TOMADA							
4.3.1	PONTO ELETRICO TETO							
						=	18,00	unid
4.3.2	PONTO ELETRICO PAREDE							
						=	13,00	unid
4.3.3	TOMADA FNT							
						=	13,00	unid
4.3.4	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO							
						=	4,00	unid
4.3.5	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO							
						=	1,00	unid
4.3.6	LAMPADA LED 20 W							
						=	18,00	unid
4.3.7	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 10 CIRC							
						=	1,00	unid
4.3.8	DIJUNTOR NEMO 10 A							
						=	4,00	unid
4.3.9	CABO DECOBRE 6 MM							
						=	126,00	m



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.3.10	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4	=	86,00	m
4.3.11	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1	=	68,00	m
4.3.12	CABO 6 MM ² CORRUGADO	=	184,00	m
4.4	SISTEMA ELETRICO CLIMATIZAÇÃO			
4.4.1	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2	=	126,00	m
4.4.2	CURVA PVC RIGIDA 1 1/2	=	12,00	unid
4.4.3	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 CIRC	=	2,00	unid
4.4.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6,00 MM ²	=	103,00	m
4.4.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 10,00 MM ²	=	309,00	m
4.4.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 25,00 MM ²	=	504,00	m
4.4.7	CAIXA 4x4	=	8,00	unid
4.4.8	PLACA CEGA 4x4	=	8,00	unid
4.4.9	DIJUNTOR TRIFASICO 75 Δ	=	2,00	unid
4.4.10	DIJUNTOR TRIFASICO 20 Δ	=	8,00	unid
4.4.11	DRENO PVC	=	28,00	m
4.5	PINTURA			
4.5.1	EMASSAMENTO ACRILICO PAREDE $11,80 \times 3,00 \times 4,00 = 141,60$ $7,80 \times 3,00 \times 2,00 = 46,80$ $7,80 \times 1,30 \times 2 \times 2,00 = 10,14$	=	198,54	m ²
4.5.2	EMASSAMENTO LATEX PAREDE $31,20 \times 1,90 \times 4 = 237,12$ $3,80 \times 2,50 \times 4 = 38,00$	=	275,12	m ²
4.5.3	EMASSAMENTO S/ MADEIRA $0,90 \times 2,10 \times 2 \times 4$	=	15,12	m ²
4.5.4	PINTURA ACRILICA S/ PAREDE $198,54 + 275,12$	=	473,66	m ²
4.5.5	PINTURA ESMALTE S/ MADEIRA	=	15,72	m ²
4.5.6	PINTURA ESMALTE S/ FERRO $30,72 \times 2$	=	61,44	m ²
4.5.7	IMUNIZAÇÃO TRAMA	=	296,81	m ²
5.0	REFORMA PASSARELAS DE ACESSO			
5.1	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO $81,80 \times 67,57 \times 58,29 \times 57,00$	=	264,66	m ²
5.2	DEMOLIÇÃO REBOCO (PILAR) $26,00 \times 0,90 \times 1,10$	=	25,74	m ²
5.3	CHAPISCO $25,74 + 16,60$	=	43,24	m ²
5.4	REBOCO	=	16,60	m ²
5.5	EMBOCO	=	25,74	m ²
5.6	CERAMICA PAREDE	=	25,74	m ²
5.7	LASTRO CONCRETO SIMPLES E= 5 CM	=	264,66	m ²
5.8	PISO DE ALTA RESISTENCIA	=	264,66	m ²
5.9	EMASSAMENTO ACRILICO PAREDE $29,00 \times 0,90 \times 1,60$	=	41,76	m ²
5.10	PINTURA ACRILICA PAREDE	=	41,76	m ²
5.11	REVISÃO TELHADO			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	101,97 + 83,78 + 72,59 + 72,12	=	330,46	m ²
5.12	IMUNIZAÇÃO TRAMA	=	330,46	m ²
5.13	SISTEMA ELETRICO			
5.13.1	PONTO ELETRICO TETO	=	25,00	pt
5.13.2	LAMPADA LED 20 W	=	25,00	unid
5.13.3	INTERRUPTOR SIMPLES	=	12,00	unid
5.14	OUTROS			
5.14.1	VERNIZ S/ MADEIRA (TRAMA)	=	330,46	m ²
6.0	RECUPERAÇÃO MURO DIVISÓRIO			
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL= ALVENARIA PA- C/ 70 % PEDRA DE MÃO/ ENROCAMENTO [(28,00 + 15,00 + 9,00) × 0,40 0,60] = (53,00 × 0,40 × 0,60)	=	12,72	m ³
6.2	ALVENARIA DE EMBASSAMENTO PA (28,00 × 0,40 × 0,50) + (24,00 × 0,40 × 1,00) = (5,60 × 9,60)	=	15,20	m ³
6.3	BLOCOS CA FCK= 25 MPA (40 × 40 × 40 CM)			
6.3.1	FERRO 8.0 MM (5/16) - CA- 50 [(0,60 × 4,00 × 2,00) × 20,00] × 0,39 × 1,10]	=	41,18	kg
6.3.2	FORMA MADEIRA (3×) (0,50 × 0,60 × 2,00 × 20,00 ÷ 3,00)	=	4,00	m ²
6.3.3	PREPARO= LANCAMENTO CA FCK= 25 MPA (0,40 × 0,40 × 0,60 × 20,00)	=	1,92	m ³
6.4	PILAR CA FCK= 25 MPA (10 × 15)			
6.4.1	FERRO 8.0 MM (5/16) - CA- 50 (4,00 × 4,00 × 20,00 × 0,39 × 1,10)	=	137,28	kg
6.4.2	FERRO 5.0 MM- CA-60 (0,50 × 24,00 × 20,00 × 0,16 × 1,10)	=	42,24	kg
6.4.3	FORMA MADEIRA (3×) (0,60 × 2,30 × 20,00 ÷ 3,00)	=	9,20	kg
6.4.4	PREPARO= LANCAMENTO CA FCK= 25 MPA (0,10 × 0,15 × 2,30 × 20,00)	=	0,69	m ³
6.5	ALVENARIA			
6.5.1	ALVENARIA BLOCOS CIMENTO [(28,,0 + 24,00 + 21,00 +) × 2,20]	=	160,60	m ²
6.5.2	DEMOLIÇÃO ALVENARIA (1,00+0,70) × 3,00 × 6,00 2	=	15,30	m ³
6.5.3	GRADE DE FERRO (1,00+0,70) × 3,00 × 6,00 2	=	15,30	unid
6.5.4	PINCADEIRA EM CA 96,00 + 65,60 + 96,00 + 62,60	=	320,20	m
6.5.5	CHAPISCO 96,00 + 65,00 + 96,00 + 257,60 × 2,30 2,00	=	1.184,96	m ²
6.5.6	REBOCO	=	1.184,96	m ²
6.5.7	EMASSAMENTO ACRILICO 65,60 × 2,30 = 150,88 322,60 × 2,30 = 741,98	=	892,86	m ²
6.5.8	PINTURA ACRILICA	=	892,86	m ²



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.5.9	PINTURA A CAL	$96,00 + 65,60 + 96,00 = 257,60 \times 2,30 =$	=	592,48	m ²
6.5.10	PINTURA ESMALTE S/ FERRO	$(1,00 + 0,70) \times 3,00 \times 6 \times 2 = 30,60$			
		2			
		$3,00 \times 2,20 \times 2 = 13,20$	=	43,80	m ²
7.0 PÁTIO FRONTAL- INTERNO					
7.1	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	$(11,00 + 3,00 \times 18,00) + (11,00 \times 3,10) = (126,00 + 34,10)$	=	160,10	m ²
		2			
7.2	RETIRADA ENTULHO/ BOTA FORA	$(160,10 \times 0,10 \times 1,60)$	=	25,62	m ³
7.3	ALVENARIA TIJOLOS CERAMICOS E= 15 CM	$[(3,10 \times 3,00) \times 0,40]$	=	2,44	m ²
7.4	CHAPISCO CI: AR-1:3 = MASSA ÚNICA CI: AR- 1:5	$(3,10 + 3,00 \times 0,20)$	=	1,22	m ²
7.5	PISO BLOKETS TIPO TIJOLINHO E= C CM FORMATO " ESPINHA DE PEIXE", INCLUSIVE "COLHÃO DE AREIA E= 8,00 CM E REJUNTE CI: AR 1:3	$(11,00 + 3,00 \times 18,00) + (11,00 \times 3,10) = (126,00 + 34,10)$	=	160,10	m ²
		2			
8.0 REFORMA QUADRA DE ESPORTIVA					
8.1	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO	28,80 × 16,80	=	483,84	m ²
8.2	DEMOLIÇÃO REBOCO		=	18,40	m ²
8.3	DEMOLIÇÃO ALVENARIA		=	11,20	m ²
8.4	DEMOLIÇÃO CALÇADA		=	242,65	m
8.5	ALVENARIA		=	11,20	m ²
8.6	CHAPISCO	$(11,20 \times 2) + 18,40$	=	40,80	m ²
8.7	REBOCO		=	40,80	m ²
8.8	LASTRO CONCRETO SIMPLES E= 5 CM		=	483,84	m ²
8.9	PISO CIMENTADO E= 3 CM		=	483,84	m ²
8.10	CALCADA DE CONTORNO	$(20,10 \times 4,00 \times 2,00) + (12,90 \times 1,50 \times 2,00)$ $(9,05 \times 1,50 \times 2,00) + (7,00 \times 1,50 \times 1,00)$ $(2,00 \times 0,50 \times 2,00) + (3,00 \times 0,50 \times 1,00)$	=	242,65	m ²
8.11	PINTURA A CAL PAREDE	$88,40 \times 0,90 \times 2$	=	159,12	m ²
8.12	TRAVE FUTEBOL		=	1,00	JG.
8.13	TABULEIRO DE BASQUE C/ ARO E REDE		=	1,00	JG.
8.14	DEMARCAÇÃO QUADRA	$26,80 \times 14,80$	=	396,64	m ²
8.15	PASSARELA DE ACESSO A QUADRA (PISO CIMENTADO)	16,50 × 1,00	=	16,50	m ²
9.0 MEMORIA DE CALCULO CISTERNA					
9.1 MANTA ASFALTICA					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	$7,00 \times 3,50 = 24,50$		
	$21,00 \times 2,00 = 42,00$	=	66,50 m ²
9.2	REVESTIMENTO EM CIMENTO DO E = 3 CM	=	66,50 m ²
9.3	CHAPISCO EXTERNO PAREDE		
	$21,00 \times 0,70 = 14,70$		
	$4,60 \times 1,00 = 4,60$	=	19,30 m ²
9.4	REBOCO	=	19,30 m ²
9.5	PINTURA A CAL	=	19,30 m ²
9.6	PINTURA ESMALTE S/ FERRO		
	$0,80 \times 0,80 \times 2$	=	1,28 m ²
9.7	CAIXA DE PASSAGEM DE ELETRICO (7 UNIDADE)		
9.7.1	ALVENARIA		
	$2,80 \times 0,40 \times 7,0$	=	7,84 m ²
9.7.2	LASTRO SIMPLES E = 5 CM		
	$0,60 \times 0,60 \times 7,0$	=	2,52 m ²
9.7.3	REBOCO(MASSA ÚNICA)		
	$2,40 \times 0,40 \times 7,00 = 6,72$		
	$0,60 \times 0,60 \times 7,00 = 2,52$	=	9,24 m ²
9.7.4	FORMA RADIER		
	$2,40 \times 0,05 \times 7$	=	0,84 m ²
9.7.5	FERRO 5/16 C A 50		
	$8 \times 0,55 \times 0,39 \times 1,10 \times 7$	=	13,21 m ²
9.7.6	PREPARO CONCRETO DO TIPO 20 MPA		
	$0,60 \times 0,60 \times 0,05 \times 7$	=	0,13 m ³
9.7.7	LANCAMENTO CONCRETO	=	0,15 m ³
9.7.8	ESCAVAÇÃO MANUAL		6,70 m
	$74,50 \times 0,30 \times 0,30$	=	
10.0	CANTEIROS EM ALVENARIA Ø 1,50 M (3)		
10.1	LASTRO CS E= 5,0 CM		
	$(2 \pi r \times 3,00) = (2,00 \times 3,1416 \times 0,75 \times 3,00) \times 0,15$	=	2,12 m ²
10.2	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 6 FUROS		
	$(2 \pi r \times 0,70 \times 3,00)$	=	9,90 m ²
10.3	CHAPISCO CI: AR-1:3= MASSA ÚNICA CI: AR-1:5= PINTURA PVA LATÉX- 3 DEMÃOS		
	$(2 \pi r \times 0,70 \times 2,00 \times 3,00)$	=	19,80 m ²
11.0	CALÇADA FRONTAL		
11.1	DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO		
	$(65,60 \times 2,10)$	=	137,76 m ²
11.2	RETIRADA ENTULHO/ BOTA FORA		
	$(65,60 \times 2,10 \times 0,10 \times 1,60)$	=	22,04 m ³
11.3	MEIO -FIO RM 100 × 30 × 15 × 13		
	$(65,60 + 2,10)$	=	67,70 m
11.4	LASTRO CS E= 5,00 CM = PISO CIMENTADO E= 3,0 CM		
	$(65,60 \times 2,10)$	=	137,76 m ²
12.0	MÉMORIA DE CALCULO EM DRENAGEM CA C/ TELA OU FERRO 60 CA 60- 30 METROS		
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL	=	10,50 m ²



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	16,00	x	3,40	x	0,39	x	1,10	x	2,00	=	46,67	kg
14.6.3	Ferro 5.0 CA 60 (Cada 15cm)											
	106,00	x	0,65	x	0,154	x	1,10	x	2,00	=	23,34	kg
14.6.4	Preparo Concreto do Tipo FCK = 20 mpa											
	12,80	x	0,15	x	0,20	x	2,00			=	0,77	m³
14.6.5	Lançamento Concreto do Tipo FCK = 20 mpa											
										=	0,77	m³
14.7	Viga Superior em CA 0,30 x 0,15											
14.7.1	Forma Radier											
	12,80	x	0,75							=	9,60	m²
14.7.2	Ferro 3/8" CA 50											
	16,00	x	3,40	x	0,52	x	1,10			=	31,12	kg
14.7.3	Ferro 5/16 CA 50											
	8,00	x	3,40	x	0,39	x	1,10			=	11,67	kg
14.7.4	Ferro 5.0 CA 60											
	128,00	x	0,85	x	0,154	x	1,10			=	18,43	kg
14.7.5	Preparo Concreto do Tipo FCK = 20 mpa											
	12,80	x	0,30	x	0,15					=	0,58	m³
14.7.6	Lançamento Concreto do Tipo FCK = 20 mpa											
										=	0,58	m³
14.8	Laje em CA 3,20 x 3,20											
14.8.1	Forma Laje											
	3,20	x	3,20	=	10,24							
	12,80	x	0,15	=	1,92					=	12,16	m²
14.8.2	Ferro 3/8" CA 50 c/ 12 unid.											
	26,00	x	3,50	x	0,52	x	1,10			=	52,05	kg
14.8.3	Ferro 5/16 CA 50 c/ 12 unid.											
	26,00	x	3,50	x	0,39	x	1,10			=	39,04	kg
14.8.4	Preparo Concreto do Tipo FCK = 20 mpa											
	3,20	x	3,20	x	0,15					=	1,54	m³
14.8.5	Lançamento Concreto do Tipo FCK = 20 mpa											
										=	1,54	unid.
14.8.6	Reservatório em Fibra de Vidro Cap. 10.000 Litros											
										=	1,00	unid.
14.8.7	Escada de Ferro de 8,30m c/ Guarda Corpo em Ø 1/2"											
										=	1,00	unid.
14.8.8	Pintura Sobre Ferro											
	8,30	x	0,70							=	5,81	m²
14.9	Resumo Ferragem e Concreto											
14.9.1	Ferro 3/8" CA 50											
	7,21	+	46,99	+	23,34	+	47,67	+	11,67	+	78,08	= 214,96 m³
14.9.2	Ferro 5/16 CA 50											
	53,2	+	242,53	+	31,12					=	326,85	m³
14.9.3	Ferro 5.0 CA 60											
	8,64	+	68,83	+	7,92	+	23,34	+	18,43			= 127,16 m³
14.9.4	Preparo Concreto do Tipo FCK = 20 mpa											
	1,22	+	1,24	+	0,29	+	0,77	+	0,58	+	1,54	= 5,64 m³
14.9.5	Lançamento Concreto do Tipo FCK = 20 mpa											
										=	5,64	m³



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.0 COBERTURA ENTRADA EM ESTRUTURA METALICA E TELHA DE POLICABORNATO E PILARES EM CA			
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL		
	$0,60 \times 0,60 \times 0,80 \times 10,00$	=	2,88 m ³
15.2	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES E= 5 CM		
	$0,60 \times 0,60 \times 10$	=	3,60 m
15.3 ESTRUTURA RADIER EM C.A.			
15.3.1	FORMA RADIER		
	$2,40 \times 0,20 \times 10,00 = 4,80$		
	$2,00 \times 3,1416 \times 0,10 \times 0,60 \times 10 = 3,77$	=	8,57 m ²
15.3.2	FERRO 5/16 C A 50		
	$8,00 \times 0,55 \times 0,39 \times 10,00 \times 1,10 = 8,80$		
	$4,00 \times 1,25 \times 0,39 \times 10,00 \times 1,10 = 21,45$	=	40,25 kg
15.3.3	FERRO 5.0 C A 60		
	$4,0 \times 0,82 \times 0,154 \times 10 \times 1,00$	=	5,56 kg
15.3.4	PREPARO CONCRETO FCK= 20 MPA		
	$0,60 \times 0,60 \times 0,20 \times 10 = 0,72$		
	$3,1416 \times 0,10^2 \times 0,60 \times 10 = 0,19$	=	0,91 m ³
15.3.5	LANCAMENTO CONCRETO	=	0,91 m ³
15.4 ESTRUTURA PILAR EM C.A.			
15.4.1	FORMA PILAR		
	$2,00 \times 3,1416 \times 0,10 \times 3,00 \times 10,00$	=	18,85 m ²
15.4.2	FERRO 5/16 C A 50		
	$4,00 \times 3,00 \times 0,39 \times 10,00 \times 1,10$	=	51,48 kg
15.4.3	FERRO 5.0 C A 60 C/ 15		
	$20,00 \times 0,82 \times 0,154 \times 10,00 \times 1,10$	=	27,78 kg
15.4.4	PREPARO CONCRETO FCK= 20 MPA		
	$3,1416 \times 0,10^2 \times 3,00 \times 10,00$	=	0,94 m ³
15.4.5	LANCAMENTO CONCRETO	=	0,94 m ³
15.4.6	CHAPISCO		
	$2,00 \times 3,1416 \times 0,10 \times 3,00 \times 10,00$	=	18,85 m ²
15.4.7	EMBOCO		
	$2,00 \times 3,1416 \times 0,10 \times 1,10 \times 10,00$	=	6,91 m ²
15.4.8	REBOCO PAREDE		
	18,85 - 6,91	=	11,94 m ²
15.4.9	CERAMICA PAREDE	=	6,91 m ²
15.4.10	EMASSAMENTO ACRILICO	=	11,94 m ²
15.4.11	PINTURA LATEX ACRILICA	=	11,94 m ²
15.4.12	PONTO ELETRICO TETO	=	3,00 pt
15.4.13	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	=	1,00 m
15.4.14	LAMAPADA LED 20 W	=	1,00 m
15.4.15	ESTRUTURA METALICA	=	43,50 m
15.4.16	TELHA DE POLICABORNATO	=	43,50 m



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.5 PAVIMENTAÇÃO											
15.5.1	LASTRO CONCRETO SIMPLES 5 CM								=	43,50	m
15.5.2	PISO CERAMICO								=	43,50	m
15.5.3	SOLEIRA GARNITO								=	3,60	m
15.5.4	PISO PODO TATIL										
	54,50 x 0,30								=	16,35	m ²
16.0 RECUPERAÇÃO MURO DIVISÓRIO											
16.1	ESCAVAÇÃO MANUAL										
	0,50 x 0,50 x 0,50 x 4,00								=	0,50	m ³
16.2	LASTRO DE CONCRETO E=3CM										
	0,50 x 0,50 x 4,00								=	1,00	m ²
16.3 BLOCOS CA FCK= 25 MPA (50 x 50 x 50 CM)											
16.3.1	FORMA MADEIRA (3x)										
	2,00 X 0,40 X 4,00								=	3,20	m ²
16.3.2	FERRO 8.0 MM (5/16) - CA- 50										
	6,00 x 0,45 x 0,39 x 1,10 x 4,00							=	4,63		
	4,00 x 1,40 x 0,39 x 1,10 x 4,00							=	9,61		
									=	14,24	kg
16.3.3	FERRO 5.0 MM- CA-60										
	6,00 x 0,40 x 0,154 x 1,10 x 4,00								=	1,63	kg
16.3.4	PREPARO= LANCAMENTO CA FCK= 25 MPA										
	0,50 x 0,50 x 0,50 x 4,00								=	0,50	m ³
16.4 PILAR CA FCK= 25 MPA (10 x 20)											
16.4.1	FORMA MADEIRA (3x)										
	0,60 X 12,60								=	7,56	m ²
16.4.2	FERRO 8.0 MM (5/16) - CA- 50										
	12,60 x 4,00 x 0,39 x 1,10								=	21,62	kg
16.4.3	FERRO 5.0 MM- CA-60										
	84,00 x 0,40 x 0,154 x 1,10								=	5,69	kg
16.4.4	PREPARO= LANCAMENTO CA FCK= 25 MPA										
	12,60 x 0,20 x 0,10								=	0,25	m ³
16.5 VIGA CA FCK= 25 MPA (10,00 x 0,20 x 0,10)											
16.5.1	FORMA MADEIRA (3x)										
	10,00 X 0,50								=	5,00	m ²
16.5.2	FERRO 8.0 MM (5/16) - CA- 50										
	4,00 x 10,60 x 0,39 x 1,10								=	18,19	kg
16.5.3	FERRO 5.0 MM- CA-60										
	83,00 x 0,40 x 0,154 x 1,10								=	5,62	kg
16.5.4	PREPARO= LANCAMENTO CA FCK= 25 MPA										
	10,00 x 0,20 x 0,10								=	0,20	m ³
16.6 ALVENARIA											
16.6.1	ALVENARIA BLOCOS CIMENTO										
	6,30 X 3,50								=	22,05	m ²
16.6.2	CHAPISCO										
	22,05 X 2,00								=	44,10	m ²
16.6.3	REBOCO										
	-								=	44,10	m ²

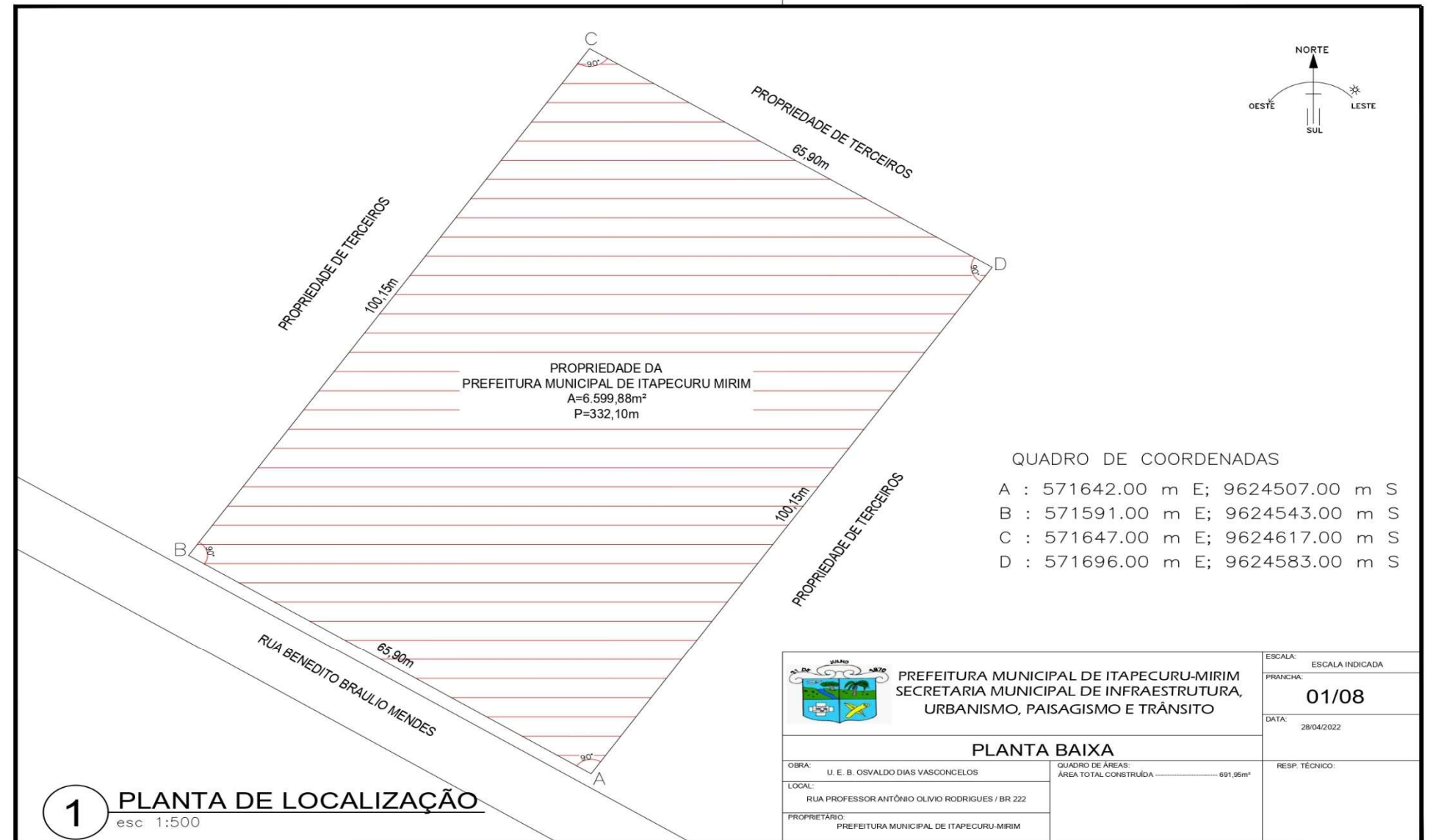


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

16.6.4	EMASSAMENTO ACRILICO					
	22,05	X	2,00	=	44,10	m ²
16.6.5	PINTURA ACRILICA			=	44,10	m ²
16.6.6	PORTÃO DE FERRO					
	3,00	X	2,50	=	7,50	m ²
16.6.7	PINTURA ESMALTE S/ FERRO					
	7,50	X	2,00	=	15,00	m ²

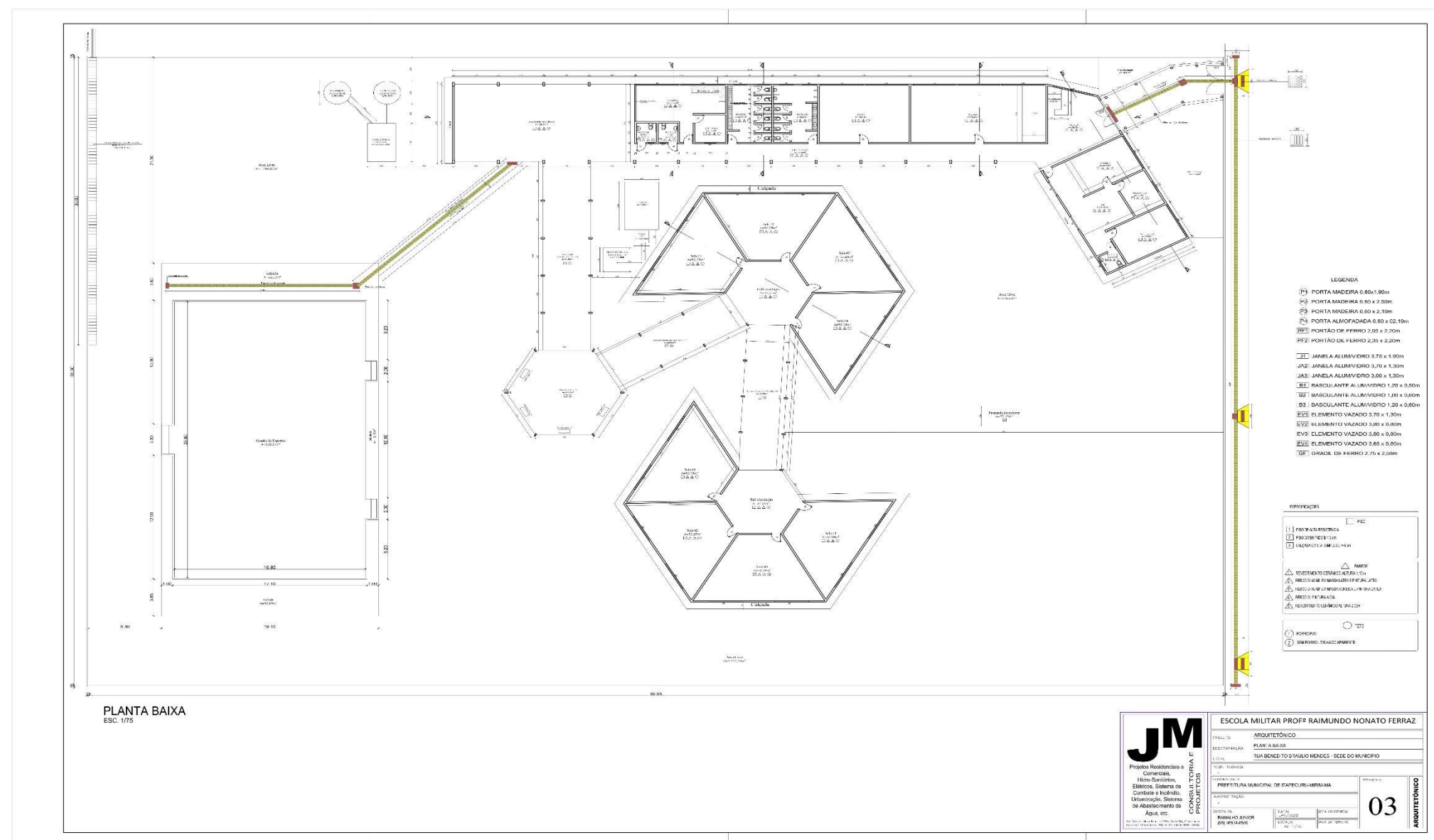


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



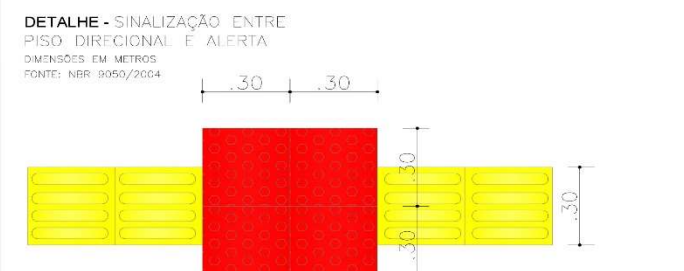
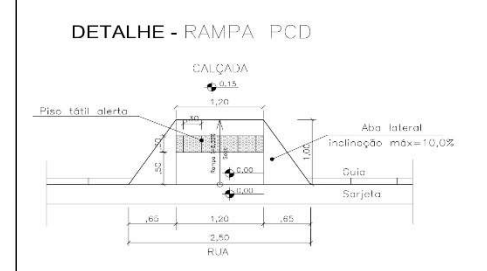
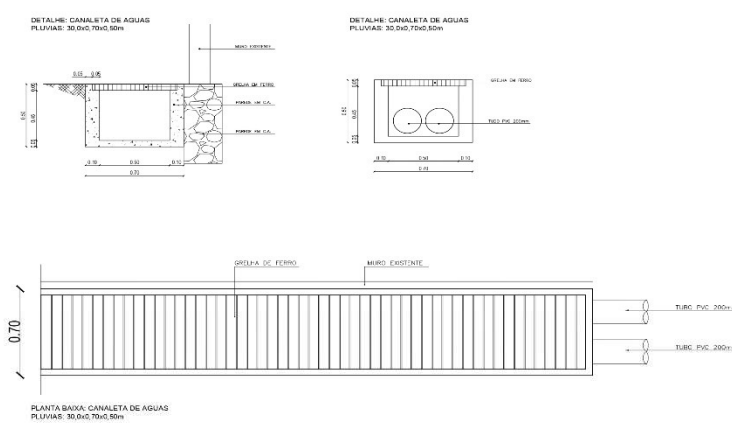
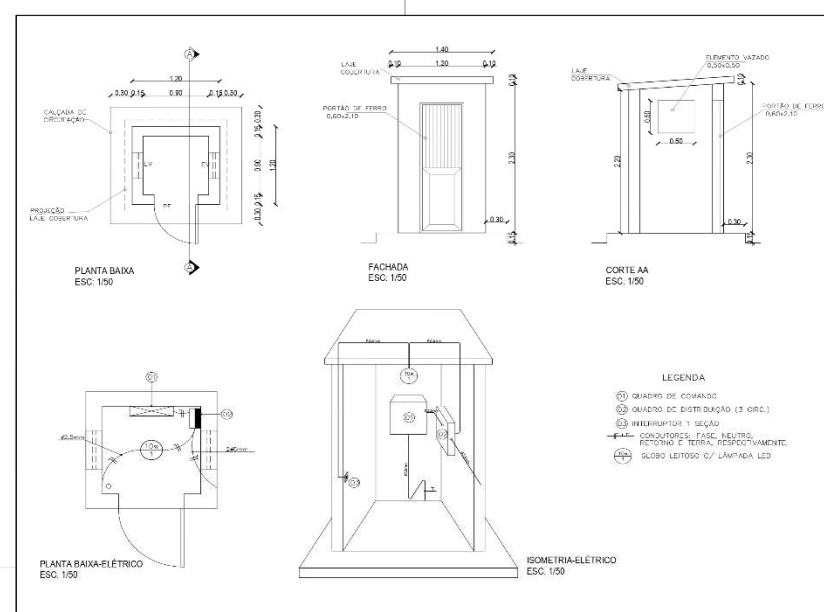


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



JM Projeto Respostas e Consultas R. São Sebastião, 888 - Itaipava São João do Açu - RN Sistema de Atendimento de Água, etc. CONSULTORIA E PROJETOS	ESCOLA MILITAR PROFº RAIMUNDO NONATO FERRAZ	
	COMPLEMENTAR	
	PROJETO: CASA DE CONSELHO DANIELA CHAGAL - PISO TÁTIL - RÂMPA PCD	
	LOCAL: RUA BENEDITO BRAULIO MENDES - SEDE DO MUNICÍPIO	
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA		
PROJETISTA: JOHANN LUIS		
DATA: 08/08/2024		
FOLHA Nº: 08		
COMPLEMENTAR		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



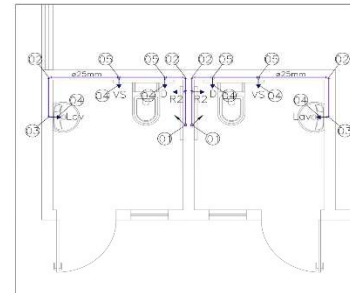


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PROJETO COMPLEMENTAR

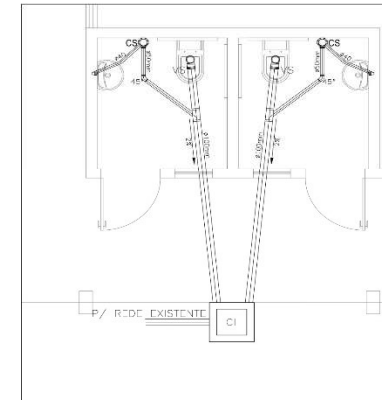


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PROJETO HIDRAULICO
ESC. 1/40

- LEGENDA
- ① JOELHO 32x25mm
 - ② JOELHO 25mm
 - ③ JOELHO 25x20mm
 - ④ JOELHO LR 20mm
 - ⑤ TE 25x20mm
 - ⑥ REGISTRO BRUTO 3/4"



PROJETO SANITÁRIO
ESC. 1/40

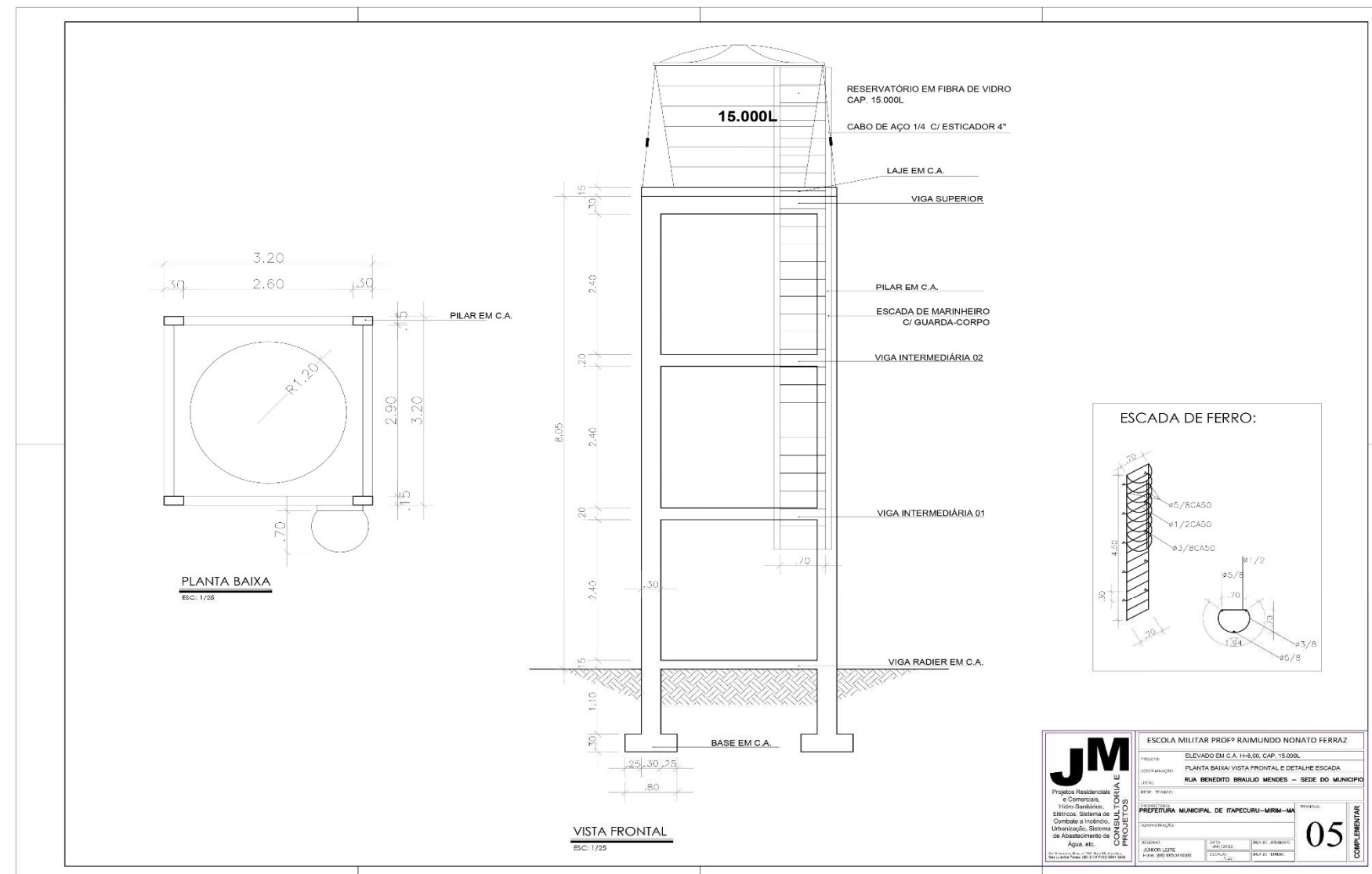
LEGENDA

- | | |
|-----|------------------------------|
| VS | Vaso Sanitário de louça |
| LAV | Lavatório médio de louça |
| CI | Caixa de Inspeção 0.60x0.60m |
| Ø | Bitola |
| CS | Caixa Sifonada 0.15x0.15m |

JM Projeto Residenciais e Comerciais, Hípos-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc. CONSULTORIA DE PROJETOS	ESCOLA MILITAR PROFº RAIMUNDO NONATO FERRAZ	
	COMPLEMENTAR	
	PROJETO: HIBRIDOSANITÁRIO	
	LOCAL: RUA BENEDITO BRALLO MENDES - SEDE DO MUNICÍPIO	
RESP. TÉCNICO:		PRIMEIRA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM		
ALINHAMENTO:		
AUTOR:		
REVISOR:		
APROVADO POR: RAYNALDO JUNIOR DE SOUZA RIBEIRO		
DATA: 10/04/2022		
ESCALA: 1:50		
FOLHA Nº: 04		
TOTAL DE FOLHAS: 04		
COMPLEMENTAR		

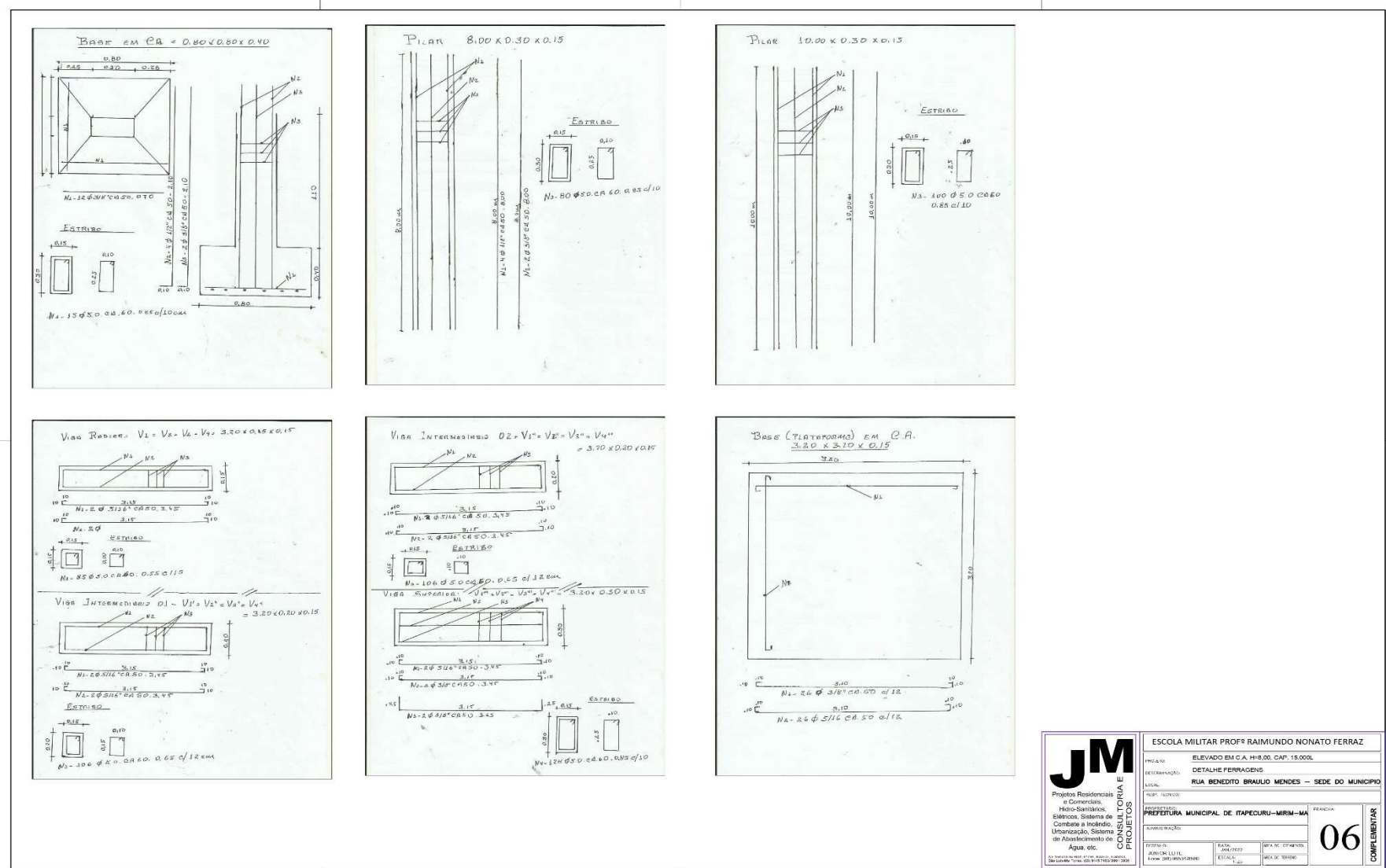


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



JM Projeto Residencial e Comercial, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Controle e Indústrias, Urbanização, Sistema de Aquecimento de Água, etc. PROJETOS	ESCOLA MILITAR PROFº RAIMUNDO NONATO FERRAZ		
	ELEVADO EM C.A. Nº 00. CAP. 18.000		
	DETALHE FERRAGENS		
	RUA BENEDITO BRAULIO MENDES - SEDE DO MUNICÍPIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA			
FOLHA Nº 06			
COMPLEMENTAR			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE COMBATE INCÊNDIO



MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO

1. SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO

O Sistema de Combate à Incêndio e Pânico a ser instalado nas dependências do Prédio da Escola Militar Profº Raimundo Nonato Ferraz localizado na Rua Benedito Bráulio Mendes s/nº - Bairro Centro - Itapecuru-Mirim - MA, com áreas abaixo discriminadas.

1 - Entrada:	40,50 m ²
1 - Acesso 01:	81,80 m ²
1 - Acesso 02/03:	58,29 m ²
1 - Acesso 03:	57,00 m ²
1 - Vivencia:	67,57 m ²
1 - Pavilhão 01:	562,56 m ²
1 - Pavilhão 02:	264,38 m ²
1 - Pavilhão 03:	264,38 m ²
1 - Área Construída Total:	1.396,48 m ²

2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

a) Classificação da edificação quanto a sua ocupação

Grupo: E

Ocupação/Usos - Local Educacional e Cultura Física

Divisão: E-1

Descrição: Escolas em Geral.

-

b) Classificação da edificação quanto à altura

Código: L

Tipo de edificação: Baixa

c) Classificação da edificação quanto às suas características construtivas

Código: Z

Tipo: Edificações em que a propagação de fogo é difícil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Especificações: Prédio com estrutura resistente ao fogo e isolamento entre pavimentos.

3. DOS DISPOSITIVOS NA EDIFICAÇÃO COMO UM TODO

- a) Extintores portáteis para fogo de classe A e B.
- b) Sinalização de Segurança.
- c) Saídas de Emergência.
- d) Luminárias de Emergências.
- e) Rota de Fuga.

4. DISCRIMINAÇÃO DOS DISPOSITIVOS

De acordo com o projeto e normas de incêndio do Corpo de Bombeiros, a edificação terá extintores instalados, Saída de Emergência, Sinalização de Segurança e Luminárias de Emergência, assim distribuídos:

a) Extintores:

Na Edificação serão instalados 09 (nove) extintores, assim distribuídos:

Pavilhão 01:

Recepção - Frente - Lado Direito - CO2 6kg - 01 (uma) unidade.

Circulação - Lado Esquerdo - PQS 8kg - 01 (uma) unidade.

Lado Esquerdo - CO2 6kg - 01 (uma) unidade.

Salão de Recepção - Frente - PQS 8kg - 01 (uma) unidade.

Setor Administrativo - Lado Direito - PQS 8kg - 01 (uma) unidade.

Pavilhão 02:

Hall - Lado Direito - PQS 8kg - 01 (uma) unidade.

Lado Esquerdo - CO2 6kg - 01 (uma) unidade.

Pavilhão 03:

Hall - Lado Direito - PQS 8kg - 01 (uma) unidade.

Lado Esquerdo - CO2 6kg - 01 (uma) unidade.

5. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

O Projeto de Combate a Incêndio e Pânico a ser instalado nas instalações nas dependências do Prédio da Escola Militar Profº Raimundo Nonato Ferraz localizado na Rua Benedito Bráulio Mendes s/nº - Bairro Centro - Itapecuru-Mirim - MA, será de acordo com as Normas da ABNT-NBR 13434-1 E 13434-2, a qual contará com os seguintes tipos de sinalização:

- a) Sinalização de Alerta e Proibição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

a) Sinalização de Alerta e Proibição

Serão localizados em local visível a uma altura de 1,80 m do piso, com formato circular, diâmetro de 30 cm, com fundo na cor "branca", pictograma na cor "preta" e faixa circular e barra diametral na cor vermelha.

2) Sinalização de Alerta:

Setor	Tipo de Símbolo	Local	Quant.
Pavilhão 01	Cuidado Risco de Choque Elétrico	Fachada	01
	Cuidado Risco de Choque Elétrico	Recepção	01
	Cuidado Risco de Choque Elétrico	Circulação	03
Pavilhão 02	Cuidado Risco de Choque Elétrico	Hall	03
Pavilhão 03	Cuidado Risco de Choque Elétrico	Hall	03
Casa de Comando	Cuidado Risco de Choque Elétrico	Interno	01

3) Sinalização de Proibição:

Setor	Tipo de Símbolo	Local	Quant.
Pavilhão 01	Proibido Fumar	Recepção	01
	Proibido Fumar	Auditório	02
	Proibido Fumar	Copa/ Cozinha	01
	Proibido Fumar	Salão de Recepção	02
Pavilhão 02	Proibido Fumar	Hall	01
Pavilhão 03	Proibido Fumar	Hall	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

b) Sinalização de Orientação e Salvamento

Serão instaladas Placas de Sinalização de Orientação nas rotas de saída de emergência a uma equidistância de 03(três) metros, a uma altura do piso de 1,80m e sobre as Saídas de Emergência, terão formato retangular, nas dimensões de 10 x 25 cm, com fundo na cor "verde" e pictograma em tinta fotoluminescente.

Setor	Tipo de Símbolo	Local	Quant.
Pavilhão 01	"Saída"	Recepção	02
	"Saída"	Auditório	02
	"Saída"		02
	"Saída"	Bateria de WC Masculino	01
	"Saída"	Bateria de WC Feminino	01
	"Saída"	Copa/Cozinha	03
	"Saída"	Atendimento	03
	"Saída"	Secretaria	02
	"Saída"	Sala Apoio	02
	"Saída"	Sala Diretoria	02
Pavilhão 02	"Saída"	Sala 01	02
	"Saída"	Sala 02	02
	"Saída"	Sala 03	02
	"Saída"	Sala 04	02
Pavilhão 03	"Saída"	Sala 01	02
	"Saída"	Sala 02	02
	"Saída"	Sala 03	01
	"Saída"	Sala 04	01
Pavilhão 01	"Saída de Emergência"	Sobre Porta de Acesso Recepção	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	"Saída de Emergência"	Sobre Porta de Acesso Atendimento	01
	"Saída de Emergência"	Sobre Porta de Acesso Auditório	01
	"Saída de Emergência"	Sobre Porta de Acesso Sala 01	01
	"Saída de Emergência"	Sobre Porta de Acesso Copa/ Cozinha	01

c) Sinalização de Equipamento

Serão localizados sobre os equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, etc...) a 30 cm de altura dos mesmos, em símbolos quadrados de L = 30 cm, com fundo na cor vermelha e pictograma em tinta fotoluminescente.

6. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

SAÍDA DE EMERGÊNCIA			
Setor	Dimensão	Local	Quant.
Pavilhão 01	2,00 x 2,10	Recepção - Porta de Entrada	01
	0,90 x 2,10	Auditório	01
	0,80 x 2,10	Copa/ Cozinha	01
	0,80 x 2,10	Sala 01	01

7. LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

Na Edificação serão instaladas 04(quatro) luminárias de emergência 2 x 20 w, com autonomia de funcionamento de 2 (duas) horas, recarregada automaticamente ao sistema elétrico existente, as mesmas estarão posicionadas conforme segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

Setor	Local	Quant.
Pavilhão 01	Frente - Sobre a Porta de "Saída de Emergência"	01
	Auditório - Sobre a Porta de "Saída de Emergência"	01
	Copa/ Cozinha - Sobre a Porta de "Saída de Emergência"	01
	Sala 01 - Sobre a Porta de "Saída de Emergência"	01

Itapecuru-Mirim (MA), 10 de Janeiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

PROJETO DE COMBATE INCÊNDIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2022

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la na Tomada de Preços nº XX/2022, referente ao Processo Administrativo nº 117/2022, perante o Presidente da Comissão de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

_____(____), ____ de _____ de 2022.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2022

ANEXO III

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Tomada de Preços Nº XX/2022.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo de Execução

5. Condições de pagamento:

6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Tomada de Preços Nº XX/2022.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada
em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei
nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua
habilitação na licitação em epígrafe.

_____ (____), _____ de _____ de 2022.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Tomada de Preços Nº XX/2022.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21
de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ (____), _____ de _____ de 2022.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Tomada de Preços Nº XX/2022.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os
termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos
trabalhos do certame.

_____, _____ (____), _____ de _____ de 2022.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: _____, CNPJ
_____ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu
Art. 34.

_____, _____ (____), _____ de _____ de 2022.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2022

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XX/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITAPECURU MIRIM/MA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU
MIRIM/MA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRANSITO**, neste ato representado pelo Secretário Maurício dos Santos Nascimento, e, tendo como Ordenador de Despesa, nos termos do Decreto nº 018/2021 – GP, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, **Luciano da Silva Nunes**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXX, neste ato representada na forma de seu Representante Legal XXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, Portador da Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na Rua doravante denominada XXXX simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do Processo Administrativo XX/XXXX, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº XX/2022, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DE ACESSO AO RESIDENCIAL MILTON AMORIM, PARA TENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022, partes integrantes deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ X.XXX,XXX (xxxxxxxxxxxxxx), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados até dede

4.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

4.1.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022.

5.1.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº XXX/2021, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

6.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

8.1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até XX de xxxxx de XXXX, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

9.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;
- d) autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITAPECURU MIRIM, desde que comprovada a necessidade deles;
- e) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022;
- f) solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022;
- g) atestar a nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022:

10.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

10.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.1.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

10.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.1.5. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

10.1.6. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

10.1.7. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

10.1.8. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

10.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

10.1.10. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

10.1.11. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

10.1.12. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

10.1.13. Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

10.1.14. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

10.1.15. Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

10.1.16. Comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.1.17. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital;

10.1.18. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

10.1.19. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

10.1.20. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

10.1.21. Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

10.1.22. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

10.1.23. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

10.1.24. Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

10.1.25. Durante o período de garantia de que tratam os itens 10.1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

10.1.26. Manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

10.2.1. Efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

10.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

10.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

b) é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

c) vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

d) a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de pavimentação e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

- a) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXX

Ficha: XXXXXXXX

17.1.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

18.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

18.1.1. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

18.2. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

a) quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico- Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

b) serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

c) as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

18.3. A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

a) entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA, menos o BDI contratual; e

b) o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

18.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

18.4.1. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

18.5. O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

18.6. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA;
- b) Matrícula da obra no INSS; e
- c) Relação dos Empregados - RE.

18.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

18.8. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

18.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)$

$$I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

$$\frac{\text{-----}}{365 \quad 365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.10.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

19.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

20.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

20.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

20.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

20.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

21.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

- a) pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;
- b) pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;
- c) pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- d) pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
- e) pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.
- f) pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

21.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

21.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 21.3. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

23.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

23.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

23.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

24.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo administrativo nº XX/XXXX, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITAPECURU MIRIM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

25.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAPECURU MIRIM - MA, em ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____